

MATO GROSSO ( ESTADO ) PRESIDENTE  
( MARIO CORRÊA )

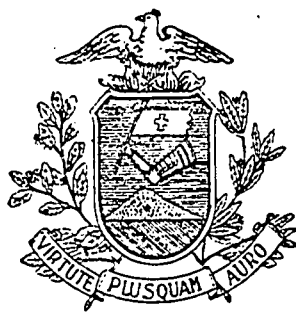
MENSAGEM ... 13 DE MAIO DE 1928.

MARIO CORRÊA

# MENSAGEM

APRESENTADA PELO PRESIDENTE DO  
ESTADO DE MATTO-GROSSO À  
ASSEMBLÉA LEGISLATIVA E  
LIDA NA ABERTURA DA  
1.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA  
DA 15.<sup>a</sup> LEGISLATURA

— 13—5—1928 —



Typ. Official  
CUYABÁ

## Senhores Representantes do Povo Mattogrossense

Ao trazer ao vosso conhecimento as principaes occurrencias politico-administrativas do nosso Estado, é-me grato primeiramente saudar-vos, augurando nesta sessão legislativa uma nova phase de realizações que a vossa sábia orientação imprimir, indicando ao Executivo as medidas mais urgentes e necessarias ao engrandecimento do Estado e do povo que tão dignamente representais.

Senhores Deputados:

E' cheio de emoção e grandemente sensibilizado que óra transponho as portas desta Casa e me encontro entre vós.

Emocionado e sensibilizado sim, senhores Deputados, pois ainda resoam aos meus ouvidos as palavras vibrantes e cheias de patriotismo com que soubestes, na vossa unanimidade absoluta, repellir as insinuações com que a paixão politica e a má fé de um homem, esquecido das responsabilidades que lhe assistem no momento, pretendeu perturbar a vida politico-administrativa de nossa terra, tentando quebrar a tradicional harmonia existente entre o Executivo e o Legislativo estaduaes.

E era justamente no momento em que eu trazia para esta mesma Casa a auspiciosa noticia de uma grande obra de confraternização por mim, podê-se dizer, realizada e consubstanciada no grande Partido Democrata Mattogrossense, cuja aggremação fôra inspirada e fundada sob os melhores auspícios de concordia e de justiça, reunindo em seu seio os principaes valores políticos do Estado que até então militavam nos differentes grupos a se degladiarem inutilmente nas mais estereis lutas, que o senador Pedro Celestino concitava, num despacho telegraphico, para que esta Assembléa *“exercendo as suas funções constitucionaes, salvasse o nosso Estado da ruína que o ameaçava em consequencia de ter ella confiante no Executivo lhe delegado poderes dando origem á annullação do orçamento e compromettimento das finanças do Estado, alargando despesas, que a nossa situação não comportava e implantando uma dictadura politico-administrativa desorientada e compromettedora do nosso regime”*.

Não tivesse, senhores Deputados, a assignatura de um ex-presidente esse insultuoso despacho, talvez unico nos annaes da historia politico-brasileira, por certo não desceria eu da alta investidura com que me honrou o povo mattogrossense para explicações que o meu nome dispensa e o meu passado desde logo afasta por completo.

Essas infamias contra mim assacadas naquelle despacho, foram feitas e urdidadas pelo machiavelismo de dous caracteres abjectos que no auge do desespero, por sentirem em torno de si a repulsa unanime do povo que hoje conhece perfeitamente a perversidade dessas duas almas afeitas ao mal, cassando a um, —o sr. Severiano Marques,— a confiança de seu representante na Camara Federal e a outro, —o sr. Virgilio Corrêa Filho,— repellindo-o nas suas estultas e ousadas pretensões de presidir o Estado, se arrastaram á pratica daquelle acto que a

inconsciencia morbida do sr. Pedro Celestino subscreveu-  
mas que mereceu a repuisa geral do povo mattogrossen-  
se e a vossa eloquente manifestação, a qual foi para mim  
o balsamo consolador com que procurastes suavisar o  
golpe tremendo que um irmão de Antonio Corrêa, meu  
saudoso Pae, atirou-me traiçoeiramente, tentando apu-  
nhalar-me pelas costas.

Não satisfeito ainda, o senador Pedro Celestino, em  
telegramma a um de vós dirigido, lembrava o radical  
remedio na lei n.º 23 em cujos muitos artigos, dizia elle,  
havia incidido o Executivo, bem como chamava a attenção  
da Assembléa *para a desorganização politica do Es-  
tado, concitando-a a combater a reforma constitu-  
cional, cassar a autorização para o empréstimo e  
desaprovar o decreto 741.*

Quanta audacia e quanta desfaçatez, senhores De-  
putados, as desse coronel, cuja senilidade de todos nós  
conhecida vêm aquelles dous tartufos explorando e arras-  
tando á pratica de todos os papeis, obrigando-o ainda a  
servir-se da figura hedionda desse Raspuktine cuiabano  
que, como o seu collega moscovita, é homem para todas  
as empreitadas.

Refiro-me á pessôa do sr. João Celestino Corrêa  
Cardoso que depois de conseguir do nosso partido a  
benevolencia, e porque não dizel-o?, a complacencia de  
uma cadeira na nossa representação federal, e por sentir  
que Matto-Grosso estava entregue a um homem honesto e  
que não mais permittiria a sua intromissão em assumptos  
da administração publica, habituado como elle se achava  
á pratica desses actos em todos os governos, houve por  
bem partir daqui apressadamente não só em busca dos  
seus cubiçados subsidios como tambem para, com a sua  
fertilidade imaginativa, inventar factos, adulteral-os, men-  
tindo, trahindo os seus proprios amigos de hontem, e o

que é ainda mais triste, senhores Deputados, unindo-se áquelle ou áquelles que elle, com a sua maledicencia contumaz, vinha, desde ha muito, cobrindo de apodos e de insultos e que pareciam haver para sempre merecido o seu odio e o seu desprezo.

A minha defesa, porém, já foi exuberantemente feita por vós, pelas camaras municipaes, pelos directorios locaes, emfim, pelo povo que soube repellir, num gesto nobre e altivo, as perfidas insinuações daquelle ex-presidente que, com os seus gestos estudados e com a sua accentuada hypocrisia, conseguiu por muito tempo embahir a opinião publica da nossa terra.

Bem sei, senhores Deputados, não ser proprio num documento desta natureza, como o é uma mensagem, tratar desses assumptos, mas estou bem certo me relevareis ou perdoareis de assim proceder, pois ao inimigo se deve ferir no mesmo campo da luta.

E foi desta Casa, foi daqui que se irradiaram, para toda a parte, as palavras grosseiras e insultuosas desse senador da Republica, que o despeito cegou, a paixão obliterou e a velhice inutilizou.

Com que audacia falla esse homem da reforma constitucional, quando a Constituição era ainda hontem pisada e enxovalhada por elle proprio ?

Parece, senhores Deputados, que o sr. Pedro Celestino depois que se apanheu fóra do nosso Estado se fez ermitão !

Fallar justamente em annullação orçamentaria e compromettimento das finanças quando foi elle, talvez o unico dos presidentes do nosso Estado, que mais esbarjou e mais comprometteu as nossas finanças com a sua larga visão de *estadista* !

Fallar em dictadura, senhores Deputados, quando

não houve maior dictador na presidencia do Estado ou durante o seu nefasto predomínio em que as leis eram dictadas por elle ; a justiça era a sua exclusiva ventade e no Estado era elle o supremo e senhor absoluto !

Pagina negra da nossa historia evoca esse passado !

E' preciso que vol-o diga, senhores Deputados, eu tambem, como todos vós e como todo o povo mattogrossense, tive a ingenuidade de acreditar na sinceridade do sr. Pedro Celestino, emprestando-lhe um valor que nunca teve, pois a sua unica habilidade consistiu sempre em aproveitar os momentos oportunos em que a opinião publica se dividia para, com a sua perversidade nata, explorar maneirosamente os acontecimentos e os factos politicos que então se desenrolavam.

Mas, senhores Deputados, pensará o sr. Pedro Celestino que os cerebros dos seus patricios já estejam completamente amnesiados ou esquecidos dos seus actos prepotentes e dictatoriaes ?

Para o sr. Pedro Celestino, Matto-Grosso só possui um homem—é elle e elle unicamente. Só elle é honesto, só elle é patriota, só elle é administrador e só elle é amante da sua terra.

E' o cumulo da audacia fallar justamente a esta Assembléa, o nosso Poder politico por excellencia, da necessidade de reintegração nas suas attribuições legislativas, concitando-a a combater a reforma constitucional, attentatoria, no seu dizer, á autonomia dos municipios.

E' ainda de hontem o vexame, a degradação e a humilhação a que ficou reduzida esta Assembléa deante das ameaças e violencias caudilhescas desse coronel, exigindo dos membros desta Casa, pelos meios mais aviltantes e indecorosos, á bala mesmo, as suas renuncias em

troco da vida ameaçada pela ira do populacho, inconscientes uns e mercenários outros, á custa dos cofres estaduaes.

Muitos de vós, senhores Deputados, aqui presentes, fizeram parte dessa homérica Assembléa, que não se intimidou deante da arcabuz assassina que procurava calar a vossa voz nessa phase memoravel da nossa historia politica.

Ainda perdura lugubre e tristemente esse espectáculo degradante para os nossos fóros de terra civilizada, onde a policia desvairada e de armas embaladas, secundava a intimação feita pelo proprio filho do coronel Pedro Celestino para que os Deputados entregassem as suas renuncias, sob pena de não se responsabilizar pelas suas vidas e nem pelo que pudesse acontecer.

Triste e desgraçada phase de Matto-Grosso republicano !

Senhor Presidente :

A vós, a quem coube, igualmente, a honra de presidir essa Assembléa, victima da sanha do sr. Pedro Celestino, eu faço um appello neste momento para dizer si tudo quanto affirmo é ou não verdadeiro.

A vós, venerando Deputado Julio Müller, para cujas respeitaveis cãs eu tambem appello, pois a vossa palavra é como a daquelle grande General Thebano que nem brincando mentia.

E a vós outros, senhores Deputados, desembargador Costa Ribeiro e major Octavio Pitaluga, e talvez mais alguns que ainda aqui achais investidos das funcções de representantes do povo mattogrossense, eu tambem appello com a mesma sobrançeria, certo como estou de que não haveis ainda esquecido esses tão vergonhosos e deploraveis acontecimentos.



E ainda, senhores, si não fosse bastante o testemunho que evoco de todos vós, ahí estão nos annaes do Parlamento Nacional os discursos dos nossos eminentes conterraneos senador Antonio Azeredo e deputado Annibal de Toledo a profligarem esse inominavel attentado, chamando a attenção do Paiz inteiro para o que se passava nesta terra, então entregue á sanha caudilhesca do sr. Pedro Celestino.

A imprensa emmudecia a sua vóz pelo assalto e empastellamento das suas officinas.

Os jornaes "O Republicano" e "A Vóz do Povo", desta capital, tiveram que cerrar as suas portas deante da inutilização dos seus prélos, atirados á profundidade dos abysmos pela selvageria inconsciente da vagabundagem assalariada.

Identica sorte teve "O Diario de Corumbá", destemeroso paladino que profligava actos e combatia a anarchia que avassalava todo o Estado.

Ainda revivem, senhores Deputados, na cidade de Poconé as scenas canibalescas do assalto á Camara Municipal e o tiroteio infernal que soffreu a residencia do deputado Annibal de Toledo quando este ali se encontrava em companhia do dr. Paulo de Queiroz, actual curador de orphãos da capital paulista, e do coronel Gurgel do Amaral, que foram áquella cidade em serviço de propaganda eleitoral e a chamado de seus amigos politicos.

Só milagrosamente escaparam da sanha sanguinaria dos policiaes e dos capangas do coronel Pedro Celestino por se achar localizada no centro da cidade a casa onde se encontravam hospedados, pois de nada valeram as immunidades parlamentares daquelle nosso representante na Camara Federal.

São do proprio deputado Annibal de Toledo os seguintes telegrammas passados ao então presidente da Republica sr. Eпитacio Pessôa :

Exmo. Sr. Dr. Eпитacio Pessôa.  
Presidente Republica.

Rio.

Tomo liberdade communicar V. Excia. maioria população Poconé sente-se sem garantia nenhuma ameaçada maiores violencias por parte autoridade policial que mancomunada elementos celestinistas praticam maiores absurdos.

Hontem tenente Soares dirigiu-se com força armada residencia doutor Julio Costa Marques ali chegando praticou mais requintadas violencias invadindo propriedades desrespeitando familias.

Regressando á noite entrou cidade alarmando população com descargas carabinas percorrendo ruas empurrando portas casas familias descompondo desafiando nossos amigos afim produzir terror preparando terreno proximas eleições.

Nossa attitude tem sido até hoje verdadeira calma, mas deante tantas violencias ameaças não posso prever qual seja desenlace tão perigosa situação nos encontramos.

Já recorri Presidente Estado pedindo providencias, entretanto tudo continúa cada vez mais crescente fazendo crer D. Aquino nenhuma providencia tomará sentido corrigir tão anarchica situação.

Levando conhecimento V. Excia. factos tamanha gravidade, peço nome maioria população poconeana providencias de quem somente esperamos asseguratorias daquillo que temos direito face Constituição Republica.

Estamos situação tão perigosa que qualquer providencia sentido evitar conflictos sangrentos deverá ser tomada maxima urgencia.

Respeitosas saudações.

(a) Annibal Toledo,  
Secretario Camara Deputados."

"Off. Urgente.  
Cuiabá, 22 de Novembro de 1920.

Exmo. Sr. Dr. Epitacio Pessôa,  
Presidente Republica.

Rio.

Ainda sobre situação terror se acha município Poconé devido attitude violenta autoridade policial, recebi hoje seguinte telegramma que tomo liberdade transmittir V. Excia. :

"Communico distincto amigo continuar aqui violencias desde muito vêm praticando adversarios mancommunados tenente Soares.

Hoje ameaças convergiram nossos amigos coronel Salvador Marques presidente Camara e Ferreira Gomes, intendente em exercicio, dos quaes exige o chefe celestinista José Theodoro entrega livros em que foi feita organização mesas eleitoraes pelo primeiro juiz de paz e seus dous immediatos em voto como tambem listas, chamadas eleitores enviadas mesas legaes.

José Theodoro prometteu forçar presidente Camara fazer abertura e rubricar livros em que fez a sua fraudulenta organização mesas eleitoraes.

Procedimentos violentos são todos aconselhados pelo supplente juiz de direito em exercicio juizado.

Por falta garantia nesta cidade familias estão se retirando para fóra

(a) Manoel Nunes Rondon."

Para que V. Excia. possa melhor ajuizar da importancia dessa communicação, devo informar que o signatario do despacho transcripto é o homem de maior fortuna e prestigio em Poconé e possui a fazenda de criação mais importante do município.

Para conhecimento ainda de V. Excia. tenho a dizer que José Theodoro é o chefe celestinista em Poconé e que o supplente juiz é seu primo e tambem celestinista rubro.

Ainda uma vez appello para intervenção V. Excia.

afim ser restabelecida ordem em Poconé e poder se realizar pleito eleitoral com liberdade.

Respeitosas saudações.

(a) Annibal Toledo, secretario Camara Deputados."

Será ainda necessario, senhores Deputados, que eu relembre a hecatombe sinistra da Intendencia de Corumbá, donde desappareceram, atravessados por balas e varados por punhaes homicidas, alguns paes de familias e onde o marechal Horacio, velho servidor da Patria e heroico sobrevivente da guerra do Paraguay, teve as suas bochechas varadas por um projectil ?

E o que dizer dessa lugubre expedição ao Araguaya que o genio máo do sr. Pedro Celestino idealizou para o exclusivo aniquilamento do ameaçante poderio de um seu amigo de hontem, mas que agora se rebellara contra elle por não querer mais se submeter á sua tutella e ao seu mandonismo feroz ?

E quaes seriam as consequencias dessa cruzada, si ali não estivesse a contrapor-se á mesquinhez de odios, a figura varonil de Oliveira Mello, orientada pela nobreza de altruisticos sentimentos ?

Dictadura politica houve, senhores Deputados, na presidencia Pedro Celestino ou quando aqui imperavam os seus prepostos que não respeitavam nem mesmo as ordens de *habeas-corpuz* concedidas pelo Supremo Tribunal Federal, como aconteceu ao dr. José Morbeck que se viu espoliado do seu cargo de intendente pelos truculentos mandãos da época, apesar de se apoiarem os seus direitos na opinião daquella douta e egreja corporação.

Promotores eram transferidos e demittidos quando não se subordinavam mais ás ordens do Palacio do Alencastro ; juizes escorraçados das suas comarcas, tangidos como bestas-féras somente por terem a integridade precisa

para repellir as insinuações humilhantes dictadas pelo regulo, que parecia enfeixar em suas mãos tanto poderio num marasmo quasi criminoso do nosso povo.

A prova tendes aqui, são as defesas dos accusados e os accordãos do egregio Superior Tribunal de Justiça que o dizem e não eu que tive, logo ao assumir a presidencia do Estado, de offerecer-lhes todas as garantias e a necessaria hombridade de fornecer á Procuradoria Geral do Estado os elementos de prova necessarios a denunciá-los perante o mesmo Tribunal para que fossem instaurados contra elles os competentes processos pelo abandono, desde ha muito, das respectivas comarcas onde exerciam as suas jurisdicções.

E é esse mesmo Tribunal, de cuja austeridade ninguém poderá duvidar, pois os seus venerandos membros não honram somente Matto-Grosso mas o Paiz inteiro, elevando bem alto a cultura, a dignidade e o character da magistratura brasileira, que assim manifestou, como vereis, nos seus accordãos.

Transcrevo antes alguns topicos das defesas apresentadas pelos juizes, a começar pela do dr. Francisco Antunes Muniz, juiz de direito da comarca de Porto Murtinho.

Eil-os:

"Eu quizera tão somente accusar o recebimento do vosso officio acompanhado da copia da denuncia e dos documentos que a instruíram contra mim offerecida pelo exmo. snr. procurador geral do Estado, dando-me como incurso nos artigos 90 e seguintes do decreto 5618, de 1874, com o Codigo do Processo Criminal art. 150 e seguintes e mais disposições applicaveis.

"Quizera, como Frei Vital, Bispo de Olinda, preso, denunciado, accusado e calumniado, tendo de contrariar o libello accusatorio, escrever apenas estas palavras:

*Jesus autem tacebat."*

"Mas o meu silencio poderia ser mal interpretado e se prestar a exploração malsã."

Demais nutro firme convicção de que não vou ser julgado por Pilatos."

"Basta-me esse consolo, no meio das desventuras do tempo em que parece crime zelar pela justiça, como se fossemos um povo morto sem tradições honrosas."

"Tomadas pelo governo do Paiz as medidas de ordem que o movimento exigia e fracassada por toda a parte a revolução de 5 de Julho, somente em Porto Murtinho a situação continuou a ser a mesma, pois que o governo do Estado representado naquella epoca por seu presidente coronel Pedro Celestino continuou a dar mão forte aos mesmos elementos que ao mundo politico infelicitam, dominando e asphyxiando a justiça naquella infeliz comarca.

"Estava decretada a morte do juiz de direito de Porto Murtinho que seria executada pelo commandante do destacamento militar daquella villa e pelo chefe politico do municipio, tudo em virtude de combinação prévia feita por ambos, em reunião secreta."

"Seis dias após o recebimento do aviso amigo, no dia 5 de Julho, confirmava-se dolorosamente perante o Paiz a verdade que elle continha e a 9 eu me encontrava preso, achincalhado e quasi morto depois de um barbaro tiroteio feito á minha casa."

"O que foi esse monstruoso attentado, dizem os documentos da epoca que juntei á denuncia, que fiz e que aqui junto sob n. 6."

"E assim fui preso e deportado para o Paraguay."

"Por esses documentos, onde ficam expostos os motivos de ordem pessoal e funcçional porque não posso e nem devo ir assumir as funcções do meu cargo naquella comarca, verá o venerando Tribunal até que ponto pode chegar em uma comarca, como a minha, a falta de garantias a um juiz que tenha como eu a infelicidade de ser obrigado a manter-se em luta aberta contra os elementos de grande força para continuar a pratica da Justiça e da Lei."

## Eis o Accordão proferido pelo Tribunal:

"De meritis:

Considerando que o dr. Francisco Antunes Muniz, juiz de direito da comarca de Porto Murtinho, foi denunciado, como incurso nas penas do artigo 216 § 1.º do Código Penal, por haver deixado o exercício do seu cargo, ha já cerca de um anno, depois de terminada a licença de um anno, em cujo gozo esteve de 12 de Agosto de 1924 a 12 de Agosto do anno p. findo, sem que, entretanto, occorresse a seu favor, nenhuma das circumstancias do art. 78 e seus incisos *a*, *b*, *c* e *d* do decreto n.º 324 de 1.º de Fevereiro de 1913 (denuncia de fls. 2);

Considerando que effectivamente, o denunciado deixou o exercício do seu cargo, em data de 3 de Dezembro de 1923, entrando posteriormente, em gozo de uma licença de um anno concedida pelo legislativo, finda a qual não mais regressou á sua comarca, para reassumir o exercício do seu cargo (relações de fls. 13 usque 17; certidões a fls. 3 v. e 5 v.);

Considerando, porém, que dos autos consta, que o denunciado fôra obrigado a assim proceder para fugir ás grosseiras aggressões feitas a sua pessoa, por influencias politicas locais, com quem estava em divergencias (doc. de fls. a fls.);

Considerando que o denunciado, logo depois de retirar-se, atropeladamente de sua comarca, communicou ao Tribunal que o fazia em consequencia de um inopinado movimento subversivo da ordem, em Porto Murtinho (certidão a fls. 3);

Considerando que, ausente de sua comarca e não podendo, por falta de garantias, voltar a ella, fez o denunciado o protesto junto a fls. 52, no qual relatou minuciosamente todas as tristes occurrencias que o obrigaram a abandonar o exercício do seu cargo e a refugiar-se em territorio da vizinha Republica do Paraguay, para assim escapar á sanha feroz dos seus aggressores;

Considerando que de tal protesto foi, em data de 21 de Janeiro do corrente anno, intimado o governo do Estado, e bem assim o promotor da justiça, em exercício cumulativo das funcções de consultor juridico, e o

procurador fiscal (certidão a fls. 62 v. ); os quaes nenhuma contestação fizeram;

Considerando que a situação crítica em que ficou o denunciado, expulso de sua comarca e sem poder regressar a ella, para reassumir o exercicio do cargo, tornou-se conhecida do governo, pois, o "Correio do Estado", órgão do partido político então dominante, referindo-se aos lamentaveis acontecimentos, de que fôra victima o denunciado, reconheceu a necessidade de ser este garantido no exercicio do seu cargo (doc. a fls. 66);

Considerando que, apesar do pronunciamento do referido jornal, não consta que pelo governo passado, fossem offerecidas as necessarias garantias, afim de que pudesse o denunciado voltar a sua comarca e reassumir o exercicio do seu cargo;

Considerando que as informações prestadas a fls. 68, pelo actual governo, não esclarecem bem o assumpto, pois affirmando, como afirma elle que havia offerecido ao denunciado todas as garantias necessarias á sua estabilidade no exercicio das suas altas funcções, o que se não contesta, não declarou, entretanto, em que consistiam taes garantias;

Considerando que o art. 211 § 1.º do Codigo Penal, em cujas penas entendeu o exmo. sr. desembargador procurador geral do Estado estar incurso o denunciado, estatue: "Serão considerados em falta de exacção no cumprimento do dever: o que largar, ainda que temporariamente, o exercicio do emprego, sem prévia licença do superior legitimo ou exceder o prazo concedido *sem motivo justificado*";

Considerando que tendo, como teve, o denunciado motivos justificativos do abandono da sua comarca, e bem assim do seu não regresso á mesma, é bem de ver-se que, se incidiu na sancção penal do citado artigo 210 § 1.º do Codigo Penal, tem, a seu favor, a justificativa que o mesmo artigo reconhece:

Accordam julgar improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver, como absolvemos, o denunciado dr. Francisco Antunes Muniz, juiz de direito da comarca de Porto Murtinho, da accusação que lhe foi intentada. Cuiabá, 7 de Dezembro de 1926.—Oliveira Marcondes.—Celso de Albuquerque.—J. Beltrão.—Augusto Cavalcante de Mello.—Fui presente, José de Mesquita".



## Vejamos agora o caso do Araguaya.

Denunciante o desembargador Procurador Geral do Estado.

Denunciado o dr. José Carvalho Toledo.

### Palavras do denunciado:

"Os motivos que levaram o denunciado a *largar o exercício do cargo sem prévia licença* estão por demais justificados, quer perante esse Egregio Tribunal, quer perante o poder executivo estadual, quer perante o Supremo Tribunal Federal, quer ainda perante a opinião publica não só de Matto Grosso mas de todo o Paiz."

"Ocioso, por sedição, seria lembrar esses factos, minuciosamente narrados a esse Collendo Tribunal, pelo denunciado, em reiterados telegrammas, bem como as deliberações que tomara em vista da falta absoluta de garantias e dos attentados levados a effeito contra sua autoridade, por um atrabiliario instrumento de politica maisã."

"O poder executivo estadual, foi exuberantemente informado da conducta criminosa do seu representante naquella região, e por aquelle tempo delegado de policia, tendo sido previamente avisado pelo denunciado que, em repetidas vezes, lhe solicitara providencias, communicando a imminencia de um grave conflicto que aliás se verificou em toda a comarca de Norte a Sul—donde a impossibilidade em que se encontrou o denunciado de transferir para outro ponto a séde da comarca, como recommenda o art. 78 alinea (c) do Decreto 324 de 1. de Fevereiro de 1913."

"É porque exigir-se de um juiz que permaneça em uma comarca conflagrada, onde lhe fallecem garantias e onde o proprio representante do poder executivo ameaça e desrespeita a sua autoridade?."

"Quizera s. excia. o snr. procurador geral do Estado condemnar ás forcas caudinas, no mais torpe aviltamento, um membro desse poder a que s. excia. empresta a aureola da sua cultura e o prestigio do seu nome,

obrigando-o a permanecer na sua comarca sob o chicote de um esbirro policial?

"Fôra digno?

Fôra justo?"

"Esse Tribunal conhece de perto o caso do Araguaya e sabe que o governo do Estado na administração Pedro Celestino insistiu em dar mão cheia ao delegado de policia, contra o denunciado, chegando esse individuo, com as largas costas que lhe emprestara o governo do Estado, a desrespeitar os actos de judicatura do abaixo assignado, indo a sua protervia ao cumulo de prohibir a sua sahida da comarca."

"A expedição que marchou contra o Araguaya foi apenas criminosa."

"Assim a reconheceu e proclamou o Supremo Tribunal Federal quando, em accordam unanime, concedeu *habeas corpus* ao dr. José Morbeck, intendente de Santa Rita, afastado violentamente do exercicio do seu cargo por actos de força do poder executivo estadual."

"E essa decisão da mais alta Corte de Justiça do Paiz, não foi cumprida, aliás, porque a força publica agia no sentido de desrespeital-a, offerecendo combate ao dr. José Morbeck que para garantir-se e garantir o cumprimento do accordam, teve de lançar mão de recursos propios, num desforço pessoal."

"Foi a conflagração total da comarca; foi a anarchia dirigida pelo proprio governo do Estado, desrespeitando sábia decisão da nossa Suprema Justiça."

"Erro de administração que se não redime!"

"Foi deante dessa anarchia, dessa injustificada e perversa conflagração, que o actual Presidente do Estado, cheio dos bons sentimentos de pacificação e de ordem, resolveu intervir nos municipios araguayanos, nomeando-lhes um delegado do governo, em missão especial, a quem deu instrucções taxativas, cuja primeira dellas, por si só constitue o maior argumento e a melhor prova em favor do denunciado, isto é,

a)—promover o restabelecimento da ordem, a

efficacia das leis e a segurança das garantias de todos os direitos."

"A intervenção no Araguaya durou o período de sete mezes—de 26 de Janeiro a 9 de Agosto—quando o Presidente do Estado, tendo em vista o relatório apresentado pelo desembargador Asclepiades de Moura, resolveu suspender a intervenção nos municípios araguayanos por entender restabelecida ali a ordem."

"A esse tempo, chegava o denunciado á sede da comarca e reassumia o exercicio do seu cargo, que fôra obrigado a *largar por motivo justificado*, fazendo em seguida as necessarias communicações."

"A opinião publica de todo o paiz commentou a conflagração do Araguaya e a attitude criminosa do governo do Estado, armando contra numerosa população de dois municípios, toda a força policial disponível e mais batalhões patrióticos a ultima hora organizados com elementos da peor especie, a que não faltaram até facinoras recolhidos á cadeia publica desta capital e que obtiveram liberdade a troco de depredações e miserias que podessem levar a effeito naquella longinqua e prospera região."

"A Imprensa do Rio de Janeiro, de S. Paulo, da Bahia, de Pernambuco, do Maranhão e até do estrangeiro—Buenos-Ayres e Montevidéo—commentou pelos seus órgãos principaes a conflagração, invetivando o erro administrativo que teve como unicos resultados o despendio inutil de varias centenas de contos de réis para o erario publico, o sacrificio de muitas vidas e a devastação e a desolação e a decadencia plantadas em uma zona florescente, até então, e que se tornou, hoje, a terra da pobreza e da miseria."

"Ah! maldita sêde de poderio !"

"Egregio Tribunal

"Por desventura do denunciado, tantos e tão poderosos motivos não bastam para justificar a sua ausencia da comarca?"

"E' por acaso criminoso o seu procedimento, afastando-se da comarca onde a sua autoridade, brutalmente estorvada, desrespeitada, annullada, só po-

deria valer de opprobrio perante o proprio poder que representa ante a força incoercivel que lhe oppunha o proprio governo do Estado?"

(Das suas razões de defesa apresentada ao Superior Tribunal de Justiça).

#### ACCORDAM DO TRIBUNAL

"Vistos, relatados e discutidos estes autos de denuncia n.º 16, em que é denunciante o exmo. sr. desembargador procurador geral do Estado e denunciado o dr. José Carvalho Toledo, juiz de direito da comarca de Santa Rita do Araguaya, como incurso nas penas do art. 211 § 10. do Código Penal, por ter se ausentado de sua comarca, em dias do mez de Junho de 1925, sem que em seu favor militasse nenhum dos motivos previstos no art. 78, alíneas a) b) c) e d) do Decreto n.º 324 de 10. de Fevereiro de 1913, e que autorizam a ausencia do juiz da séde de sua comarca, onde tem residencia obrigatoria; e,

Considerando que o denunciado, em telegramma e officio dirigidos a este Tribunal, ao tempo em que se ausentou de sua comarca, allegou que assim procedia por se encontrar a mesma então conflagrada e que elle, coagido e sem garantias para exercer as suas funcções, suspendera todo o trabalho forense;

Considerando que os documentos com que o denunciado instruiu a sua defesa de fls. 10 usque 14, provam plenamente o referido facto allegado em sua defesa: o doc. n.º 1, a fls. 18, que é um numero da Gazeta Official de 10. de Agosto de 1925, dá noticia da partida desta capital "de uma forte companhia de guerra da força publica, com uma secção de metralhadoras, num total de 250 homens, perfeitamente armados e municionados, *com o fim de normalizar a vida politica e administrativa do longinquo e opulento municipio do Araguaya*"; o doc. n.º 2, que é um numero da Gazeta Official de 30 de Janeiro de 1926, publica o acto n.º 7 de 26 desse mesmo mez, nomeando um delegado do governo, em missão especial nos municipios da Capital, Registro e Santa Rita do Araguaya, e as instrucções dadas ao mesmo, onde estão definidas as suas attribuições e entre ellas a de *"promover na zona sob a sua jurisdicção o restabe-*

*lecimento da ordem, a efficacia das leis e a segurança das garantias de todos os direitos"; o doc. n.º 4, que é um numero da Gazeta Official de 9 de Agosto de 1926, em que foi publicado o acto n.º 175 de 6 desse mesmo mez, em que o governo do Estado suspendeu, na zona garimpeira, inclusive a comarca de Santa Rita do Araguaya, a intervenção estadual, "visto estar restabelecida no imperio da lei toda aquella região, até então conflagrada";*

Considerando que os factos allegados pelo denunciado em sua defesa, e comprovados pelos documentos officiaes acima mencionados, plenamente justificam a falta que lhe é attribuida;

Considerando que o denunciado reassumiu o exercicio do seu cargo, em 10 de Agosto do anno proximo findo, immediatamente depois de restabelecida a ordem em sua comarca;

Accordam em Relação julgar improcedente o procedimento criminal contra o mesmo intentado, afim de absolvel-o da accusação que lhe foi intentada.

Custas pela Municipalidade de Santa Rita do Araguaya.

Tribunal da Relação do Estado de Matto-Grosso em Cuiabá, 5 de Abril de 1927.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Oliveira Marcondes.

J. Beltrão, relator.

Bartholo Dantas.

Augusto Cavalcante de Mello.

Fui presente, José de Mesquita".

Passemos á defesa apresentada pelo dr. Pinto de Arruda, juiz de direito de Coxim:

" Diante de tão gravissimo attentado, capaz de fazer mesmo calar a voz da justiça, como realmente o fez, porque paralyzaram-se os andamentos de todos os feitos na comarca, não me sentindo absolutamente com garantias de vida nem com garantias sufficientes para continuar no desempenho do meu cargo

em face daquella anormalissima situação, telegraphiei ao exmo. sr. coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, então Presidente do Estado.

«Nesse telegramma solicitei providencias urgentes e energicas, capazes de normalizarem aquella acabrunhadora situação que vinha concorrer para o desprestigio do Poder Judiciario do Estado e enfraquecer a autoridade do juiz que é o representante do Poder Publico que mais soffria injustiças, perseguições e attentados de toda a sorte neste Estado.»

«A resposta do governo do Estado causou-me o maior desanimo, desillusão e tristeza pela pouca attenção que mereceu o meu pedido de garantia de vida, garantia pedida por um magistrado que procurava desempenhar com isenção de animo e honestidade as suas attribuições, esforçando-se assim para impor o maior respeito á lei e garantindo a ordem e liberdade individual.»

”Não tendo diante de todos os meus rogos e reiterados pedidos conseguido os recursos necessarios, as garantias de vida para mim e para minha familia, o apoio e o prestigio do governo para o desempenho das minhas funções de juiz, e desanimado de conseguir do governo uma medida legal e efficiente para suavizar a minha situação ou me manter no cargo, com as garantias que se tornavam indispensaveis e urgentes, e com os meus direitos tantas e tão repetidas vezes violados por aquelles que só deveriam prestigiar, com o poder de sua autoridade, a acção do magistrado, orgam de um dos tres Poderes do Estado, independentes mas harmonicos entre si, não me senti com bastante força para regressar para Coxim, onde só iria ser nova e publicamente desrespeitado e talvez victima do punhal ou do bacamarte homicida.

”Todavia com o apoio franco e decidido, offerecido á magistratura pelo energico, patriotico e honrado governo do notavel e illustre mattogrossense dr. Mario Corrêa da Costa, reassumi o pleno exercicio do meu cargo em face das suas expressas e reiteradas declarações de dar as mais efficientes garantias aos magistrados.

E, assim, confiante nas garantias tranquillizadoras, energicas e moralizadoras do governo actual, segui

viagem em busca da minha comarca, reassumindo o pleno exercicio do meu cargo de juiz de direito, no dia 26 de Fevereiro de 1926.

Naquellas humilhantes e acabrunhadoras condições, justissimos e sabios julgadores, poderia o autor desta singela defesa, sem o minimo apoio do antecessor do actual governo, reassumir o exercicio do seu cargo naquella comarca, completamente abandonada pelo chefe do executivo estadual, que tudo lhe negou desde o prestigio á sua autoridade, até o reconhecimento dos seus sagrados direitos e prerogativas inherentes ao seu cargo ?

Não, absolutamente não !

"Assim, Nobres Julgadores, pratiquei alguma acção passivel de pena, abandonando a minha comarca, onde não possuia a minima garantia, tantas e tão reiteradas vezes, debalde, pedidas ao governo ?

Não absolutamente não, repito !

Salvo se eu quizesse deixar naquellas remotas paragens, mais um nome na grande lista das victimas dos matadores audazes".

#### ACCORDAM DO TRIBUNAL

Vistos, expostos e discutidos, depois do sorteio dos adjunctos, os presentes autos em que é denunciante o exmo. sr. desembargador procurador geral do Estado e denunciado o dr. Gabriel Pinto de Arruda, juiz de direito da comarca de Coxim; e

Considerando que o denunciado tendo obtido uma licença de 5 mezes por portaria de 28 de Janeiro de 1924, e terminada a mesma em 28 de Junho do referido anno, deixou de assumir o exercicio de seu cargo;

Considerando que o facto de ter o denunciado excedido a licença que lhe fôra concedida, se acha comprovado pelos documentos que instruem a denuncia (cert. a fls. 3 e 4 e Gazeta Official a fls. 5) e que assim o denunciado incidiu na sancção do art. 211 § 1.º do Codigo Penal, visto não militar em seu favor nenhuma das hypotheses do art. 78 letras a), b), c) e d) do Decreto n.º 324 de 1.º de Fevereiro de 1913; mas,

Considerando que o denunciado allega, em suas

razões de defesa que, correndo pelo juízo de direito de sua comarca, em Setembro de 1922, o inventário de José de Oliveira Rezende, determinando a requerimento dos interessados que se procedesse a sequestro em certos bens do espólio, afim de evitar o seu extravio, os officiaes de justiça foram impedidos de executar o respectivo mandado em virtude de opposição formal do detentor dos ditos bens vindo á villa acompanhado de cerca de 25 homens armados de winchester e formando em frente á casa do denunciado o intimaram a não proseguir na diligencia;

Considerando que esse facto se acha provado pela certidão de fls. 38, na qual vêm transcriptos o mandado de sequestro e a certidão dos officiaes de justiça; constando do final da dita certidão que havendo necessidade de nomear outros officiaes de justiça em substituição aos primeiros, não foi possível encontrar quem accitasse esse cargo e se animasse a levar a effeito a diligencia; de onde se conclue que a mesma deixou de se effectuar, alem das razões expostas, por não dispor a villa de força publica, a commando de um official de policia, conforme se vê do officio do delegado a fls. 47 verso, datado de Fevereiro deste anno;

Considerando que o pedido de providencias ao Presidente do Estado de então está provado pelo 3.º dos telegrammas a elle dirigidos pelo denunciado e constantes da certidão a fls. 32 v. e pelo officio no mesmo sentido do Presidente deste Tribunal (certidão a fls. 34 v.);

Considerando que as solicitadas providencias não foram prestadas pelo governo de então, conforme se vê dos telegrammas ao Presidente do Estado a fls. 36 e 37 e igualmente pelos officios a fls. 57 e 59 da Directoria do Expediente do Governo e da Chefatura de Policia;

Considerando que em tal emergencia, ameaçado em sua segurança individual o denunciado e não dispondo elle dos meios precisos para fazer effectiva a sua autoridade e o cumprimento das ordens emanadas do juízo, o seu proprio decoro de magistrado estava a exigir o seu afastamento da comarca e do seu cargo até que lhe fossem prestadas as necessarias garantias ao exercicio do mesmo;



Accordam em Tribunal julgar improcedente o procedimento criminal para absolver o denunciado da accusação que lhe fôra intentada, visto ter elle excedido o prazo da licença que lhe fôra concedida por motivo justificado, nos termos do art. 211 § 1.º *in-fine* do Código Penal. Custas pela Municipalidade.

Cuiabá, 12 de Julho de 1927.

O. Marcondes,  
Augusto Cavalcante de Mello,  
Bartholo Dantas,  
Celso de Albuquerque.

Fui presente. José de Mesquita.”

Finalizemos com o processo do dr. Deocleciano do Canto Menezes, juiz de direito da comarca de São Luiz de Cáceres.

#### TOPICOS DA SUA DEFESA :

”Tendo sido convocado pelo exmo. sr. desembargador Augusto Cavalcante de Mello, relator dos embargos ao accordam ao agravo de petição n.º 377, da capital, em que são embargantes Almeida & Cia. e embargados dr. João de Aquino Ribeiro e outros, para funcionar com jurisdicção limitada nesse feito, apresentei-me a esse Collendo Tribunal em 8 de Novembro do anno p. p., sendo, porém, dispensado pelo exmo. sr. desembargador presidente desse Tribunal do cargo de procurador geral do Estado *ad-hoc*, para o qual fora designado, por haver se apresentado o effectivo que se achava em gozo de licença.

Em consequencia dessa dispensa devo voltar para a minha comarca de São Luiz de Cáceres e reassumir o exercicio do meu cargo de juiz; o que, porém, não o farei pela absoluta falta de garantias individuaes e ”funcionaes, como v. v. excias. não podem ignorar em vista dos telegrammas que ao então Presidente desse Egregio Tribunal exmo. sr. desembargador Salvador Celso de Albuquerque dirigii, em vinte e cinco de Setembro do anno passado, solicitando garantias de vida e para exercer o meu cargo.

As unicas providencias tomadas pelo governo do Estado, que condescende com a anarchia reinante

naquella comarca, animando-a com o seu franco apoio, diante do officio do sr. desembargador Presidente desse Tribunal, limitaram-se a pedir formula informações a respeito do que occorria ao senhor doutor Benedicto Leite de Campos, promotor publico da comarca e promotor tambem da anarchia na mesma reinante e dos desrespeitos e desacatos á minha pessoa e autoridade, já em minha casa particular, já em audiencia publica.

Quando recebi o telegramma desse Tribunal, convocando-me para tomar parte no feito acima alludido, já faziam oito dias que me achava ausente da séde da comarca, homisiado na usina da Ressaca, propriedade industrial e agricola dos senhores Villanova, Torres & Silva, para me livrar da sanha canibalesca dos amigos politicos do senhor coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado, apoiados e garantidos pela policia em Caceres destacada e com connivencia criminosa de todas as autoridades estadoaes dalli.

Todos os dias e principalmente as noites, pela frente e pela retaguarda da minha residencia permaneciam grupos de capangas ostensivamente armados de carabinas, por Joaquim Rodrigues Fontes, segundo suplente do substituto do juiz federal naquelle municipio, e por Antonio Pinto de Miranda, primeiro suplente do juiz de direito, francamente no intuito de me assassina-rem, os quaes cynicamente para tirarem de sobre si a responsabilidade do meu premeditado assassinio, declaravam publicamente que assim agiam por instrucções do senhor coronel Pedro Celestino e dr. Estevão Alves Corrêa, dadas por intermedio do senhor Benedicto Leite de Campos, especialmente mandado para Caceres para fomentar a anarchia, a desordem, o desrespeito a minha autoridade com o intuito de alcançar a dominação politica do municipio.

Conforme documentos que possuo, as portas e janellas de minha casa eram durante a noite tiroteadas por esses handidos, como tive occasião de mostrar ao senhor dr. chefe de policia, quando esteve, não sei bem a que fim, na minha comarca em Agosto do anno pasado, e que nenhuma providencia tomou, apczar de verificar occularmente os orificios nas portas, dos projectis dos disparos de carabinas feitos contra a minha casa e de lhe apontar quem eram os autores dessa selvageria.

Para me retirar da cidade séde da comarca, garantindo-me a vida, acompanharam-me até a usina da Ressaca o coronel Fructuoso Mendes, chefe do Serviço do Recrutamento neste Estado, o delegado militar desse serviço em Caceres, tenente Clemente Antonio Mendes, os dois tabelliães da comarca senhores Alexandre de Cerqueira Caldas e João Baptista de Figueiredo, o official de justiça Sebastião Ataliba e mais cerca de quinze amigos, que, condoidos da minha sorte e ante o estado de desespero em que se encontrava a minha familia, prompificaram-se a me garantir a vida ao retirar-me da cidade de São Luiz de Caceres, o que se deu no dia vinte de Outubro ás sete horas da manhã para a dita usina da Ressaca, onde recebi o telegramma de convocação para esse Tribunal e de onde fui acompanhado até esta capital por seis homens armados, a mando dos proprietarios dessa usina, fazendo o percurso a cavallo e fóra da estrada, para livrar-me das ciladas que sabia estarem preparadas em certos trechos da estrada que daquella comarca vem a esta cidade.

O banditismo em Caceres era tão ameaçador, a falta de segurança de vida a que estava exposto com a franca connivencia da policia civil e militar era tão grande que, por duas vezes, lançaram na minha residencia bombas de dynamite que felizmente não tiveram consequencias mais lastimaveis, requerendo eu ao delegado de policia exame de corpo de delicto limitou-se esta autoridade a essa unica medida, não se empenhando em descobrir os criminosos que elle bem os conhecia e com elles consertava os hediondos attentados levados a effeito contra a minha pessoa.

Da minha comarca ultimamente tenho recebido insistentes conselhos para que não volte a reassumir o exercicio do meu cargo porque o meu assassinato é publicamente apregoado pelos bandidos e criminosos que a dominam.

Por me faltarem em absoluto garantias individuais e para desempenhar o meu cargo, communico a v. v. excias. que não reassumirei as minhas funcções de juiz de direito da comarca de São Luiz de Caceres,

tendo nesta data feito um protesto judicial para resalva e garantias dos meus direitos futuros.

Respeitosas saudações.

Cuiabá, 14 de Abril de 1924.

Deocleciano do Canto Menezes, juiz de direito da comarca de São Luiz de Cáceres."

#### ACCORDAM DO TRIBUNAL

De meritis:

"O réo allegou em sua defesa, que se afastou de sua comarca, porque alli não tinha a menor garantia para a sua vida e para o exercicio de suas funcções.

"E' exactamente isso mesmo o que resalta dos depoimentos de todas as testemunhas ouvidas neste summario, de todos os documentos por elle juntos aos autos, e até dos documentos juntos pelo Ministerio Publico, principalmente dos que vagamente se referem ás garantias que ao mesmo réo foram offerecidas, em principios do anno transacto, para reassumir o seu cargo.

Narram as testemunhas que a comarca de São Luiz de Cáceres, estava em completa calma quando alli chegou o dr. Benedicto Leite de Gampos, nomeado promotor da justiça e com instrucções para mudar a politica local, que era contraria á politica então dominante neste Estado;

que, para conseguir este objectivo, o referido promotor da justiça, de parceria com outras autoridades e politicos da localidade, moveu encarniçada perseguição contra o réo no intuito de afastal-o do exercicio de suas funcções, afim de que o cargo de juiz de direito passasse a um supplente de sua parcialidade politica, que facilitasse o alistamento eleitoral dos seus correligionarios;

que, desde então, as autoridades policiaes recusavam acintosamente cumprir as requisições de força que lhes são feitas pelo réo;

que as ordens de *habeas-corpus* por este concedidas eram sempre burladas ou desrespeitadas, ora pelo delegado de policia, ora pelo commandante do destacamento policial;

que estava o réo fazendo uma audiência de alistamento eleitoral, quando a sala da Camara Municipal, em que tinha lugar a audiência, foi invadida por um grupo de desordeiros chefiados pelo dr. José Alves da Cunha, que actualmente exerce o cargo de promotor da justiça da mesma comarca, que aggreuiu e desacatou o réo em pleno exercicio de suas funcções, com ameaças e palavras injuriosas;

que a propria casa de residencia do réo foi varias vezes assaltada por grupo de individuos desclassificados, sendo que um desses grupos foi chefiado pelo subdelegado de policia José Geraldo Monteiro;

que numa dessas occasiões á noite, deram dois tiros na porta da casa do réo, facto este que foi constatado mediante o exame de corpo de delicto de fls. 55 usque 57;

que a desrespeitosa perseguição ao réo chegou ao ponto de amanhecer, em frente a sua casa, em plena praça publica uma sepultura aberta circumdada de vellas, e palmatorias e cartazes com dizeres obscenos, referentes ao mesmo réo;

que, por varias vezes os amigos deste tiveram de pernoitar em sua residencia, a fim de evitar que ella fosse á noite assaltada;

que, convocado para servir neste Tribunal com jurisdicção limitada, o réo sahiu ás escondidas de sua comarca, abandonando a estrada publica, procurando atalhos pouco conhecidos e frequentados, receioso de uma tocaia de que fora avisado;

que, depois de sua chegada nesta capital, recebeu diversas cartas de pessoas amigas e tambem algumas cartas anonymas, prevenindo-o de que não voltasse á comarca, onde seria morto;

que todos esses factos foram levados ao conhecimento do governo do Estado pelo réo, directamente e por intermedio do presidente deste Tribunal, sem que lhe fossem dadas as garantias que solicitara, afim de poder exercer as suas funcções, sem que fosse promovida, como cumpria, a responsabilidade criminal dos mandantes e autores dos attentados e desacatos praticados contra o réo.

Esses factos justificam plenamente o procedimento do réo.

Assistia-lhe o direito de não voltar á comarca, onde arriscaria ser victima de um attentado, onde não poderia exercer livremente as suas elevadas funcções judiciarias.

Pelos motivos expostos, accordam em Tribunal regeitar as preliminares de nullidade de citação, suspeição e illegitimidade de parte suscitadas pelo réo; e, *de meritis*, julgar improcedente o procedimento criminal intentado contra elle.

Sem custas na fórmula da lei.

Superior Tribunal de Justiça, em Cuiabá, 30 de Setembro de 1927.

Bartholo Dantas, presidente;

J. Beltrão, relator;

Celso de Albuquerque;

Silva Coelho; havendo este ultimo justificado o seu voto nos seguintes termos:

" Votei pelos fundamentos do accordam, fazendo mais as seguintes declarações: Para mim, não fôra o dever de só julgar pelo allegado e pelo provado, não necessitavam as allegações e provas da defesa, para decidir pela improcedencia da denuncia.

Bastava que eu soubesse, como sei, quem era na occasião, o presidente do Estado.

Desse presidente, que éra o coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, tenho experiencia propria.

E' do seu tempo o meu caso de Campo Grande

Soffri ali, tambem no anno de 1923, toda a sorte de desrespeito, toda especie de ameaças.

Quando procurei invocar o soccorro da autoridade publica, o que fiz me dirigindo directamente ao Executivo, tive a mais desoladora das decepções: verifiquei estar o Presidente do Estado mancommunado com a desordem.

Não havia telegramma seu, avisando-me de intervenção sua a meu favor, que não fosse logo desmenti-

do pela recrudescencia dos ataques e pela repetição das ameaças.

Essas coincidencias e o indiferentismo dos agentes da ordem publica eram por demais significativos, não deixavam esconder a sua connivencia.

Tive então que tomar outro caminho: requeri uma licença, que me foi logo concedida e avisada por telegramma.

Scb o pretexto de gosal-a, deixei a comarca, garantido pela Força Federal.

Era esse o recurso usado, naquelle tempo, contra os juizes que, provocados pelas victimas, tivessem que impedir: a prepotencia, o calote e o enriquecimento illicito dos incumbidos da politica local.

Fui presente.—Armando de Souza.”

Como vedes, senhores Deputados, ao coronel Pedro Celestino carece a necessaria idoneidade para fallar em regime dictatorial, quando foi elle o maior dictador e o mais prepotente dos nossos governos.

Temos ainda a prova disso no desrespeito ao Tribunal, conforme podereis certificar do accordam de 27 de Setembro de 1910, onde um dos desembargadores, justificando o seu voto, dizia textualmente:

”Julguei imprescindivel o comparecimento dos pacientes Romeu Fernandes da Silva, Torquato Garcia Duarte e Antonio Rodrigues para o julgamento definitivo, de accordo com o artigo trezentos quarenta e tres do Codigo do Processo Criminal e mais disposições relativas, pois para fazer cessar o constrangimento que soffrem os pacientes a medida decretada é completamente illusoria uma vez que o presidente do Estado o sr. coronel Pedro Celestino no seu officio de folhas declarou com inaudita protervia que elle e o commandante do batalhão de policia não fizeram nem farão cessar o mesmo constrangimento”.

Diz ainda da acção dictatorial do sr. Pedro Celestino, o seu acio n. 927, cujo teor é o seguinte:

"Acto n.º 927. O coronel presidente do Estado considerando que o desembargador da Relação Modesto Perestrello de Carvalhosa, tendo obtido, em 3 de Novembro do anno passado, uma licença de tres mezes, para tratar de saúde, e a 29 de Janeiro do corrente anno prorogação da mesma, por 60 dias, não reassumiu até hoje, um mez, depois de finda a prorogação, o exercicio do seu cargo, conservando-se ausente desta capital, em Corumbá, sem pedir nova prorogação, como lhe cumpria, o que revela da sua parte menoscabo á lei, esquecendo-se este magistrado da sua posição, que lhe impõe o dever de ser dos primeiros a acatal-a, para exemplo da sociedade; resolve mandar submitter a processo de responsabilidade o mesmo desembargador Modesto Perestrello de Carvalhosa, pelo crime previsto no art. 211 § 1.º do Codigo Penal."

Transcrevo, igualmente, o accordam do mesmo Tribunal, que soube desprezar devidamente as insinuações do presidente Pedro Celestino, fallando bem alto dos seus actos arbitrarios e dictatoriaes com que quiz humilhar tão egregia corporação:

"Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é denunciante o sr. desembargador procurador geral do Estado e denunciado o sr. desembargador Modesto Perestrello de Carvalhosa, tendo sido feito o sorteio do estylo:

Considerando que o presente processo de responsabilidade foi instaurado contra o accusado por denuncia do sr. desembargador procurador geral do Estado, em virtude de ordem do governo do mesmo Estado, constante do acto n.º 927, de 5 de Maio do anno passado, por haver commettido o crime capitulado no art. 211 § 1.º do Codigo Penal, tendo excedido o prazo da prorogação por sessenta dias da licença que lhe fôra em tempo concedida para tratar de sua saúde, sem que apresentasse motivo justificado para assim proceder;

Isto posto :

Considerando que a independencia do Poder Judiciario, sobre ser um dogma de direito publico universal ensinado e pregado pela unanimidade dos constitucionalistas, constitue um dos principios institucionaes



e cardeaes da União e dos Estados de que aquelle se compõe ;

Considerando que, por isso mesmo, o nosso Estatuto Politico de 24 de Fevereiro estabelece que taes principios deviam os Estados respeitar nas constituições e leis que adoptarem (art. 63);

Considerando que esse principio basilar, que é, por assim dizer, a *alma mater* do poder judiciario, e seu elemento vital, como um dos organs da soberania, quer nacional, quer estadual, sem o que elle annullar-se-ia por completo, não passando de uma mera ficção theologica, oude uma pura abstracção metaphysica, acha-se consagrado no art. 15 da Constituição Federal;

Considerando que entre as attribuições do Poder Executivo Estadual enumeradas no art. 25 do Estatuto Politico de 15 de de Agosto (Constituição Estadual), não se acha a de mandar submeter membros do Poder Judiciario Estadual a processos por crime de responsabilidade, ou melhor, por crime funcional ou de função, segundo o sabio e judicioso conceito do insigne jurista Tobias Barreto;

Considerando que a competencia ou o conjuncto das attribuições dos poderes sendo de direito publico, não se presume, antes deve estar explicita e taxativamente especificada em lei;

Considerando que o chefe do Executivo Estadual não é perante a legislação judiciaria vigente neste Estado, superior legitimo do denunciado, no caracter de membro de um outro poder constitucional, tambem autonomo e independente, e por isso fallece-lhe competencia para decretar contra elle a presente acção penal;

Considerando que o acto administrativo n.º 927 citado infringe abertamente dispositivos claros, expressos e terminantes das Constituições Federal e Estadual;

Considerando que tal acto sendo visivelmente nullo, attento o vicio de sua manifesta inconstitucionalidade, nulla é tambem a denuncia de fls. 2 que nelle se baseou, pela regra de direito: *quod nullum est nullum affectum producit*;

Considerando que o exmo. sr. desembargador procurador geral do Estado não agiu, no caso occur-

rente, em nome da Justiça Publica exclusivamente, mas sim por ordem do governo do Estado, obedecendo e cumprindo assim um acto evidentemente illegal, *dictatorial* e arbitrario, emanado de uma autoridade outra que não a judiciaria;

Accordam annullar, como annullam, todo o processo *ab initio* pela manifesta incompetencia da autoridade que mandou instaural-o contra o denunciado.

Cuiabá, 12 de Dezembro de 1911.

Joaquim Pereira Ferreira Mendes,  
Asclepiades Moura,  
Xavier de Almeida,  
O. Marcondes."

E' bem verdade, senhores Deputados, que eu tenho aqui exercido uma perfeita dictadura, mas bemdicta dictadura essa que veiu restabelecer no Estado a moralidade administrativa, o respeito á justiça e o imperio da lei.

Bemdicta dictadura, que veiu cercar a Justiça de todas as garantias.

Bemdicta dictadura, que veiu pôr um paradeiro aos desbaratos do dinheiro publico e aos gastos sem regra e sem medida feitos por um governo qual náu desmantelada seguia o rumo das suas conveniencias amigas a mendigar prosélitos á custa dos cofres publicos.

Bemdicta dictadura, que veiu libertar o Estado de uma odienta olygarchia que parecia querer se eternizar, entregando successivamente a direcção suprema do Estado de sogro a genro, de irmão a irmão.

Bemdicta dictadura, que não mais consentiu na alienação de terras do Estado, como sendo de propriedade particular, baseando-se para isso em documentos falsos, fraudulentos, como fez o ex-Secretario Geral do Estado, sr. Virgilio Alves Corrêa Filho, genro do sr. Pedro Celestino, que as vendeu como si fossem suas proprias, prati-

cando assim uma chantage com penalidades previstas pelo nosso Codigo Penal, conforme faz prova o documento que vae transcripto:

" Exmo. Sr. Dr. Secretario da Agricultura:—

Em cumprimento ao despacho de v. excia. de 23 de Fevereiro proximo findo, cumpre-me informar o seguinte:

1º.—Que por despacho de 5 de Fevereiro de 1917 e não de 5 de Maio, como por engano consta da informação do sr. director desta Repartição, foi determinado pelo então director de Terras dr. Lauro Paulo de Oliveira a averbação requerida pelo dr. Virgilio Alves Corrêa Filho das terras a que se refere o presente processo, entre as quaes figuram as de nome "Borereu" ou "Bocca Brava".

2º.—Que a requerimento do dr. Virgilio Alves Corrêa Filho datado de 23 de Fevereiro do dito anno e que foi dirigido ao então Secretario da Agricultura foi solicitada a averbação das mesmas terras que, de sociedade com o coronel Virgilio Alves Corrêa, havia adquirido por compra de diversos; estas terras foram medidas e demarcadas e têm titulos de propriedade, com excepção do lote "Borereu", ou "Bocca Brava", que embora medida e demarcada pelo coronel Antonio Cesario de Figueiredo a quem foi conferido titulo provisório não foi em tempo habil extrahido o competente titulo de propriedade.

3º.—Que vindo o mesmo processo da averbação a mim para cumprimento ao alludido despacho do sr. director de Terras, verifiquei que não poderia fazer com relação ao "Borereu", ou "Bocca Brava" porque estas terras não eram propriedade, pois dellas não foi extrahido o titulo definitivo e fui então á presença daquelle director declarando-lhe a impossibilidade em que me encontrava de cumprir o seu despacho naquella parte.

Não obstante a minha ponderação o sr. director ordenou-me que fizesse a referida averbação acompanhando a sua determinação com este conselho:—  
*não meta a mão em combuca.*

Receioso de soffrer qualquer perseguição por me

recusar cumprir aquella determinação e mesmo de perder o meu cargo, visto ser o requerente pessoa politicamente poderosa, fiz a averbação á margem do título provisório, realizando esse acto no dia 5 de Fevereiro de 1917.

4º.—Que poucos dias depois me foi entregue despacho para attender um requerimento do dr. Virgilio Alves Corrêa Filho pedindo por certidão aquella averbação, despacho que tambem cumpri, declarando nella que as averbações constavam dos livros de títulos de propriedade, inclusive a que se refere ao "Borereu" ou "Bocca Brava" porque o livro em que se acha a averbação servia ao mesmo tempo para o registro dos títulos provisórios como dos definitivos.

5º.—Que tempo depois o dr. Virgilio Alves Corrêa Filho se apresentou nesta Repartição com os autos de medição do lote "Borereu" ou "Bocca Brava" querendo entregal-os dizendo tel-os recebido do coronel Antonio Cesario de Figueiredo, porem eu, e o sr. Theodorico Corrêa, secretario desta Repartição, lhe declaramos que não podiamos recebêl-os desde que não viessem por intermedio da Secretaria da Agricultura, verificando eu então que dos autos *faltavam alguns documentos*.

6º.—Que em tempo anterior a averbação das terras "Borereu" ou "Bocca Brava" foi requerida pelo sr. Antonio Leite de Campos não tendo eu feito essa averbação pelo motivo de não terem ellas titulo definitivo de dominio, o que vem confirmar a minha affirmação feita acima de haver dado cumprimento áquelle despacho quando a providencia foi requerida pelo dr. Virgilio Alves Corrêa Filho por me achar sob coacção, dada a posição do requerente no momento de agitação politica por que atravessou o Estado.

Archivo da Directoria de Terras, 25 de Março de 1925.

(a) *Antonio Ferreira da Silva.*

E era esse o homem, senhores Deputados, genro do sr. Pedro Celéstino, a quem este havia escolhido para succedel-o na presidencia!

Quanta irrisão!

Bemdicta dictadura, senhores Deputados, que não mais permittiu que um individuo qualquer, apenas com as credenciaes de genro do sr. Pedro Celestino, recebesse do Thesouro, por ordem do Secretario Geral do Estado, seu *concunhado*, a importancia de *oitenta contos de réis* a titulo de adeantamento para construcção de pontes, sem apresentar do Intendente do municipio aquinhoado com tal subvenção os necessarios poderes para receber tão avultada quantia.

E, pelos documentos abaixo, hem se evidencia que esse dinheiro apenas beneficiou as algibeiras particulares do felizardo parente do mesmo senador.

"Intendencia Municipal de Aquidauana, 12 de Abril de 1928.

Exmo. sr. dr. Mario Corrêa da Costa, d. d. Presidente do Estado de Matto Grosso.

Cuiabá.

Dando cumprimento a solicitação de v. excia. constante do officio n. 55 de 14 de Março findo, referente á importancia de *oitenta contos de réis* . . . . (80:000\$000) que o cidadão José Alves Ribeiro Filho recebeu em 20 de Janeiro de 1926, do Thesouro do Estado, pelo cheque n. 5069 expedido contra o Banco do Brasil, em virtude da portaria n. 16 da Directoria do Thesouro e em cumprimento a Ordem n. 32, de 16 de Janeiro do mesmo anno, do ex secretario geral do Estado, dr. Virgilio Corrêa Filho, respondo os itens do mesmo officio pela maneira seguinte :

1)—Conforme certidão junta, da Secretaria desta Intendencia, verifica-se que o sr. José Alves Ribeiro Filho, não tinha autorização ou procuração do intendente em exercicio em 1926, ou da Camara transacta para receber do Thesouro do Estado essa importancia.

2)—Conforme a certidão annexa da Thesouraria dessa municipalidade, verifica-se que a importancia de 80:000\$000 não deu entrada e portanto não foi escripturada, nem entregue á administração municipal.

3)—Não consta do archivo desta municipalidade a prestação de contas da applicação do referido auxilio.

4)—Do archivo desta municipalidade não consta tenham sido remetidas as contas da applicação dessa importancia, directamente ao Thesouro do Estado.

Aproveito do feliz ensejo para apresentar a v. excia. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração.

(a) Jorge Bodstein Filho.  
Intendente Geral."

Intendencia Municipal de Aquidauana, 10 de Abril de 1928.

Exmo. sr. Jorge Bodstein Filho, d. intendente geral.

Dando cumprimento á vossa portaria n.º 27, de hontem, passo a responder aos itens nella formulados, pela maneira seguinte:

Ao 1.º—Examinando o livro n.º 4 de actas da Camara, do exercicio de 1926, não encontrei nenhuma autorização dada ao cidadão José Alves Ribeiro Filho, para receber do Thesouro do Estado a importancia de *oitenta contos de réis* (80:000\$000), como auxilio para construcções de pontes neste municipio.

Ao 2.º—Nos livros de correspondencia da Camara e da Intendencia, do mesmo exercicio de 1926, não consta nenhuma communicação do referido sr. quer quanto á applicação dada á alludida importancia, quer quanto a sua entrega á administracção.

Ao 3.º—e ultimo—No archivo desta administracção, igualmente nada consta, no exercicio de 1926, quanto á applicação da importancia de 80:000\$000, recebida pelo cidadão José Alves Ribeiro Filho do governo do Estado, pela ordem, n.º 32 de 16 de Janeiro de 1926:

Tambem não consta ter o mesmo sr. enviado sua prestação de contas ao Thesouro do Estado.

Secretaria da Intendencia municipal de Aquidauana, 10 de abril de 1928.

a) João de Paula Neves,  
Secretario."

"Thesouraria municipal de Aquidauana, 10 de Abril de 1928.

Illmo. sr. Intendente Geral.

Aquidauana.

Em contestação a portaria de v. s. n.º 26, de 9-4-928, tenho a certificar que:

nos livros de escripturação da recebedoria desta thesouraria, referentes ao exercicio de 1926, não consta haver sido entregue pelo cidadão José Alves Ribeiro Filho a importancia de *oitenta contos de réis* que recebera no Thesouro do Estado como auxilio a esse municipio, para construcções de pontes, conforme ordem n.º 32 de 16-1-926, da Secretaria do Interior

Não constando pelo mesmo, conseguinte applicação dessa importancia nos livros da thesouraria, durante aquelle exercicio ou posteriormente.

Não foi tambem mandada escripturar pelo cidadão José Alves Ribeiro Filho, quando no exercicio do mandato de intendente, de Setembro a Dezembro de 1926, a applicação dessa importancia, nem tão pouco houvera entrada debitada ao thesoureiro de semelhante quantia.

Estas são as informações que tenho a prestar de accordo com a citada portaria de v. s.

a) Alvaro Barreto.

Thesoureiro municipal."

Bemdicta dictadura que, na defesa dos sagrados interesses do Estado, sem ouvir o veredictum dos tribunaes, não entra em entendimentos com suppostos credores, recebendo destes, em retribuição a tão escandalosos serviços de advocacia administrativa, centenas de contos de réis em titulos da divida publica.

Bemdicta dictadura, que não mais consentiu que o Thesouro do Estado accommodasse contas, acceitando como verdadeiras as que a insaciavel ganancia de um primo e afilhado do Presidente Pedro Celestino, o sr. João

Celestino Corrêa Cardoso, phantasiara, demittindo para isso o honrado coronel Manoel Escolastico Virginio, então inspector daquella repartição, unicamente por haver este se opposto tenazmente á consumação de tão escandaloso assalto ao dinheiro publico.

Bemdicta dictadura, que não mais permittiu pagar encomiasticos elogios feitos pela imprensa mercenaria, transformando-os em pseudas aquisições de automoveis para assim justificar tão criminoso esbanjamento.

Bemdicta dictadura, que não mais ordenou ao promotor publico da capital silenciasse a sua voz na defesa do Estado para dar ganho de causa a um dos folicularios da politica indigena.

Bemdicta dictadura, que instituiu o regime de viver ás claras, remodelando a escripta do Thesouro e não mais permittindo o pagamento de contas arranjadas e phantasiadas pela imaginação doentia de inextruculosos ladravazes eventualmente empoleirados no poder.

Bemdicta dictadura, que pôz termo aos reguletes que nos municipios imperavam discricionariamente, implantando nelles o terror, o despotismo e o predominio de uma mesma familia ou apaniguados de uma mesma grey.

Bemdicta dictadura, que não pactua com os crimes e assassinatos e nem galardoa mandantes e mandatarios de emboscadas sinistras, premiando-lhes com cargos na representação federal ou os fazendo eleger vice-presidente do Estado em recompensa a tão alevantados e abnegados serviços.

O documento, que óra reproduzo, é a revelação plena do que acabo de affirmar.

E' a prova irrefutavel e que bem marca e bem define a época calamitosa por que passou o nosso Estado.



Nesse documento, senhores Deputados, vereis a imparcialidade do juiz que apurou tamanha monstruosidade.

E' o integro desembargador Quirino de Araujo, magistrado dos mais rectos, amigo, creio eu, do sr. Pedro Celestino, quem presidiu o inquerito e que veiu mais uma vez caracterizar essa phase dolorosa da nossa vida e da nossa historia politica.

Eil-o :

«Sub-Chefia de Policia.

Campo-Grande 10 de Abril de 1928.

Exmo. sr. dr. Mario Corrêa, d. d. Presidente do Estado.

Cuiabá.

Com este tenho a satisfação de passar ás mãos de v. excia. uma cópia integral do inquerito policial a que procedi a requerimento da exma. sra. d. Otilia Escobar Gomes, viuva do coronel Antonio Gomes Ferreira e Silva para o fim especial de apurar a responsabilidade criminal do autor ou autores da morte do referido cel. occorrida na villa de Nioac, na manhã de 9 de Maio de 1925.

Tambem junto uma cópia do inquerito policial então procedido e que, a requerimento do orgão do ministerio publico, estava archivado num dos cartorios do Juizo de Direito da comarca de Nioac, visto ter sido o cel. Gomes victima e aggressor e a outra pessoa, Agenor Nogueira, que perdeu a vida na mesma occasião, ter sido tambem aggressor e victima do cel. Gomes.

Pelo inquerito a que presidi verá v. excia. como os factos se desenrolaram, de modo inteiramente contrarios ao que se relata no inquerito archivado.

Verá v. excia que o cel. Gomes foi victima da sanha feroz esanguinaria de seus aggressores, previamente concertados e ajustados para a sua eliminação.

Peço permissão para chamar attenção de v. excia. para a carta junta aos autos, que me foi entregue pela destinataria d. Otilia Escobar Gomes, dizendo-me, na occasião da entrega, attribuir a autoria da mesma a exma. sra. do dr. Possidonio Guimarães, então juiz de

direito da comarca, actualmente residente em Pederneiras, Estado de São Paulo.

Em Nioac outras pessoas me affirmaram ser desta referida Senhora a autoria da carta em apreço, a qual foi testemunha ocular de toda a scena sangrenta desenvolada em frente de sua casa de residencia.

Ainda peço permissão para pedir a v. excia. ler com particular attenção o depoimento de Marcio Barbosa de Oliveira.

Essa testemunha diz categoricamente que o dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, então deputado federal, foi o autor ou organizador do complot tramado para a eliminação, pela morte, do já referido cel. Gomes, estando envolvidos nesse complot a familia do mesmo dr. Severiano Marques, isto é, o seu sogro cel. David de Medeiros seus cunhados Alarico e Pedro David Medeiros, cujas autorias estão bem definidas no inquerito em apreço.

Ha indicios de que Generoso de Mendonça, Pedro Dantas, Alcides Dantas, e Nicola de Andréa tomaram parte no conflicto, no qual perderam a vida o cel. Gomes e Agenor Nogueira.

Tendo estado varios dias em Nioac, ocasião se me offereceu para entabolar conversação com grande parte da população da referida localidade, ouvindo de varios habitantes que o dr. Severiano Marques não era estranho ao conflicto, isto é, a morte do cel. Gomes que foi victima da sanha sanguinaria de uma *societas sceleris* previamente organizada para tal fim.

O que muito chama attenção é o facto de na vespera do crime o dr. Severiano estar em Nioac, donde sahio para Aquidauana donde voltou apoz a perpetração do crime em companhia de uma força do exercito commandada por um tenente que se limitou a arrecadar o dinheiro que o cel. Gomes conduzia fornecido pela Circumscripção Militar para occorrer as despesas com a reorganização do 67 B/C/R.

Verá v. excia. no inquerito a que presidi que a autoria de Alarico David Medeiros, cunhado de Severiano Marques, está perfeitamente delimitada e provada, no emtanto, no inquerito que estava archivado

no juizo de direito de Nioac elle foi a autoridade policial (delegado) que presidiu ao auto de corpo de delicto e praticou outras delicias?!!

Mais de uma testemunha inquerida por mim, particularmente declaravam-me que o dr. Severiano Marques não podia ser estranho ao que se havia presenciado em Nioac, isto é, só elle poderá ter sido com sua familia o organizador do complot, deixando Nioac na vespera da chegada do cel. Gomes áquella localidade, onde ia organizar o 67 B/C/R para ser incorporado ás forças da Circumscripção Militar em operações de guerra contra os revoltosos que palmilhavam o Estado.

Mas a situação de terror em que estava a população de Nioac, na época em que lá estive, era tal que as testemunhas não deixavam que ficasse constando dos autos o que particularmente me relatavam, não obstante fazer-lhes ver que felizmente estavam com um governo que não admittia violencias, quer ellas fossem praticadas pelas autoridades, quer pelos particulares, que o governo que tínhamos, norteava sua conducta garantindo vida e propriedade de todos amigos e adversarios, tendo como esboço a paz, a tranquillidade, o trabalho e a prosperidade dos habitantes do Estado.

Mesmo assim, não foi possível conseguir que ellas nos seus depoimentos declarassem para ficar consignados nos autos, o que particularmente me diziam allegando que apesar da confiança que depositam no actual governo do Estado, eu como autoridade que presidia o inquerito, deixaria Nioac e elles ficariam expostos a vingança de uma familia pouco respeitadora de leis e autoridades, dáda a pratica de illegalidades e actos passíveis de sancção penal, trabalhada por instinctos baixos, só compatíveis com uma sociedade recuada no tempo e espaço.

Attenciosas saudações.

a) *Antonio Quirino de Araujo*

Subchefe de Policia."

Hontem erā afastado do poder e trucidado barbaramente nas mattas do «Coxipó do Ouro» o presidente Paes de Barros; hoje é o homem indicado para vice-presidente do Estado que cae fulminado, com o corpo cravejado de

projectis, somente por se lhe arreceiar a destemidez guerreira com que sobrepunha os desmanjos de uma olygarchia odienta que se formara em Nioac.

E, curiosa coincidencia ! Era o sr. Pedro Celestino, em ambas as epocas, o chefe supremo do partido dominante !

Para o sr. Pedro Celestino só eu não fui dictador quando impuz, valendo-me de amizades pessoases, junto á Commissão Executiva do Partido Democrata Mattogrossense, para que fosse indicado e suffragado nas urnas o seu nome para nosso representante na Camara Alta do Paiz.

E foi justamente nesse momento, senhores Deputados, em que elle era repudiado pelos seus proprios amigos que me tornei verdadeiramente dictador para impor, com a alta responsabilidade do meu cargo, a inclusão do seu nome.

Fil-o dictatorialmente, permiti-me que vol-o diga, Senhores, porque todos os membros da Commissão Executiva na sua unanimidade o haviam repellido, modificando então no meu proprio gabinete a chapa já organizada em que não figurava o nome do sr. Pedro Celestino, tal o repudio dos seus concidadãos.

Fil-o, é verdade, porém, nobre e altruisticamente, apesar de já ferido pela sua perversidade, convencendo os meus collegas da Commissão Executiva que deviamos manter o seu nome, por isso que acabavamos de fundar um partido, baseado nos mais puros ideaes de paz e harmonia e onde não havia vencidos nem vencedores.

Não quiz, senhores Deputados, ouvir nessa occasião as palavras com que o deputado Annibal de Toledo retrucou os meus argumentos.

E' que esse politico com a sua longa convivencia e

experiencia que tinha dos methodos seguidos pelo sr. Pedro Celestino, já o conhecia de sóbra e de quanto elle era capaz de fazer e de praticar tão logo se apanhasse garantido com o alto posto que a nossa magnanimidade lhe ia confiar.

E assim aconteceu.

Tratemos de analysar agora por outros aspectos a empolgante individualidade do sr. Pedro Celestino.

Passemos em revista os seus dous annos de vice-presidente em exercicio, e igual periodo na presidencia.

Nada, absolutamente nada, se caracterizou de notavel na sua gestão a não ser as suas accentuadas qualidades suniticas.

De facto, administrar para o sr. Pedro Celestino é guardar avaramente o dinheiro, e nisso consiste as suas extraordinarias e excelsas qualidades de estadista.

Espirito acanhado, sem visão, sem descortinio, a sua maior e unica preocupação é econcmizar.

Mas, senhores Deputados, não se conhece d'elle até hoje um só acto, uma só medida reveladores do seu tino administrativo.

As mesmas leis, as mesmas medidas e os mesmos regulamentos que nos regiam desde a proclamação da Republica, vigoraram na sua originalissima presidencia.

E' bem verdade que ao deixar o governo, na sua primeira gestão, existia em caixa no Thesouro quantia superior a mil e quinhentos contos de reis; mas, no seu alarde, na sua jactancia, se esqueceu de dizer tão eminente financista que esse dinheiro não representava absolutamente o resultado dos seus esforços e nem evidenciava as suas qualidades de homem de governo.

Era essa a primeira sômma avultada que entrava para o Thesouro em *superavit*, graças, entretanto, e exclusivamente, ao serviço inestimavel de Antonio Corrêa que, alem de adjudicar centenas de leguas ao territorio mattogrossense, estabeleceu no Norte as agencias fiscaes, as exactorias, que passaram a canalizar desde então para os cofres estaduaes o dinheiro que antes se escoava pelo Pará e Amazonas e que o presidente Ponce, autorizado pela Assembléa Legislativa, poz um paradeiro, confiando áquelle mattogrossense os poderes necessarios para negociar com os governos daquelles Estados um accôrdo que puzesse termo a esse escoadouro da nossa riqueza.

Esquecia-me de relatar ainda, senhores Deputados um outro factô que bem assignala a notavel clarividencia do grande estadista Pedro Celestino.

Foi a emissão das taes apolices-marco com que celebrizou tão tristemente o seu governo, instituindo aqui, em nosso meio, o regíme do calote official.

E depois disso, senhores Deputados, nada mais fez que eu saiba, tão conspicuo cidadão.

Mortos  
illustres Temos a lamentar a morte do venerando desembargador Joaquim Villela de Oliveira Marcondes que vinha, desde ha muito, exercendo, por eleição dos seus pares, a presidencia do Superior Tribunal de Justiça.

Magistrado culto, character illibado, criterioso e honestissimo, o seu passamento echoou dolorosamente na nossa sociedade, que ficou privada de cidadão tão illustre.

Perdeu a nossa magistratura um dos seus mais brilhantes expoentes e o Estado um velho servidor que tão abnegados e assignalados serviços prestou á causa publica.

O meu governo, tendo em conta a larga mêsse de

ensinamentos e de exemplos edificantes desse digno varão, prestou-lhe as honras e homenagens, justa e merecida sagração a quem dedicou a sua longa existencia em praticar o bem e distribuir a justiça.

Igualmente temos a lamentar a morte do illustre deputado Amarilio de Almeida, cujo prematuro passamento a nós todos veiu consternar.

Personificação do trabalho, rigido character, altivez e lealdade eram apanagios que aureolavam a sua individualidade.

Desde muito moço ainda, fez parte desta Assembléa onde, como secretario, deixou eloquente attestado da sua competencia e operosidade.

Eleito intendente, foi o iniciador dos melhoramentos da capital, sendo a sua gestão considerada uma das mais proficuas e de realizações praticas que tem tido o município.

Perde o povo cuiabano um seu grande amigo e o Estado um seu dilecto filho.

Continuam a ser as mais cordiaes nossas relações com a União e com os demais Estados da Federação.

Relações com  
a União e  
Estados

Irmanados todos na propugnação de altruisticos sentimentos de paz e de progresso, o Brasil accelera vertiginosamente o seu desenvolvimento, impondo-se ao mundo como uma das Nações mais cultas e progressistas.

Acham-se reconhecidos com jurisdicção neste Estado os seguintes representantes de nações estrangeiras com os quaes vem o meu governo mantendo a mais perfeita cordialidade:

Corpo  
Consular

GRÃ BRETANHA—Vice-consul, John Leslie Hart. Cuiabá.

ALLEMANHA — Consul, Henrique Hesslein. Cuiabá.

FRANÇA — Agente-consular, Jean J. Marie Kuyl. Cuiabá.

ITALIA—Encarregado da Agencia Consular, João Pecora. Cuiabá.

PORTUGAL -- Vice-Consul, Gabriel Francisco de Mattos. Cuiabá.

BOLIVIA - Benedicto Leite de Campos. Vice-Consul. Cuiabá.

ARGENTINA—Consul. Vago. Corumbá.

BOLIVIA—Consul, German Chavez. Corumbá.

HESPAÑHA—Vice-Consul, Francisco Roca Menna. Corumbá.

GRÃ BRETANHA — Vice-Consul, Simeon Quass. Corumbá.

PORTUGAL—Vice-Consul, Armando Ignacio Pereira. Corumbá.

PARAGUAY—Consul, Juan R. da Costa. Corumbá.

ITALIA—Agente Consular, Alexandre Mozzilli.

URUGUAY—Consul, Juan M. Vallejo. Corumbá.

BOLIVIA — Consul, Dario Vaca Diez.—Corumbá.

URUGUAY—Vice-Consul, Artigas Sierra Gil. Corumbá.

PARAGUAY — Consul, dr. Rodrigo de Oliveira.



PARAGUAY—Vice-Consul, vago. Nhuverá.

» —Vice-Consul, Jorge Thompson. Ponta Porã.

PORTUGAL — Vice-Consul, Theotônio Mendes. Tres Lagôas.

PARAGUAY—Vice-Consul, Benedicto Lopes. Porto Murtinho.

PARAGUAY — Consul, Nicola Sarubbi. Campo Grande.

URUGUAY—Consul, General Don Gervasio Gallazza. Porto Murtinho.

BOLIVIA—Vice-Consul, João Curvo. S. Luiz de Cáceres.

PARAGUAY—Consul, Antolin Irigoitia. Ponta Porã.

HESPAHHA—Vice-Consul, José Gomez (interino). Campo Grande.

URUGUAY—Consul Geral no Brasil, com jurisdição neste Estado, Jayme Herrera.

FRANÇA—Consul Geral no Rio de Janeiro com jurisdição neste Estado, Henai Arthur Marie Barré Pongnon.

PORTUGAL—Vice-Consul, Manoel Joaquim de Moraes. Campo Grande.

HESPAHHA—Vice-Consul, José Gomes Dominguez. Campo Grande.

BOLIVIA—Vice-Consul, dr. José Jayme F. de Vasconcellos. Campo Grande.

HESPAHHA — Consul Geral em São Paulo com ju-

risdição neste Estado, Emilio Zopico I. Zarroluque.

AUSTRIA—Consul, Carlos Sergel. Cuiabá.

« —Anton Zewanner, Consul Geral em S. Paulo com jurisdição neste Estado.

## Eleições

Para o preenchimento de duas vagas na Assembléa Legislativa, em virtude da renuncia do deputado João Cunha que fôra nomeado Secretario do Interior, Justiça e Finanças e do fallecimento do deputado Amarilio Alves de Almeida, procederam-se no Estado as eleições que correram livremente e na maior ordem, havendo o Partido Democrata Mattogrossense, unico organizado no Estado, escolhido e feito suffragar nas urnas os nomes dos illustres conterraneos major dr. Carlos Gomes Borralho e coronel Hermenegildo Pinto de Figueiredo.

Ambos com grandes responsabilidades na nossa vida politico-administrativa, sendo que o primeiro já por duas vezes occupou com grande brilho, intelligencia e capacidade de trabalho o cargo de Secretario da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas.

O segundo, igualmente com grande mésse de serviços, esteve ainda ultimamente á frente da administração municipal onde deixou assignalada a sua operosidade, sendo a sua gestão considerada uma das mais brilhantes que tem tido o municipio da capital.

Personificam os novos eleitos o character e a lealdade politica.

## Secretarias de Estado

Por motivo de ordem particular, deixou a Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas o dr. Carlos Gomes Borralho que vinha prestando ao meu governo a sua efficiente e intelligente collaboração.

Assignalados serviços prestou esse nosso conter-

raneo á administração publica, revelando sempre indiscutível competencia e zelo pelos interesses do Estado, cujo grande acervo patrimonial lhe foi confiado, na gestão daquella pasta.

Continúa dirigindo a Secretaria do Interior, Justiça e Finanças o sr. João Cunha, cujo merito pessoal todos vós conheceis e que tem sido incansavel collaborador do meu governo que nelle possui um intelligente e dedicado auxiliar.

Attendendo, igualmente, a motivos imperiosos, deixou a chefia de policia o dr. Leonidas de Mattos que com tanta dedicação, intelligencia e moderação vinha desempenhando aquelle elevado cargo.

Chefatura  
de Policia

O meu governo lhe deve relevantes serviços sempre prestados com o maior zelo, honestidade e lealdade.

Para substituil-o, nomeei o illustre juiz de direito desta capital, dr. Octavio da Cunha Cavalcanti, magistrado dos mais integros e que já vem assignalando a sua passagem por aquelle importante departamento da administração publica, com uma série de medidas e actos que bem ajuizam da sua proficiencia de devotado cultor do direito e de quão acertada foi a escolha de tão intelligente auxiliar.

Em consequencia da reforma constitucional, a Procuradoria Geral do Estado passou a ser exercida por pessoa extranha ao Tribunal e não mais por um dos desembargadores, como preceituava a legislação judicial até então em vigor.

Procurador  
Geral  
do Estado

A' vista disso, exonerou-se o desembargador José Barnabé de Mesquita, que vinha desempenhando esse cargo com grande elevação, o que, aliás, era de se esperar da sua cultura juridica que já o tem consagrado um dos luminares do nosso Superior Tribunal de Justiça.

Para substituí-lo, nomeei o dr. Armando de Souza, integro juiz da comarca de Santo Antonio do Rio Abaixo, de cujo notorio saber e zelo pelo interesse publico seria desnecessario vol-o dizer, tão conhecida é a sua reputação que o torna um dos vultos de maior destaque no nosso meio juridico e social.

Superior  
Tribunal  
de Justiça

O Superior Tribunal de Justiça funcionou de 1.º de Janeiro a 25 de Agosto do anno passado, sob a presidencia do saudoso desembargador Joaquim Villela de Oliveira Marcondes, inesperadamente fallecido na madrugada de 26 de Agosto, assumindo então, a presidencia, por substituição legal, o exmo. sr. desembargador Bartholo da Nobrega Dantas, que a exerceu até 31 de Dezembro.

No decurso do anno celebrou o Superior Tribunal 66 sessões ordinarias, nas quaes julgou 86 feitos assim discriminados no relatorio de seu digno presidente:

*Competencia originaria*

Petições de habeas corpus	30	
Denuncias	3	33

*Recursos crimes*

Recursos criminaes	12	
Recursos de habeas-corpus	4	
Appellações criminaes	12	
Embargos a accordãos de app. criminaes	1	29

*Recursos civeis*

Appellações civeis	14	
Embargos a accordãos de appellações	5	
Aggravos de petições	1	
Aggravos de instrumento	1	
Embargos a accordãos de agg. de petição	3	24
Total		86

Ficaram dependendo de julgamento 39 feitos, sendo de competencia originaria	6	
Recursos crimes	4	
Recursos civeis	29	39

### *Fallecimentos*

Alem da perda lamentavel que soffreu o Poder Judiciario do Estado, com o fallecimento inesperado do seu mais alto chefe o pranteado desembargador Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, teve a magistratura de Matto-Grosso a deplorar o desaparecimento do integro e digno juiz de direito da comarca de Corumbá, dr. Bernabé Antonio Gondin, victima de barbaro assassinato occorrido a 21 de Abril do anno passado, tendo a ambos prestado o Tribunal e o governo do Estado as homenagens a que tinham indiscutivel direito.

### *Nomeações*

No correr do anno findo deram-se na magistratura do Estado as seguintes nomeações :

Do dr. Joaquim Olympio Leite, juiz de direito em disponibilidade da comarca da capital, para exercer o cargo de desembargador do Superior Tribunal de Justiça (acto n. 573 de 14 de Setembro);

do dr. Clarindo Corrêa da Costa, por acto n. 662 de 15 de Dezembro, e nos termos do art. 65 da Lei n. 981 de 30 de Julho de 1927, para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Porto Murtinho.

### *Reintegração*

Por acto n. 468 de 16 de Maio, foi reintegrado no cargo de juiz de direito da comarca de Corumbá, o em disponibilidade da mesma comarca, dr. Henrique Soido

de Barros Falcão, cujo aproveitamento se impunha como um acto de justiça decorrente da sentença judiciaria que o reintegrou no mesmo cargo.

### *Permutas*

Em virtude de permuta que requereram e lhes foi concedida por acto n. 85 de 17 de Fevereiro do anno findo, foram transferidos para as comarcas de Santa Rita do Araguaia, Rosario Oeste, Diamantino e Porto Murtinho, respectivamente os juizes de direito, drs. Amarilio Novis, Oscarino Ramos, Francisco Antunes Muniz e José Carvalho de Toledo.

### *Disponibilidade*

Ao sr. dr. José Carvalho de Toledo, juiz de direito da comarca de Porto Murtinho, foi concedida por acto n.º 570 de 6 de Setembro a disponibilidade requerida, sem vencimentos e demais vantagens do cargo, sendo, em consequencia, declarada vaga e provida de novo juiz a citada comarca.

### *Comarca da Capital*

Com a nomeação do dr. juiz de direito da 1.ª vara, para o cargo de chefe de policia do Estado, passou o dr. juiz de direito da 2.ª vara a exercer, desde 22 de Outubro ultimo, as funcções das duas varas da comarca da capital.

### *Estatistica civil e criminal*

Somente os juizes de direito das comarcas da capital, Rosario Oeste, Diamantino, Miranda, Campo Grande, Bella Vista e Sant'Anna do Paranyha cumpriram o preceito legal a que se refere o art. 225 § 2.º da nova Organização Judiciaria, não tendo os demais juizes enviado os seus relatorios.

Semelhante falha deu lugar a serem incompletos os quadros que apresentou o exmo. sr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça, referentes á estatística civil e criminal das comarcas do Estado, os quaes vão, não obstante, appensos a esta mensagem.

### *Verbas para o expediente e outras*

Salienta o exmo. sr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça no seu relatório, a exiguidade das verbas destinadas á bibliotheca e expediente do Tribunal, as quaes julga de necessidade serem accrescidas de forma a melhor permittir o custeio desses serviços, assim como lembra a criação de um logar de dactylographo que se incumba da copia de todos os accordams a publicar nos Annaes Forenses e bem assim dos demais serviços de expediente da Secretaria.

### *Reforma judiciaria*

A Lei de Organização Judiciaria elaborada por uma commissão por mim nomeada e que teve como relator o illustrado desembargador João Beltrão de Andrade Lima, acha-se em vigor desde 31 de Agosto do anno findo, data de sua publicação.

Referindo se á sua incipiente execução disse o exmo. sr. presidente do Superior Tribunal de Justiça no seu relatório: "Tratando-se de uma lei de publicação recente, não é tempo de formar juizo a respeito e de alvitrar as modificações aconselhadas na pratica. Espero que ella preencherá os elevados intuitos que v. excia. teve em vista ao confiar a sua elaboração a uma commissão especial".

### *Edificio do Superior Tribunal*

Ameaçando ruina o velho edificio em que funcio-

nava o Tribunal, passaram as suas sessões a se realizar provisoriamente em uma das salas da Camara Municipal.

Dentro em poucos dias estarão concluidos os trabalhos de adaptação mandados executar no predio destinado para a séde do Tribunal, enquanto não fôr construido o seu edificio definitivo que faz parte do programma de obras a serem executadas pelo meu governo nesta capital.

Procuradoria  
Geral do  
Estado.

### *Ministerio Publico*

#### 2a. instancia

Nomeado por acto n. 561, de 1.º de Setembro do anno proximo findo, para exercer o cargo de procurador geral do Estado, em substituição ao desembargador José Barnabé de Mesquita que, em virtude da nova organização judiciaria solicitou a sua exoneração, encontra-se na chefia do Ministerio Publico o sr. dr. Armando de Souza, juiz de direito da comarca de Santo Antonio do Rio Abaixo.

No decurso do anno proximo passado foram julgadas na superior instancia diversas acções civeis e criminaes, nas quaes houve já a intervenção do novo representante do Ministerio Publico.

Ministerio  
Publico

#### 1a. instancia

Cumprindo o disposto no art. 330 n. XI da Lei n. 981 de 1927, desobrigaram-se da incumbencia que lhes impõe o citado artigo, os promotores da justiça da Capital, Poconé, Diamantino, Rosario-Oeste, Corumbá, Miranda, Aquidauana, Tres Lagôas, Ponta Porã, Porto Murtinho e Caceres.

Alguns destes promotores, entretanto, limitaram-se a simples remessa de dados estatisticos, sem relatarem os factos occorridos durante o anno findo, nem prestarem



informações sobre as medidas necessárias á bõa administração da justiça.

Os demais órgãos do Ministerio Publico deixaram de obedecer á determinação legal sobre a materia, sendo a taes funcionarios imposta pelo seu chefe, a pena disciplinar de advertencia, de conformidade com o n. VII do art. 329 da citada lei.

Encarecendo a natureza de tal serviço, o sr. procurador geral do Estado em circular que lhes dirigiu, recommendou aos representantes do Ministerio Publico o cumprimento dessa exigencia legal de grande alcance, com as observações acerca das difficuldades e duvidas que tiverem na applicação das leis e a respeito das lacunas nas mesmas existentes.

De inconcussa utilidade pratica, a estatistica judiciaria que organizou a Procuradoria Geral do Estado com os dados que lhe foram fornecidos, serve apezar de incompleta para se avaliar do movimento judiciario do Estado.

Estatistica  
Judiciaria

Por ella se vê que os trabalhos forenses augmentaram consideravelmente no ultimo anno.

Esta circumstancia bem demonstra a crescente e elevada confiança que todos os que precisam recorrer á justiça depositam no Poder Judiciario, pela independencia e escrupulosa applicação da lei por parte daquelles que são encarregados de sua fiel interpretação.

Dentre os mais notaveis monumentos legislativos que haveis concluido na vossa sessão passada, merecem destaque especial a reforma constitucional que promulgastes e a eleitoral e judiciaria que me coube a honra de sancionar.

Reformas  
Legislativas

A primeira modificando varios dispositivos da Cons-

tituição estadual, teve em vista integralizar esta nos principios consagrados na lei basica republicana e ao mesmo tempo escoimal-a de dispositivos anti-liberaes uns, alheios á materia propriamente constitucional outros e proprios de leis ordinarias, e até mesmo de simples regulamentos que ali, encravados, impediam a execução de medidas de ordem puramente administrativas.

A segunda veio satisfazer as mais justas aspirações democraticas do nosso regime, offerecendo a mais segura garanti-a á diplomação dos legitimos eleitos pela vontade soberana do povo.

A lei n. 34, de 1892, com todas as suas alterações posteriores, formava um conjuncto legislativo perante o qual impossivel se tornavam as victorias da livre manifestação dos suffragios.

Entre outras modificações que a nova lei nos trouxe, sobresaem a creação da Junta de Recursos das eleições municipaes e a forma pela qual se constitue esta Junta, cuja apuração das eleições estaduaes tambem lhe compete.

Composta do presidente do Superior Tribunal de Justiça, do presidente da Assembléa Legislativa, do 1.º supplente do Juiz Substituto Federal na capital, do 1.º supplente do juiz de direito desta comarca e do procurador fiscal da Fazenda Estadual, forma ella um tribunal acima de toda e qualquer suspeição que, com indiscutivel elevação moral, exercerá o contróle da apuração feita pelas camaras municipaes, diplomando os legitimamente eleitos.

Os espiritos rectos, os caracteres bem formados, os verdadeiros republicanos educados na escola da mais pura democracia, enxergarão certamente nessa reforma um grande trabalho que vem estabelecer em nosso Estado a pratica liberal do governo do povo pelo povo, desillu-

dindo as esperanças dos fraudadores da lei, falsificadores de actas e mystificadores da opinião publica e de verem ainda victoriar a burla sobre a verdade numerica dos votos.

Por sua vez, a reforma judiciaria, amparada nos seus dispositivos veiu sanar lacunas e omissões.

Tal como para a feitura do ante-projecto da Reforma Constitucional, tambem para esta organizei uma commissão composta de emeritos cultores do direito a qual ficou constituída dos srs. desembargadores Joaquim Villela de Oliveira Marcondes, Bartholo da Nobrega Dantas, Salvador Celso de Albuquerque, João Beltrão de Andrade Lima, Augusto Cavalcanti de Mello e José Barnabé de Mesquita; juizes de direito drs. Octavio da Cunha Cavalcanti, Manoel Pereira da Silva Coelho, Armando de Souza e Amarilio Novis e advogados drs. João Villasboas e José Jayme Ferreira de Vasconcellos.

Reunida esta notavel commissão em um dos salões do Palacio do Governo, ali lhe confiei a incumbencia de projectar a reforma, fazendo-o nos seguintes termos:

"Neste momento em que se agitam as grandes reformas das instituições sociaes em consequencia da evolução rapida dos povos, nos ultimos annos, as quaes já se fizeram sentir neste Estado, não me era licito olvidar as exigencias que nesse tocante estão a fazer a nossa organização judiciaria e as leis do processo civil e criminal.

Elaborada a ultima reforma judiciaria em 1913, a qual se consubstanciou no decreto 324 de 10. de Fevereiro daquelle anno, a sua imperfeição se patenteou desde logo, determinando que quasi annualmente, lhe sejam introduzidas modificações que visam sanar-lhe lacunas e senões, o que nos levou a termos hoje uma série de leis, que ora se annullam, e deixam oportunidade ás mais dispares interpretações.

Da mesma forma, a nossa legislação processual

se resente da uniformidade e amplitude que só uma modificação systematica nos poderá offerecer.

Indo de encontro das necessidades do nosso povo e das suas mais justas aspirações, a Assembléa Legislativa do Estado, em lei especial votada na sua sessão ultima, autorizou o Poder Executivo a proceder a reforma judiciaria e das leis processuaes, concedendo lhe a necessaria permissão para pol-as em execução desde logo, afim de serem depois approvadas por ella com as modificações que a experiencia aconselhasse.

Não quiz eu assumir a responsabilidade de tamanho encargo sem associar nella os mais distinctos e illustres cultores do direito deste Estado—aquelles que—pelo estudo prolongado das leis no exercicio da magistratura e da advocacia são os maiores conhecedores das suas falhas e demasias, e, por isso mesmo, os unicos capazes de offerecerem ao Poder Legislativo, em um ante-projecto, as mais seguras suggestões de tão magna relevancia.

No intuito de fazer uma obra a mais perfeita possivel, tomei o alvitre de dividir o trabalho em duas partes, incumbindo-vos agora da relativa á organização judiciaria propriamente dita, a qual espero submeter ao estudo da Assembléa ainda na sua presente sessão legislativa, e deixando para mais tarde a da codificação do processo, que pelo seu desenvolvimento, reclama mais largo espaço de tempo.

Alheio á sciencia juridica, a minha collaboração no vosso trabalho somente se fará no prestar-lhe o meu governo os esclarecimentos e auxilios de que carecerdes para cabal desempenho dessa commissão que em boa hora vos confio.

Certo de que, com as luzes dos vossos conhecimentos e o patriotismo que em alta dosagem possuis, fareis trabalho perfeito que corresponda plenamente á expectativa da collectividade mattogrossense, eu, em nome do Estado de Matto-Grosso, vos agradeço a especial deferencia com que, attendendo ao appello que vos dirigi, acceitastes a incumbencia desta importante tarefa, que entrego á responsabilidade do vosso elevado criterio e do vosso são patriotismo”.

Passando a se reunir diariamente no edificio do

Superior Tribunal de Justiça, concluíram aquelles juristas o importante trabalho que foi trazido a esta illustre corporação e por ella convertida em lei com as modificações que a vossa sabedoria julgou acertadas e opportunas.

Com essa reforma ficam os membros do Poder Judiciario com os seus direitos perfeitamente garantidos e á salvo das investidas dos governos despoticos e prepotentes que lhes violavam as seguranças de estabilidade e promoção, chicanando com o obscurantismo da lei quando não os corriam violentamente das comarcas pela força da capangada assalariada ou mesmo das carabinas policiaes.

Tal aconteceu com o juiz de direito do Araguaia, dr. José de Carvalho Toledo; com o de Coxim, dr. Gabriel Pinto de Arruda; com o de Cáceres, dr. Deocleciano do Canto Menezes e com o de Porto Murtinho, dr. Francisco Antunes Muniz, que vim encontrar foragidos das suas comarcas, os quaes, submettidos a processo regular perante o Superior Tribunal de Justiça do Estado, foram absolvidos unanimemente, por se reconhecer em favor do seu afastamento dos respectivos cargos, a violencia do governo passado.

E' necessario, porem, que o diga, que a situação irregular em que se achavam esses magistrados, foi solucionada desde logo, antes mesmo da reforma judiciaria, porque a primeira preocupação do meu governo foi assegurar-lhes as mais amplas e efficazes garantias ao exercicio das suas funcções.

Em cumprimento ao art. 52 das novas disposições contidas na lei da reforma constitucional que determina que o chefe do executivo do municipio da capital seja de livre nomeação e demissão do Presidente do Estado com o titulo de Prefeito, nomeei o engenheiro civil dr. Fenelon Müller, que desde Outubro do anno passado, vem desem-

Prefeituras

permanendo aquelle elevado cargo, sendo já de notoriedade publica as importantes transformações porque tem passado o departamento da administração municipal desta capital e já bem assignalados os serviços que vem prestando aquelle nosso operoso e intelligente conterraneo.

Ainda em obediencia ao art. 1.º das disposições transitorias da nossa magna carta, preenchi por prefeitos da minha nomeação os cargos de chefe do executivo municipal em Santo Antonio do Madeira, Sant'Anna do Paranaíba, Bella Vista, Porto Murtinho, Santa Rita e Registro do Araguaia.

No intuito de fazer entrar desde logo em execução esses preceitos constitucionaes que se encontravam dependendo apenas da segunda votação nesta Assembléa, os directorios naquelles municipios já em fins do anno de 1926, quando se realizaram as eleições triennaes, deixaram de procedel-as para o cargo de intendente e vice-intendentes.

Assim acontecendo, as camaras respectivas, logo no inicio do anno passado, nomearam, consoante o disposto na lei organica municipal em vigor, intendentes interinos, os quaes, tão logo foi promulgada a lei da reforma constitucional, foram substituidos pelos prefeitos por mim nomeados.

Dada a natural difficuldade na escolha de pessoas ás quaes se commetteriam tão elevadas e importantes funcções, penso, contudo, haver acertado, investindo del-las em Santo Antonio do Madeira, por acto n. 639, de 17 de Novembro de 1927, o sr. João Antonio de Lima; em Bella Vista, por acto n. 661, de 15 de Dezembro de 1927, o dr. Lourival de Oliveira Azambuja; em Porto Murtinho, por acto n. 667, de 20 de Dezembro de 1927, o dr. João de Oliveira Garcia; em Sant'Anna do Paranaíba, por acto n. 721, de 8 de Fevereiro do corrente anno, o dr. José

Queiroz; em Santa Rita do Araguaia, por acto n.º 817, de 10 de Maio ultimo, o dr. José Morbeck, e, finalmente, em Registro do Araguaia, por acto n.º 818, de 10 de Maio do corrente anno, o advogado João Brienne de Camargo.

Os resultados praticos dessa resolução por vós tomada na revisão da nossa lei basica, já se vêm assignalando em todos os municipios nos quaes eram mister e urgente se fazer sentir a influencia directa do Chefe do Executivo estadual, já para execução de obras publicas imprescindiveis que elles por si sós e com os parcos recursos de que ainda actualmente dispoem, seriam impotentes para realizal-as, como também visando a sua reorganização administrativa que se mantinha em completo desleixo pela reconhecida incompetencia e desatinos ou mesmo pela falta de escrupulos de alguns intendentes que a politicagem desenfreada impunha para a satisfação e exclusivos interesses do mandonismo absorvente que imperava nos municipios com a criminosa co-participação dos dirigentes e responsaveis pela administração publica que sempre encontravam nesses elementos a força e a solidariedade necessarias para a consumação dos seus actos prepotentes e dictatoriaes.

Agora, porém, como complemento dessa importante medida, urge que regulamenteis aquelles dispositivos constitucionaes, determinando a acção executiva dos prefeltos, as suas relações com o legislativo municipal e os limites da sua dependencia para com o Chefe do Executivo estadual.

Experimento, senhores Deputados, a mais viva satisfação em vos communicar que, conforme telegramma que acabo de receber, deve ter sido assignado hontem o contracto do emprestimo que, pela Resolução Legislativa n.º 940, de 3 de Fevereiro de 1926, me haviéis autorizado a negociar.

Emprestimo

Essa importante operação de credito foi realizada com a firma Furlaud and Company. S. A., uma das mais edoneas e conceituadas da praça de New York.

Infelizmente, com as novas modificações soffridas nas bases contractuaes estabelecidas nesse emprestimo, cujas minutas não chegaram a tempo ás minhas mãos, impossibilitado estou de entrar em antecipados detalhes sobre essa notavel operação financeira.

Posso, entretanto, desde já vos assegurar que ella foi feita com elevado patriotismo e conscio da grande responsabilidade que assumi perante vós e perante o povo mattogrossense do qual sois aqui legitimos representantes e zelosos defensores.

Permitti, senhores Deputados, que embóra sem merito e sem valia os serviços que venho prestando na minha presidencia, eu destaque este como sendo um dos maiores e mais relevantes que um homem de governo possa prestar ao seu Estado, tornando-o conhecido, firmando-lhe o credito e fazendo-o ingressar no mercado financeiro mundial, o que jamais fôra conseguido até hoje pelos anteriores presidentes que em vão o tentaram realizar.

Bem deveis compreender, senhores Deputados,quão difficil se me tornou interessar banqueiros estrangeiros na negociação desse emprestimo.

As lugubres scenas de caudilhismo que negramente maculavam o passado da nossa historia politica, tornavam inexequiveis quaesquer tentativas nesse sentido pela absoluta falta de confiança em nossos dirigentes,—magnas pares—quasi sempre das perturbações e nas eclosões dos movimentos armados dos quaes o ultimo se feriu e terminou precisamente no mesmo dia em que assumi o governo.



Cumpre-me dizer, entretanto, por um dever de rigorosa justiça, que a invenção, a idéa dos empréstimos, que datam de 1908, devemol-as em Matto-Grosso á clarividente individualidade do então presidente Pedro Celestino.

A Cesar o que é de Cesar...

Com effeito, desde aquelle anno vêm os governos mattogrossenses trabalhando sem cessar para obter dentro ou fóra do Paiz o dinheiro para o custeio de obras necessarias ao seu desenvolvimento e progresso, dada a impossibilidade de enfrontal-as com os parcos e diminutos recursos da nossa receita.

Ao assumir, em 1908, aquelle coronel a vice-presidencia do Estado, por substituição legal ao presidente que renunciara, teve por principal preocupação sancionar a Resolução Legislativa n. 509 pela qual ficou autorizado a contrahir um empréstimo até Rs. 5.000:000\$000.

Não lhe fóra possivel, porem, realizar semelhante operação porque della fugia a confiança dos banqueiros que não podiam deixar de vêr que era esse um governo cujo presidente subia a curul presidencial, servindo-se de degraus feitos de cadaveres argamassados com o sangue dos seus patricios.

Não. Não era possivel que banqueiros previdentes, atilados e cautos, que estudam com o maximo cuidado não somente as garantias economicas que se lhes podem offerecer para lhes assegurar a confiança precisa, alem das vantagens da operação e o exacto cumprimento obrigaçoes assumido, mas tambem, e principalmente, as de ordem moral que se fundam, sobretudo, na individualidade, na honestidade e criterio do Chefe do Executivo, arriscassem os seus capitaes em negociações de tal natureza com um Estado, cujo presidente se apresentava como cabecilha de rebeliões.

Ainda sem resultado ficaram as suas tentativas no ultimo quadriennio, quando em 1922 voltou a occupar a presidencia, tendo logo em seguida a sua ascensão sancionada a Resolução n. 858, pela qual foi autorizado a contrahir um emprestimo de dous milhões de dollars, a juros de 8 o/o e typo 90.

E' bem verdade que as epocas eram differentes, mas os dirigentes os mesmos.

Não era possivel que obtivesse ainda dessa vez a victoria tão almejada, quanto mais que e a do dominio publico que o presidente já não governava.

Doente, como se achava, e alquebrado talvez pelos annos, se havia entregue á tutelar inexperiencia de um seu genro, feito secretario.

O mesmo resultado negativo tiveram os esforços dispendidos pelo virtuoso D. Aquino Corrêa, illuminado Bispo de Prusiade, que quando no governo, nove dias após a sua posse, sancionava a lei n. 749, de 31 de Janeiro de 1918, votada em sessão extraordinaria do Poder Legislativo e que revalidava a Resolução n. 509, de 16 de Outubro de 1908.

Não podia inspirar confiança tambem o seu governo.

Era elle apenas um méro detentor do poder sem raizes no querer soberano do povo que o teve de acceitar, imposto docemente pelo dominante poderio do bondoso presidente Wenceslau Braz.

Era um governo, portanto, sem vontade propria, sem directriz assegurada por um programma definido, vivendo a mercê das correntes partidarias antagonicas, conforme o fluxo e refluxo das marés politicas então agitadas por tormentosas procellas que lhe imprimiam,

qual fragil batél, a direcção e o rumo ao sabor das suas conveniencias de momento.

Entretanto, peregrinas e olympicas virtudes exornam e aureolam o venturoso sérvio de Nosso Senhor Jesus Christo e excelso prelado domestico de Sua Santidade Pio XI.

Desde 1.º de Janeiro de 1927 entrou a vigorar o novo contracto de arrendamento dos hervaes, celebrado a 26 de Outubro de 1926 com a Empresa Matte Laranjeira S. A., passando então a ter cumprimento as suas clausulas obrigacionaes e contractuaes referentes ás glébas arrendadas áquella poderosa Sociedade.

Hervaes

De accordo com o estabelecido na clausula 8.ª desse contracto, a Empresa contribuiu durante o anno de 1927 com a quantia de *Rs. 325:000\$000* proveniente do arrendamento da área occupada, e pagou a importancia de *Rs. 439:697\$333*. do imposto correspondente a 6.595.460 kilos, a quanto attingiu a exportação.

Não obstante as perturbações á bôa marcha dos trabalhos da colheita e preparo do matte para exportação, em consequencia ainda da invasão revolucionaria que determinou o exodo e o retrahimento do braço productor, ella excedeu á estabelecida no contracto.

Allega a Empresa arrendataria que viu-se obrigada pelo motivo acima exposto a trabalhar com o seu pessoal reduzidissimo, cujo numero foi apenas de 2.300 homens, quando é sabido que ella emprega annualmente nesse trabalho cerca de 6.000 operarios.

Desobrigando-se dos compromissos ainda assumidos, em virtude das clausulas 15a. e 2a. do seu contracto. fez a Empresa entrega ao Estado da quantia de *Rs. 120:000\$000*, destinada á construcção de um quartel para

a Força Publica a ser edificado na cidade de Campo Grande, e, segundo communicacão que acabo de receber, foi entregue o predio, com as necessarias adaptações, destinado a identico fim na cidade de Porto Murtinho.

Devem tambem ser iniciadas, dentro em breve, as obras do quartel que a concessionaria se obrigou a construir na cidade de Ponta Porã para um regimento de dous esquadrões de cavallaria da Força Publica, estando já escolhido o local destinado a essa construcção, que deverá ficar concluida ainda este anno para ser entregue ao governo.

Como vêdes, senhores Deputados, são já bem outras as vantagens auferidas pelo Estado em virtude desse contracto que o meu governo realizou com patriotismo, visando os nossos grandes interesses.

Pois bem. Não obstante todas essas vantagens, esse contracto, como não deveis ignorar, foi objecto de critica leviana, injusta e mesmo acerba por parte daquelles mesmos que durante o seu longo dominio no Estado não souberam zelar convenientemente por essa grande riqueza que são os nossos herveas.

E isso pelo simples factu de haver, consoante a vossa autorização na lei n. 948 de 1926, o meu governo realizado, sem as formalidades de uma concurrencia publica, o novo contracto de arrendamento com a propria Empresa depositaria da concessão anterior.

Bem poderia eu silenciar ante semelhante torpeza que, estou certo, jamais encontrará acolhida em um só espirito sensato; mas, como homem publico, penso não dever me furtar á justificativa dos meus actos, por mais indigno que seja aquelle dos meus governados que pretenda macular a minha reputação.

Realizando, esse contracto, fui conscio da minha

grande responsabilidade, collocando-me num ponto de vista elevado e imparcial na defesa dos magnos interesses do Estado, tendo em vista principalmente não esphacelar um serviço já perfeitamente organizado e aparelhado que a referida Empresa vinha mantendo num periodo de mais de vinte annos, consequentemente invertendo e accumulando sommas collossaes na organização e num completo aparelhamento para a exploração dessa industria em nosso Estado.

Assim procedendo, devo, entretanto, confessal-o, e o faço convicto de haver prestado um relevante serviço á nossa terra, seguro como estou das vantagens decorrentes e que nenhuma outra arrendataria poderia offerecer.

Como sabeis, apenas um milhão de hectares foram cedidos por força do respectivo contracto, isto é, uma área reduzida de quasi metade, na sua extensão, do contracto anterior e a área excedente ou excluida do ultimo contracto, avaliada em cerca de 900.000 hectares de terras de heruaes, dividi em tres glébas com os limites perfeitamente definidos e fiz submeter ao regime de arrendamento, para o que foram publicados editaes de concurrencia publica nos jornaes de principal circulação neste Estado, nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná e nas mais importantes praças da Republica Argentina, Uruguay e Paraguay.

Apezar, porém, dessa grande divulgação, expirou-se o longo prazo de noventa dias sem que nenhum concorrente se apresentasse, embora fossem calcadas nas mesmas e identicas condições estabelecidas á Empresa arrendataria.

Eis ahi, senhores Deputados, a prova palpavel e eloquente do que vos disse na minha ultima mensagem, isto é, que a questão matte era um dos mais importantes problemas a se resolver e que urgia por-lhe um paradeiro

visto ser inteiramente prejudicial aos grandes e vitaes interesses do Estado, servindo sempre de pretexto a explorações politicas e a constantes revoluções, urdidas e provocadas por esses remanescentes caudilhos inexcrupulosos que por longos annos dominaram o nosso Estado e que se serviam daquelle pretexto para justificar as escandalosas indemnizações que o Thesouro sempre pagava a titulo de *serviços politicos* aos seus apanguados.

O meu governo não se preocupou absolutamente com as vantagens illusorias que pudessem offerer as novas empresas para a exploração dos nossos hervaes.

O que procurou foi justamente impedir a cessação da exploração dessa industria, que teria como resultado immediato e fatal a sua ruina ao nosso Estado e consequentemente o colapso que soffreria no seu crescente progresso e desenvolvimento o municipio de Ponta Porã, tanto mais sabendo que a Empresa Matte, já desanimada com tantas exigencias e continuas guerras que lhe moviam os dirigentes do Estado, que em nada garantiam os seus direitos, embora previstos pelo seu contracto, já negociava em paiz estrangeiro a aquisição de outros hervaes para a continuação do trabalho das suas usinas beneficiadoras em Buenos Ayres.

Seria, portanto, um capital superior a quarenta mil contos de réis que emigraria de Matto-Grosso que assim se viria privado em sua economia interna de tão avultada somma, somente devido ao desvario e odio partidarios que têm sido até hoje o principal causador de todos os nossos maleficios.

Foi levado, como vos disse, por nobres intuitos proprios aos administradores que collocam acima das paixões pessoaes e dos interesses da grey o bem geral

da collectividade, que firmei o contracto de que vos dei sciencia ampla em a minha ultima mensagem annua.

As vantagens ali consignadas para as nossas rendas, como então vos expuz detalhadamente superaram de muito as que vinhamos auferindo pelo contracto anterior, não somente avantajando aquelle como também as proprias expectativas dos nossos legisladores, ultrapassando de muito as bases para o arrendamento e cobrança do imposto de exportação consignadas na resolução n. 911, de 7 de Julho de 1924 que acertadamente revogastes para conferir ao Executivo ampla liberdade no estabelecê-las.

Assim, além de reduzir de quasi 50 .j. a área arrendada, que era de 1.880.000 hectares e que passou a ser apenas de 1.000.000 de hectares, elevei o arrendamento de 70:000\$000 annuaes, que era, para 325:00\$000, e o imposto de exportação fixo sobre as primeiras 400.000 arrobos de matte ascendeu de 280:000\$000 a 400:000\$000 sendo ainda o que excedesse e exportado pago não mais a razão de \$700, mas, 1\$000 por arroba.

Por ahi se conclue ainda, que também as bases dadas na lei revogada n. 911, de 1924, foram de muito majoradas no actual contracto, sendo de se notar que o preço do arrendamento elevou-se de \$125 por hectare.

Demonstrado assim com dados positivos o acerto daquelle meu acto, inspirado que foi no mais acendrado amor ao progresso e á grandeza de Matto Grosso, permitta que vos diga Senhores Deputados, que paio muito acima a essa opposição mesquinha e odienta que se pretende corporizar sob a chefia do sr. coronel Pedro Celestino, que tem procurado denegrir com a sua baba venenosa, emprestando-me miseravelmente complascencia de origem interesseira para com a contractante.

O que é preciso, é que nos convençamos de vez

não ser a Empresa Matte Larangeira merecedora do nosso odio e da guerra dos mattogrossenses, mas, bem ao contrario, credora de todo o nosso apoio para que continue a ser a grande collaboradora que tem sido do nosso progresso.

Que ella não mais sirva de pretexto a mascarar de falso zelo patriotico as ambições de predomínio e de mando dos politicos sem escrupulos, que vestem sobre a sua moral tortuosa de Chilon a tunica severa de Catão.

São estes os nossos desejos e os nossos votos.

Inspeção de  
Fazenda

Continúa a produzir os mais satisfactorios resultados, conhecendo das imperfeições e corrigindo as falhas do nosso aparelho arrecadador, o serviço de inspecção de fazenda creado pelo decreto n.º 728 de 22 de Março de 1926.

Reconhecendo que para attender ás necessidades desse serviço bastava apenas a actividade de um funcionario, dispondo das necessarias facilidades para se transportar ás zonas fiscaes e percorrer as collectorias do Estado, por acto n.º 532 de 3 de Agosto de 1927, supprimi um dos dois logares de inspector de fazenda creados inicialmente, mantendo nesse posto o sr. Antonio Antero Paes de Barros, a cuja competencia e comprovada actividade e intelligencia se devem os resultados colhidos em tal serviço.

Durante o anno findo foram inspeccionadas as collectorias de Campo Grande, Nioac, Aquidauana, Porto Murtinho, Bella Vista, Ponta Porã, Tres Lagõas, Agencia do Porto 15 de Novembro, collectorias do 1.º e 2.º districto da Capital, Santo Antonio do Rio Abaixo, Livramento, Poconé, Caceres, Mesa de Rendas de Corumbá, e por ultimo, já no corrente anno, as collectorias de Miranda, Sant'Anna do Paranaíba, Santa Rita do



Araguaia e Inspectoria Geral de Minas, com séde no Lageado, apresentando o sr. inspector fiscal relatorio circumstanciado e completo sobre o estado de cada uma dessas estações fiscaes.

Nessas inspecções foram apuradas as irregularidades havidas na collectoria de Nioac, onde por falhecimento do respectivo collector Alfredo Lins de Farias se verificou um desfalque de Rs. 17:922\$593 e na Agencia de Porto 15 de Novembro se constatou o desvio de arrecadações no valor de Rs. 50:815\$353, pelo qual foi responsabilizado o agente Enoch Vieira de Almeida, que recolhido, preso, a esta capital, aqui está respondendo a processo administrativo.

Pequenas irregularidades de lançamentos dos impostos de industria e profissão e territorial, assim como ligeiras imperfeicções na escripturação de algumas collectorias tem sido encontradas pelo sr. inspector de fazenda, que as tem feito corrigir, fornecendo as necessarias instrucções aos exactores para uma melhor interpretação e execução dos regulamentos, mandando ao mesmo tempo incluir nos lançamentos os contribuintes que ainda não haviam sido tributados, taes foram as providencias que, a par do exame e prestação de contas no Thesouro, muito contribuíram para o augmento effectivo das rendas publicas registrado no ultimo exercicio em todos os postos fiscaes do Estado.

Em um delles, o de Bella Vista, notadamente, o augmento das rendas foi de tal vulto, tão expressivo e impressionante, que basta um simples confronto dellas para se ter a percepção clara do quanto vinha sendo o Estado lesado em exercicios anteriores, quando a collectoria ainda se encontrava confiada ao funcionario disidioso e sem escrupulos que, segundo informações colhidas e outras expontaneamente enviadas ao governo por autorida-

des da vizinha Republica do Paraguay, não se pejava de pactuar com os contrabandistas de gado, dando lugar a uma evasão quasi completa da renda proveniente da exportação feita por essa parte da nossa fronteira.

Assim foi que, o imposto de exportação arrecadado na gestão daquelle collector, attingiu apenas a 7:014\$470, em 1924; 37:277\$980 em 1925 e 12:727\$730 em 1926; e no anno seguinte, 1927, com o seu afastamento, elevou-se a 114:199\$140, ou seja, verificando-se uma differença a maior de 101:161\$410, o que attesta plenamente o escandaloso desvio que por alli se fazia e o abandono criminoso em que se achava o fisco estadual naquelle municipio.

A renda global da collectoria passou de 66:610\$365, a quanto attingira a arrecadação em 1926, a 189:145\$501 em 1927, ou tres vezes mais do que no exercicio precedente, e isto simplesmente com a substituição de um collector relapso e inescrupuloso pelo actual, de uma operosidade e exacção que se patentea pelos resultados alcançados logo no primeiro anno de sua gestão.

Tão falha era, pois, a nossa legislação sobre o assumpto, e tanto se fazia sentir a falta de um aparelho fiscalizador, como o de que ora dispomos na Inspectoria de Fazenda, que sómente quando já não era possivel responsabilizal-o efficazmente, veiu ter o governo conhecimento dos deslizes daquelle collector desidioso, permitindo assim que esse fructo da politicagem dominadora de outros tempos, possa hoje usufruir principescamente os proventos de sua falta de escrupulos e da sua connivencia com os profissionaes do contrabando nas fronteiras do Estado.

Entre outras medidas suggeridas nos seus relatorios, attinentes a melhorar e dar maior efficiencia ao fisco estadual, salienta o sr. inspector de fazenda a convenien-

cia de se dar aos agentes de certos postos de exportação, um escrivão, que auxiliando-os no serviço, partilhe também das suas responsabilidades, o que, de certo modo, virá impedir os deslizes a que muitas vezes são arrastados os que agem independente de qualquer testemunho ou cooparticipação nos seus actos e responsabilidades.

A necessidade de regularizar e uniformizar o serviço de aquisição e fornecimento de materiaes e outros objectos necessarios ao serviço publico, assim como os de consumo ordinario nas repartições, levou-me a crear pelo Decreto n. 781, de 20 de Setembro de 1927 o Almo-xarifado Geral do Estado, que já se encontra installado desde 9 de Abril p. passado em predio espaçoso á rua Tenente Joaquim de Albuquerque, para onde foi desde logo transferida toda a existencia do Almo-xarifado da Directoria Geral da Instrucção Publica e de outras repartições do Estado.

Almo-xarifado  
Geral do  
Estado

De futuro será elle dotado de predio mais adequado, com as necessarias e mais amplas accomodações e depositos, os quaes serão construidos em terrenos para esse fim já reservados no porto desta capital, o que além de outras vantagens, muito virá facilitar o recebimento das mercadorias importadas por via fluvial.

Com um responsavel directo pela guarda e conservação dos materiaes adquiridos por compra ou em virtude de contractos para fornecimento, e adoptando-se um systema conveniente para a escripturação de carga e descarga dos mesmos, certo desapparecerá a balburdia que se notava em tal serviço, antes feito sem preceito e sem methodo, e estou certo que da sua concentração e organização só vantagens reaes resultarão para o Estado, que assim facilmente poderá exercer sobre elle, por intermedio da commissão de compras, a indispensavel fiscalização.

Situação  
Financeira

Embora ainda não definitivamente encerrado o exercício de 1927, podemos affirmar, sem receio de contestação, que as finanças do Estado correm lisonjeiras e promissoras.

As medidas de rigorosa defesa da nossa receita, executadas durante o anno passado, vieram demonstrar que, sem augmentar impostos, conseguimos elevar a nossa arrecadação em mais de Rs. 792:994\$356 que virá a ser ainda accrescida com o conhecimento exacto das contas daquelle exercicio até agora não apuradas pelo Thesouro do Estado.

Verifica-se desde logo que, não obstante a quasi completa paralyção da exportação nos tres primeiros mezes do anno passado, em consequencia ainda do movimento revolucionario que tantos maleficios trouxe ao nosso Estado, grande foi o excesso da arrecadação, que attingiu a Rs. 7.971:294\$356 ultrapassando a nossa previsão orçamentaria, que foi de Rs. 7.178:300\$000.

E tudo isso conseguimos, sem levar em conta a capacidade productora de outras fontes de renda que ainda não foram tentadas e nem sequer ensaiadas.

Como vêdes, senhores Deputados, não têm razão aquelles que somente concebem as boas finanças quando o dinheiro arrecadado é enclausurado ávaramente nas arcas do Thesouro.

O que é necessario, o que é preciso, é que as rendas sejam criteriosamente applicadas, visando as necessidades do progresso collectivo, abrindo novas vias de comunicação, disseminando a instrucção, garantindo e defendendo a ordem publica para crear a confiança e cercar de garantias a Justiça, a vida e a propriedade alheias, e jamais se utilizar desse dinheiro do povo para, como aconteceu nas ultimas administrações passadas, des-

pende com revoluções e custosos pleitos eleitoraes, acobertando por essa fórma a fraqueza de seus conluios partidarios, e o que é mais grave ainda, organizar apparatusas expedições militares para o exterminio de suppostos inimigos, insufflando o odio entre mattogrossenses e nortistas, como si não fossemos todos filhos de uma mesma Patria.

Felizmente, senhores Deputados, isso foi um vendaval que passou e essa situação que tanto nos cobriu de opprobrio e de vergonha por longos annos, já não mais perdura e nem mais voltará.

A opinião publica que hoje se forma sob o influxo de novos ideaes republicanos e democraticos, proclamados e praticados por um governo que vive ás claras, não mais se coadunará com aquellas praticas abusivas que tanto nos infelicitaram e que tanto nos degradaram.

O segredo de bem governar não consiste só em economizar, mas tambem em não sopitar os anseios de progresso de um povo sob o pretexto de não gastar.

O que é necessario, é que busquemos novas e mais rendosas fontes de receita, creando premios de encorajamento para as industrias ainda nascentes ou incipientes, que precisam viver e vicejar sob o manto protectoral dos governos.

Outras vezes, impõe-se-nos que baixemos as nossas tarifas, ora concedendo-lhes favores especiaes, ora isentando-as mesmo, para que assim possam surgir novas e futuras fontes de renda.

O que não podemos e nem devemos, é permanecer retardatarios, quando outros Estados brasileiros marcham a passos agigantados na senda do progresso e da civilização.

Tanto mais que os impostos em Matto-Grosso

são os menos onerosos de quanto nos dão noticia as diversas estatísticas compulsadas.

E no entanto, dada a sua grandeza territorial, o nosso Estado deveria ser o mais onerado. em consequencia da flagrante desproporção com a sua reduzidissima população.

Basta, para que nos certifiquemos desta verdade, que tenhamos em vista um dos problemas fundamentaes do progresso—as vias de communicação— que alguém considerou tão necessarias e importantes ao organismo social, como o systema circulatorio ou vascular ao organismo humano.

Com effeito, Matto-Grosso para attender a um só dos ramos da sua rede rodoviaria, o que vae da capital a Tres Lagôas, precisa desenvolver um percurso superior a 1.200 kilometres, atravessando apenas tres pequenos nucleos com uma população talvez inferior a mil almas.

Destribuindo-se os onus da construcção e conservacão dessa estrada pela diminuta população regional nesse longo percurso, encontraríamos sem duvida um coeffericiente de encargos exaggeradamente elevado a cada habitante.

Entretanto, assim não acontece.

Em São Paulo, Minas, Rio Grande do Sul, Pernambuco, uma rodovia com esse desenvolvimento teria cortado em varias direcções os seus territorios, tocando em varias cidades, villas, povoados, propriedades agricolas e ruraes, o que forçosamente viria diminuir a quota de contribuição, tornando-a quasi imperceptivel a cada habitante.

Mas, senhores Deputados, será questão do augmento de impostos motivo de ordem para continuar o nosso Estado no marasmo criminoso em que tem vivido até hoje?

Não, absolutamente não.

Erro, e erro grave, seria temer agravá-lo com novas e mais pesadas tributações, quando é sabido que em finanças o imposto deve corresponder sempre aos encargos do povo para o custeio dos serviços publicos.

O que é mistér, é que não nos arreceiemos de creal-os, transformal-os e majoral-os mesmo; pois, o principal é como acima disse, que os dinheiros publicos não saiam inutilmente do Thesouro sem visar o bem da collectividade.

E é por assim pensar que, sobranceiramente, propugno pela criação e pelo augmento progressivo de certos impostos, sem tornal-os, entretanto, vexatorios nem asphyxiantes.

Comecemos pelo imposto territorial.

Consta este de uma parte fixa de \$007 por hectare para todo o Estado e de outra proporcional de 0,1 % sobre o valor venal da propriedade.

Como se vê é simplesmente irrisoria a nossa tributação.

Bastará dizer-se que um campo de criar com dez mil hectares paga anualmente *Rs. 70\$000* de taxa fixa e sobre o valor venal mais *Rs. 30\$000*, tomando-se a media de *Rs. 3\$000* por hectare, ou sejam, ao todo, *Rs. 100\$000*.

Ora, essa mesma propriedade, no Estado do Rio Grande do Sul, pagaria *Rs. 400\$000*, isto é, 300 % a mais.

Accresce ainda que o regulamento vigente, que baixou com o Decreto n.º 608, de 22 de Novembro de 1922, determina em o seu artigo 6.º §.4.º, que os contribuintes façam as declarações do valor venal e da área da

sua propriedade, e estabelece, no § 7.º do mesmo artigo, que, em caso algum, o valor tributal poderá ser inferior ao preço official das terras.

Amparada nesses dispositivos, a maioria de declarações feitas pelos contribuintes e mesmo os lançamentos realizados ex-officio pelos collectores, são calculados na razão de *Rs. 3\$000* por hectare, preço official para as terras do Sul e *Rs. \$800* para as do Norte do Estado.

Como vêdes, o preço official não deve ser tomado como valor venal das terras particulares, pois aquelle o é das terras devolutas, sem o accrescimento do custo da medição e demarcação, dos honorarios do agrimensor, sellos, emolumentos, commissões dos procuradores, e mais ainda das bemfeitorias, como casas, aramados, curraes, etc.

Melhor seria si adoptassemos o criterio do Estado do Paraná, dividindo o nosso territorio em diferentes zonas, de accordo com o seu desenvolvimento, aproveitamento e valorização, estabelecendo-se de accordo com ellas o valor venal minimo para o effeito não só da cobrança do imposto territorial como tambem para o de transmissão de propriedade.

Outra suggestão accetavel seria a de ser o imposto augmentado proporcionalmente á extensão territorial não beneficiada, para compellir os proprietarios de latifundios ao aproveitamento das suas terras.

Estou certo de que essa medida viria contribuir para a sub divisão das grandes propriedades, que a facilidade dos governos passados reconheceu, mandando registrar, com direito a áreas verdadeiramente absurdas, e com limites vagos e ás vezes mesmo imaginarios e contradictorios.

Esses latifundios longe de favorecerem o desenvolvimento do Estado, têm, bem ao contrario, entravado o



evoluir do nosso prompto povoamento, da nossa pecuaria e da nossa lavoura.

Esta medida traria ainda a grande vantagem de compellir os criadores a fazerem declarações exactas do numero real dos seus rebanhos, para assim não serem tributados por excesso de terras inproveitadas.

Evitaremos por esta fórma que os gananciosos detenham grandes extensões territoriaes, com o beneficia-mento de uma parte minima, aguardando futuras valorizações, na expectativa de fortuna segura sem esforço algum, e com sérios prejuizos para o fisco e para o desenvolvimento do Estado.

Tratemos agora do imposto do sello, cujas tabellas são ainda as mesmas creadas pelos Decretos ns. 125 e 127, de 1902, com as alterações introduzidas em 1915 e 1927.

Esse tributo, como sabeis, tem contribuido para a receita geral do Estado com uma parcella muito insignificante.

Estou certo, porém, que com um regulamento que torne mais efficiente a fiscalização do emprego do sello, e estabeleça novas incidencias desse imposto, tanto em actos officiaes como particulares, embóra com taxas modicas, virá elle augmentar consideravelmente as nossas rendas.

Outra modificação necessaria é quanto á fórma da arrecadação do sello por verba.

Esta, como é actualmente feita, facilita a fraude.

Estas taxas deveriam ser cobradas por meio de tালনario especial sem prejuizo da annotação da verba no documento respectivo.

Um outro imposto que, por certo, traria uma bõa par-

cella á nossa receita seria o sobre o capital empregado em empréstimos, ainda sem execução e não regulamentado no Estado, sendo, no entanto, este dos tributos o que mais facilmente poderia ser arrecadado, bastando apenas que o lançamento inicial desse imposto fosse feito mediante guia dos tabelliães no acto de serem lavradas as respectivas escripturas, nos contractos publicos de empréstimo, na occasião do registro dos contractos particulares, na oportunidade dos protestos dos titulos e reconhecimento das firmas e guia dos escrivães quando ajuizados os respectivos documentos e dos exactores quando levados á sua presença para sellagem ou revalidação.

Temos ainda o imposto de transmissão *causa-mortis* cujas tabellas constantes do regulamento de 1922, estão a exigir augmento em algumas das suas taxas.

Nas transmissões inter-vivos, onde em geral a sonegação do imposto é feita com maxima facilidade, cumpre que se criem penalidades severas e multas rigorosas para os funcionarios fiscaes que a consentirem ou facilitarem, afim de se as evitar.

Com relação ao imposto de industria e profissão, a lei actual não consigna certas industrias novas que merecem ser tributadas, como tambem é de toda conveniencia tornar mais equitativas as taxas actuaes.

Quanto ao de exportação, devemos elevar a taxa sobre a de bois e reduzir a de vaccas, pois relativamente áquella o nosso imposto ainda que elevado a *Rs. 10\$000* por cabeça, ficará sendo inferior ao cobrado pelos Estados de São Paulo, Minas e Goiaz, e a reduçção do referente á sahida de vaccas muito concorrerá para evitar o contrabando que aquelle imposto elevado, como é presentemente, seduz e estimula e que a nossa fiscalização não consegue impedir, dada a extensão das nossas fronteiras.

Com estas medidas e outras senhores Deputados que a vossa clarividencia poderá suggerir, com a renda que a luz e a energia electrica da usina do Rio da Casca produzir, e com o augmento do imposto sobre pennas d'agua desta capital, estou certo que as nossas possibilidades orçamentarias elevar-se-ão á quantia superior a .....

Rs. 12.000:000\$000.

A exposição que se segue nos dará a demonstração positiva das fontes de renda que determinaram o excesso da receita sobre a previsão orçamentaria de que vos fallei :

### *Exportação*

Orçada	4.407:00	\$000	
Arrecadada	4.774:679	\$ 59	
Diferença para mais			367:679\$159

### *Industria e profissão*

Orçada	391:500	\$000	
Arrecadada	442:080	\$128	
Diferença para mais			50:580\$128

### *Imposto de transmissão de propriedade*

Orçada	580:000	\$000	
Arrecadada	715:483	\$491	
Diferença para mais			135:483\$491

### *Imposto do sello*

Orçada	101:800	\$000	
Arrecadada	175:918	\$330	
Diferença para mais			74:118\$330

### *Taxa de viação*

Orçada	53:900	\$000	
Arrecadada	59:481	\$020	
Diferença para mais			5:581\$020

*Taxa judiciaria*

Orçada	37:700\$000	
Arrecadada	56:381\$136	
Diferença para mais		18:681\$136

*Taxas de agua*

Orçada	58:400\$000	
Arrecadada	64:661\$000	
Diferença para mais		6:261\$000

*Renda da Typographia Official*

Orçada	30:000\$000	
Arrecadada	31:760\$373	
Diferença para mais		1:760\$373

*Arrendamentos de terras*

Orçada	75:000\$000	
Arrecadada	364:800\$000	
Diferença para mais		289:800\$000

*Venda de proprios*

Orçada	\$	
Arrecadada	1:693\$000	
Diferença para mais		1:693\$000

*Eventuaes*

Orçada	100:000\$000	
Arrecadada	220:115\$926	
Diferença para mais		120:115\$926

*Renda especializada*

Orçada	33:000\$000	
Arrecadada	44:479\$152	
Diferença para mais		11:479\$152

Somma 1.083:232\$715

Ao contrario, concorreram para diminuir o *quantum* da previsão, as seguintes fontes de receita:

*Imposto territorial*

Orçada	260:000\$000	
Arrecadada	251:348\$998	
Diferença para menos		8:651\$002
		<u>8:651\$002</u>

*Passagens de rios*

Orçada	42:300\$000	
Arrecadada	7:200\$000	
Diferença para menos		35:100\$000

*Taxa de energia electrica*

Orçada	27:700\$000	
Arrecadada	20:005\$800	
Diferença para menos		7:694\$200

*Venda de terras devolutas*

Orçada	830:000\$000	
Arrecadada	609:469\$682	
Diferença para menos		220:530\$318

*Cobrança da divida activa*

Orçada	140:000\$000	
Arrecadada	125:422\$574	
Diferença para menos		14:577\$426

*Indemnizações*

Orçada	10:000\$000	
Arrecadada	6:314\$587	
Diferença para menos		3:685\$413

## Resumo

Diferença para mais	1.083:232\$715
Idem para menos	290:238\$359
	<u>792:994\$356</u>

Examinando cada uma das rubricas da receita em suas diferentes fontes, poder-se-á observar que apesar dos factores externos que concorreram para a desvalorização dos nossos productos taes como a borracha, o xarque, os diamantes etc. quasi todos os nossos artigos de exportação apresentam sensível alta, o que demonstra que os desnivelamentos das cotações foram compensados pelo valor numerico da exportação.

Assim por exemplo a *borracha* teve os seus preços cotados por niveis baixos, mas a quantidade exportada offereceu margem compensadora para o augmento do imposto.

Vejam os estatisticas:

Anno	Kilos	Valor Official	Imposto
1926	—3.160.419	—13.278:192\$340	—1.327:819\$234
1927	—3.917.410	—13.597:169\$860	—1.363:625\$537
	<u>756.991</u>	<u>318:976\$520</u>	<u>35:806\$303</u>

### *Cascas para tinturaria*

Este producto de nossa industria extractiva ainda nascente e pouco conhecida nas regiões onde mais rica se apresenta a flora mattogrossense em plantas tanniferas, vem sendo exportado em pequena escala, sempre augmentada, é verdade, o que significa a sua crescente applicação nas tinturarias e nos cortumes.

Faz objecto dessa incipiente exploração, a planta denominada—BARBATIMÃO—que parece haver escolhido o seu *habitat* nos cerrados da zona norte onde existe em quantidade quasi inexgottavel.

São estes os dados estatísticos a seu respeito:

Anno	Kilos	Valor Official	Imposto
1926	— 260.598	— 52.120.000	— 5:212\$000
1927	— 1.130.075	— 227.716.733	— 22:771\$673
	<u>869.477</u>	<u>175.596.733</u>	<u>17:559\$673</u>

### *Gado vaccum*

O commercio de gado permaneceu fraco em todo o 1.º semestre de 1927, devido, conforme se affirma, ás condições dos nossos rebanhos e tambem á crise financeira que assoberbou os demais Estados da União e ainda pela pequena safra de carnes congeladas produzida pelo frigorifico paulistano.

E' assumpto perfeitamente conhecido o que diz respeito ao consumo da carne nos mercados da Europa e da America, onde os governos primam em serem cada vez mais rigorosos na fiscalização desse alimento, antes de ser entregue ao consumo publico.

E' medida de salutar patriotismo, qualquer providencia do legislativo que auspicie a criação entre nós de fazendas-modelo, de postos de monta, de um serviço permanente de introdução de reproductores, de defesa prophylatica persistente e rigorosa contra os surtos epizooticos que inferiorizam a nossa população bovina e emfim, de muitos outros auxilios á industria pecuaria, ainda rudimentar entre nós, excepção feita a um reduzido numero de criadores, os quaes, por isso mesmo, colhem os melhores proveitos.

A exportação do gado em 1927, attingiu em quantidade, o maior volume até agora conhecido, produzindo ao mesmo tempo a maior renda arrecadada.

Note-se, no emtanto, que quasi diminuta foi a expor-

tação para o estrangeiro, que no caso, é a Republica do Paraguay, a nossa unica importadora.

Faz crer essa situação desvantajosa para nós, a installação de importantes fazendas de criação naquelle paiz e ao surto epidemico que atacou os nossos rebanhos nos municipios fronteiriços.

A lei paraguaia n. 27.396 de Junho de 1927, faz publica essa circumstancia ao mesmo tempo que prohibe a introducção do gado procedente do Brasil; não mais sendo procedente semelhante proposito, terá o meu governo de providenciar, para que a referida lei seja desde logo revogada ou ao menos suspensa a sua applicação, pois, não consta que actualmente tenhamos os nossos campos affectados de peste.

Posso, no emtanto, affirmar, que considero o sensivel augmento de exportação, como o resultado logico das providencias que tomei nas fronteiras, determinando a mais assidua e severa fiscalização.

Para isso fiz augmentar o pessoal do Corpo de Guardas da Fronteira e interessei a Força Publica no serviço da repressão do contrabando.

Na fronteira de Léste, faz-se necessario a criação de um posto fiscal em "Bahús" ou suas cercanias para evitar nessa vastissima zona lindeira, que o contrabando se consuma, com a ajuda de funcionarios do visinho Estado, segundo estou informado.

Sendo forçada a passagem em Sant'Anna do Parahiba, usam alguns boiadeiros do singular estratagema, de figurarem as boiadas conduzidas, como de procedencia goiana, mediante irregular expedição de talões de impostos, que são exhibidos e aceitos pelos exactores em Sant'Anna.



Com a criação de um posto fiscal em lugar conveniente e por outro lado a exigencia de guias de transitio firmadas pelos fazendeiros com indicação da quantidade e qualidade do gado; do ferro e signaes usados pelos mesmos e previamente registrados nas collectorias, facilmente poderá ser cohibida a mencionada fraude.

Eis os dados estatisticos referentes á exportação do gado.

Nelles não figuram nenhuma exportação pelas fazendas situadas no Norte, onde os rebanhos não têm sido objecto de negocio.

Anno	Quantidade	Valor Official	Imposto
1926	— 119.646	— 11.698:870\$000	— 990:891\$000
1927	— 176.621	— 17.054:200\$000	— 1.574:256\$000
	<u>45.975</u>	<u>5.364:470\$000</u>	<u>583:365\$000</u>

### *Xarque*

Este producto tem dependido entre nós de factores extranhos que concorrem para que os saladeiros augmentem ou diminuam as suas safras.

As estatisticas accusam os seguintes algarismos:

Anno	Kilos	Valor Official	Imposto
1926	— 3.293.698	— 4.777:467\$050	— 191:098\$682
1927	— 3.752.549	— 5.632:855\$500	— 225:314\$220
	<u>458.851</u>	<u>855.388\$450</u>	<u>34:215\$538</u>

### *Diamantes*

A producção de diamantes e pedras preciosas continúa sendo o principal commercio na zona do Araguaia.

Mui difficil será a fiscalização do seu escoamento,

pela natureza da mercadoria, do seu alto valor apresentando innumeradas fórmulas para contrabandear-a.

Por mais severa que se faça a fiscalização, por intermedio do corpo de agentes fiscaes de minas, sujeito a uma Inspectoria, o contrabando ainda é consumado impunemente e em grande escala.

A zona garimpeira não obstante tem produzido renda que tende a ser augmentada de anno para anno.

Quando se exgotarem os depositos existentes a pequena profundidade do solo e ficarem difficultados os trabalhos do garimpo, fatalmente serão introduzidos os processos mecanicos, transformando por completo o uso actual de lavagem do cascalho.

Uma vez centralizados nas machinas os productos das lavras, mais efficiente e menos onerosa passará a ser a fiscalização.

Apezar da completa desorganização dos serviços na zona garimpeira, devido ás frequentes incursões dos rebeldes, determinando o exodo da população alli localizada, que só reiniciou os trabalhos de Abril em diante, depois que a ordem publica ficou normalizada e apezar ainda da baixa brusca verificada nos preços de compra nos mercados consumidores, ainda assim, a arrecadação do imposto sobre diamantes foi pouco inferior ao que produziu no anno anterior.

Eis os dados estatisticos:

Anno	Kilates	Valor Official	Imposto
1926	— 2.435	— 920:055\$000	— 92:005\$500
1927	— 3.578	— 822:135\$000	— 82:213\$500
	<u>1.143</u>	<u>77:920\$000</u>	<u>9:790\$000</u>

## *Herva Matte*

Concorreu este producto para augmento da receita geral.

Alem da exportação operada pela Empresa Matte Larangeira S. A. que excedeu de 595.46 kilos do minimo contractual de 6.000.000 de kilos vê-se pelos dados estatisticos, que outras pequenas empresas vão por sua vez incrementando o seu trabalho.

Conhecida a superioridade da *illex mattogrossense* sobre a de outros lugares e abertos novos centros de consumo por meio de uma propaganda criteriosa em determinados paizes da Europa, é de esperar-se que a industria extractiva da herva matte venha a attingir elevado gráo de prosperidade, concorrendo fortemente para a riqueza particular e das rendas publicas.

Segundo as estatisticas são estes os algarismos referentes a esse producto

Anno	Quantidade	Valor Official	Imposto
1926—	11.281.322	— 11.281.322.000	— 600.243.870
1927—	10.954.869	— 10.954.869.500	— 701.083.336
	326.453	326.452.500	100.839.466

### *Sub-productos do gado*

Tambem estes concorreram para o augmento da receita. Na estatistica vem elles representados pelos seguintes algarismos:

Anno	Quantidade	Valor Official	Imposto
1926—	3.163.869	— 3.674:333\$305	— 460:814\$808
1927—	4.861.464	— 4.362:950\$610	— 564:3 6\$507
	1.697.595	688:617\$305	103:501\$699

## *Ipecacuanha*

Este producto foi exportado em menor quantidade que o anno de 1926, sendo porem o imposto compensado pela elevação das pautas a partir do segundo semestre de 1927.

As estatisticas offerecem os seguintes dados:

Anno	Kilos	Valor Official	Imposto
1926	— 55.411 —	880.596.270	— 132.089.440
1927	— 52.243 —	1.301.082.000	— 195.162.300
	<u>3.168</u>	<u>420.485.730</u>	<u>63.072.860</u>

## *Pennas de garça*

A industria da penna está em franco declinio, devido a sua quasi completa exclusão do ról dos artigos de adorno feminino, de accordo com os caprichos da moda.

Ainda assim foi exportada em 1927, maior quantidade que no anno anterior, porem, si não houver modificações nos centros considerados arbitros da moda é de prever-se o completo desaparecimento desse producto das nossas estatisticas de exportação.

O movimento dos dois annos anteriores é o seguinte:

Anno	Grams	Valor Official	Imposto
1926	— 8.801 —	5:385.600	— 807.840
1927	— 2c.446 —	12:267.600	— 1840.140
	<u>11.645</u>	<u>7.082.000</u>	<u>1032.300</u>

## *Castanhas*

As castanhas do Pará, entre nós conhecida pelo seu verdadeiro nome TOCARY, soffreu com a borracha um agudo periodo de crise.

Tendo attingido o valor de 300\$000 cada hectolitro hoje em dia o seu preço não vae alem de 60\$000.

Não se encontra explicação nesse facto, sinão na ar-  
regimentação em que se encontram certos paizes da Euro-  
pa onde aquelle artigo entrava em larga escala como ma-  
teria prima para as confeitarias e mesmo como genero ali-  
menticio e que hoje em dia, restringem o mais possivel a  
importação de mercadorias não consideradas de primeira  
necessidade.

Por outro lado, segundo informes procedentes da re-  
gião amazonica, as arvores productoras do to Cary soffre-  
ram no anno passado certa perturbação, provocada por des-  
conhecidos phenomenos athmosphericos, que reduziram  
consideravelmente a floração e consequente fructificação.

Essa diminuição está calculada em cerca de 60 .j.

Si isso se verificar teremos ainda menor a exporta-  
ção das castanhas neste anno, compensada talvez com o  
provavel augmento de preço.

As estatisticas demonstram o seguinte:

1927—46.715	—	72.451.380	—	3.622.569
1926—61.689	—	136.737.000	—	6.836.850
<u>14.974</u>		<u>64.285.620</u>		<u>3.214.281</u>

### *Outros productos*

Entre outros varios productos de exportação que  
não constituem ainda objecto das nossas industrias, houve  
tambem algum augmento de imposto.

Compulsando-se as estatisticas teremos:

1926—3.242.285	—	227.804.290	—	21.874.061
1927—4.572.934	—	364.097.865	—	32.601.627
<u>730.649</u>		<u>36.293.575</u>		<u>10.727.566</u>

De que ficou detalhadamente exposto, conclue-se que á excepção de dois productos apenas, todos os demais, que figuraram nas novas estatísticas de exportação, apresentaram augmento de renda em 1927 em comparação com as demais anteriores, facto por si só bastante auspicioso e animador e que bem demonstra a pujança das nossas forças economicas, submettidas, embora, aos golpes dos mais pezados e imprevistos contratempus.

### *Despesa*

Orçou a Lei n. 948, de 28 de Junho de 1926, que fixou a despesa para o exercicio de 1927, em Rs..... : 6.859:622\$255, tendo sido despendida a quantia de Rs. 9.696:094\$800.

Houve, segundo a expressão numerica, um excesso de despesa de 2.836:472\$545.

Devo, entretanto, esclarecer que a esse augmento de despesa, concorreu a propria lei de fixação por não haverem sido estimadas as diversas dotações na medida exacta das necessidades.

Por iniciativa do meu governo poucas, relativamente, foram as despesas realizadas.

Analysando detalhadamente cada uma das verbas constantes da lei orçamentaria, facilmente ficará demonstrado este acerto.

Verbas que accusam augmento de despesa:

II—Presidencia do Estado --

fixada—69:560\$000	
despesa — 80:459\$071	10:899\$071

III— Secretaria do Interior

fixada—73:540\$000	
despesa—82:741\$666	9:201\$666

IV—Bibliotheca Publica	fixada—16:900\$000 despesa—17:370\$947	470\$974
V—Hygiene Publica	fixada—15:600\$000 despesa—26:816\$442	11:216\$442
VI—Instrucção Publica	fixada—923:250\$000 despesa—1.013:186\$696	89:936\$696
VII—Typographia Official	fixada—135:380\$000 despesa—141:368\$663	5:988\$663
VIII—Segurança Publica	fixada—183:180\$000 despesa—258:624\$751	75:444\$751
IX—Força Publica	fixada—1.817:745\$305 despesa—2.006:689\$568	188:944\$263
X—Thesouro do Estado	fixada—142:080\$000 despesa—161:720\$967	19:640\$967
XI—Estações arrecadoras	fixada—505:600\$000 despesa—575:753\$906	70:153\$906
XII—Delegacia Fiscal	fixada—167:000\$000 despesa—169:407\$457	2:407\$457
XIII—Corpo de Guardas da Fronteira	fixada—84:600\$000 despesa—127:957\$932	43:357\$932
XVII—Eventuaes	fixada—40:000\$000 despesa—162:524\$535	122:524\$535

XVIII - Secretaria da Agricultura	fixada—32:900\$000 despesa—45:305\$179	12:405\$179
XIX—Repartição de Terras	fixada--43:660\$000 despesa—54:318\$793	10:658\$793
XXI—Abastecimento de Luz e Agua	fixada - 214:160\$000 despesa—255:236\$423	41:076\$423
XXII—Eventuaes da Secretaria da A- gricultura	fixada—10:000\$000 despesa - 18:976\$700	8:976\$700
XXIII—Obras Publi- cas	fixada—300:000\$000 despesa—2.356:548\$029	2.056:548\$029
XXIV—Administra- ção da Justiça	fixada - 323:720\$000 despesa—388:712\$189	64:992\$189
XXV—Ministerio Publico	fixada—83:300\$000 despesa—89:130\$127	5:830\$127
	Somma	<u>2.850:674\$736</u>

Esta somma foi compensada pelos saldos havidos nas demais verbas.

Como bem ficou demonstrado, repito, a maioria das verbas que apresentam excesso de despesa, deve essa occurrencia á propria natureza dos serviços por ellas estipendiados.

Alem disso é digno de especial referencia o facto conhecido do Poder Legislativo.



Tendo sido incorporadas aos vencimentos do funcionalismo as gratificações concedidas em leis anteriores, foi essa despesa estimada, não no corpo da lei onde as verbas vêm enumeradas, mas, no resumo comparativo da receita crçada com a despesa fixada, e calculada apenas em 500 contos de réis, quando ella de facto accendeu a 687:604\$300.

E' por essa razão bastante preponderante, que quasi todas a verbas apresentam augmento.

No emtanto cabe-me ainda pedir a vossa attenção para aquellas em que esse augmento apparece mais avultado.

Citarei em primeiro lugar a verba VI—Instrucção Publica—com um excesso de 89:936\$696.

Tendo-se em vista que os augmentos calculados em 20 e 30 .i' deviam attingir pelo menos 160 contos e que durante um anno foram pagas as diarias consignadas no final da respectiva tabella, aos professores que deram mais de seis aulas por semana, chegarei á conclusão logica de que o augmento verificado sobre a despesa fixada é daquelles a que não podia se esquivar o Executivo.

A seguir citarei a verba VIII—Segurança Publica—

Attendendo-se tambem ahi, a que os augmentos na sua maior parte calculados em 30 .i' deveriam attingir cerca de 40 contos e que a verba para o sustento dos presos pobres da cadeia desta capital é todos os annos suplementar e que durante o anno fizeram-se varias diligencias policiaes nos municipios, com dispendioso serviço de transporte, para o qual as dotações eram diminutas, teremos que concluir, como anteriormente, isto é, que as despesas custeadas pela verba VIII, eram daquellas a que o Executivo não podia esquivar-se.

Vem a seguir a verba IX—Força Publica—.

As despesas concentradas nesta rubrica orçamentaria aparentemente figuram excedendo as respectivas dotações sendo de 1.326:285\$305 a consignação para pessoal onde devem ser somados os augmentos de 20 % e 30 % incorporados aos vencimentos do functionalismo, como atraz já ficou expresso, teriamos mais . . . . 265:437\$830 no computo geral da verba, ou sejam . . . . 2.083:183\$135, donde deduzida a despesa de . . . . . 2.006:689\$568, teremos que concordar que ainda ficou sem applicação quasi cem contos de réis.

Vem a seguir a verba XI—Estações de Arrecadação, que figura com um excesso de despesa de Rs. 70:153\$906.

Corresponde esse augmento de despesa, ás percentagens pagas aos exactores e mais funcionarios encarregados da arrecadação de impostos, pelo que arrecadaram alem da previsão orçamentaria.

Só tenho a felicitar-me por esse facto.

Assim todos os annos as despesas desta natureza excedam as verbas orçamentarias, não só de 15 % como aconteceu, mas de percentagens maiores.

Outra verba que apresenta excesso é a XIII—Corpo dos Guardas da Fronteira.

Alem dos augmentos de vencimentos calculados em 30 % sobre a tabella do pessoal, a pratica demonstrou desde 1925 que havia deficiencia de guardas para attender ao serviço em tão vasta fronteira.

De facto não se comprehende que na organização desse aparelhamento fiscal, se tivesse tido como efficax a fiscalização da nossa vastissima fronteira de S. O. por um Corpo de Guardas composto de 28 homens.

Mesmo no anno de 1925, foi julgado insufficiente esse numero, que passou a ser de 33 guardas.

Ultimamente accrescentei mais 7, ficando o total elevado a 40 guardas.

O augmento de despesa de 43:357\$932 está portanto perfeitamente justificado.

—A repressão do contrabando que foi d'ahi por diante mais seguro e mais efficaz, como demonstram as informações vindas da republica vizinha, ficará largamente compensada.—

Outra verba que se apresenta com excesso de despesa é a—XVII—Eventuaes.

Explica-se esse facto, pelas lacunas que se observam nas nossas leis orçamentarias.

Despesas de character ordinario nem sempre encontravam classificação apropriada, sendo por isso levadas á verba Eventuaes.

Aliás esse facto se ha verificado desde longa data.

Em 1925, na presidencia anterior, a verba eventual attingiu a somma de Rs. 460:599\$826, baixando a Rs. 162:524\$535 em 1927.

No orçamento para 1928 e no que se propuzer para 1929, essas despesas foram e serão ainda mais extremadas nas verbas proprias.

Ainda outra verba apresenta augmento de despesa, é a XXI—Abastecimento de Luz e Agua—.

Alem dos augmentos concedidos aos respectivos empregados temos a considerar o fornecimento de combustivel, a cuja consignação não tem correspondido as reais necessidades do serviço.

Todos os annos essa verba tem sido supplementada.

Esta outra verba XXIII—Obras Publicas—é a que mais augmentada figura na execução do orçamento de 1927.

Sendo de trezentos contos, subiu ella a 2.356:548\$029.

Para quem conhece a grande somma de serviços concretizados em construcções de estradas e sua conservação, construcções de pontes e viaductos, canalização do rio Cuiabá, embellezamento da Capital e captação de energia electrica do rio da Casca, com a sua extensa e custosa linha de transmissão, com a construcção da sub-estação e compra de machinas para o novo serviço de abastecimento d'agua, para os que bem de perto estão presenciando toda essa enorme massa de trabalhos executados, não precisarei justificar a majoração dessa despesa.

Tenho a dizer-vos apenas que tudo isso constituiu parte do meu programma de governo, do que fiz sciente o Poder Legislativo, o qual no seu alto criterio e inspirado patriotismo houve por bem armar-me das necessarias autorizações.

Para levar avante o meu plano administrativo e superar o deficit financeiro recebido ao assumir o governo, obtive em optimas condições o emprestimo da Empresa Matte Larangeira do qual já fiz menção em mensagem anterior, e devidamente autorizado estou concluindo as negociações para um emprestimo externo.

Pela lei n.º 948, de 28 de Junho de 1926, artigo 13, foi o governo autorizado:

12)—a realizar, de accordo com as possibilidades economicas do Estado, as obras de melhoramentos que julgar convenientes, abrindo para esse effeito, os necessarios creditos”.

Apparece, por fim, a verba XXIV—Administração da Justiça.

Como as demais, também nella se operou o augmento de 10 .1°, 20 .1° e 30 .1° nos vencimentos dos magistrados e funcionarios de Justiça.

Alem desse augmento, deu-se em Julho do anno p. findo a reforma judiciaria em virtude da lei n.º 981 de 30 daquelle mez, concorrendo para maior augmento dos referidos vencimentos.

Alem dessas verbas que apresentam augmento de despesa, outras existem que não foram computadas no orçamento de 1927.

Referimo-nos aos creditos—extraordinarios e especiaes.

Aquelles em pequena porção para attender á necessidade de soccorro a população de Guajará-Mirim e do Poxorêu, victimadas por violento incendio, para cuja despesa foram precisos mais de 500\$000 alem da verba destinada para—Soccorros Publicos—.

Com estes creditos especiaes, no total de Rs. 671:768\$374, o governo attendeu aos serviços de colonização da subchefatura de policia, de inspecção de fazenda, de navegação entre Cuiabá, Corumbá, Cáceres e Coxim, de construcção da linha telegraphica para Santa Rita e outros que constam do incluso quadro demonstrativo.

Como a Receita, também a Despesa está sendo estudada sobre bases provisórias, sabido que o exercicio de 1927 encerrar-se-á a 31 de Maio de 1928.

Apesar de estarem extremados o quanto possivel, certamente no balanço definitivo que o Thesouro do Estado levantará opportunamente, os algarismos aqui ali-

nhados apresentarão algumas modificações que em nada prejudicarão na essência, os factos administrativos de que faz objecto este capitulo da minha mensagem.

### *Balanço geral*

#### Activo e Passivo

Conforme os dados extrahidos da contabilidade do Thesouro, relativos ao exercicio de 1927, ainda em liquidação, são as seguintes as contas do Activo e Passivo do Estado.

Alem desse facto, isto é, de não estar ainda liquidado o exercicio de 1927, os algarismos relativos ao patrimonio immobiliario, moveis ali apparecem incompletos porque nem todas as repartições organizaram os respectivos inventarios em devida fórma.

Eis os principaes titulos do Activo e Passivo :

#### *Activo*

Immoveis	1.619:105\$000
Moveis e Utensilios	116:213\$500

#### *Força Publica*

Armamento	551:590\$000
Arreamento e equipamento	187:665\$200
Instrumental	18:282\$000
Outros utensilios	164:724\$800
Municipalidades	922:262\$000
Valor pertencente ao Estado	117:010\$000
Effeitos a Receber	27:000\$000
Responsaveis	357:311\$900
Divida Activa	1.103:435\$938
Patrimonio descoberto	423:754\$200
	2.051:619\$179

## Passivo

Portadores de Apolices	4.885:700\$000
" " Coupons	218:200\$000
Fundos Especiaes	124:559\$597
	<hr/>
	5.228:459\$597

## Divida Fluctuante

Depositos Di- versos	867:555\$842	
Depositos Re- manescentes	49:920\$598	
Bens vaccantes	58:510\$262	975:986\$502
Restos a Pagar (1924)		9:730\$356
" " " (1925)		128:857\$712
" " " (1926)		394:677\$550
		<hr/>
	<u>6.737:711\$717</u>	<u>6.737:711\$717</u>

A divida fundada está assim constituida:

Serie A—juros de 8 .i	73:100\$000
" B—juros " 8 .i	85:900\$000
" C—juros " 8 .i	154:100\$000
" D—juros " 8 .i	18:000\$000
" E—juros " 6 .i	219:000\$000
" F—juros " 6 .i	3.835:600\$000
Cautellas a juros de 7 .i	500:000\$000
	<hr/>
	4.885:700\$000

Foram resgatadas, nos termos do art.  
16, da lei n. 964, de 30 de Junho de 1927

53:400\$000

Coupons sem juros

218:200\$000

Em virtude da exoneração do sr. dr. Leonidas de Mattos, que desde o inicio do meu governo vinha exercendo o cargo de Chefe de Policia do Estado, por acto n. 603 de 21 de Outubro do anno passado nomeei para sub-

Chefatura de  
Policia

stituiu o sr. dr. Octavio da Cunha Cavalcanti a quem não faltam predicados para o cabal desempenho da espinhosa missão de velar pela manutenção da ordem e segurança publicas.

O novo Chefe de Policia, em seu relatorio apresentado ao governo, salientou a necessidade de ser dotado o Gabinete Medico Legal assim como o Gabinete de Identificação, que funcionam annexos ao departamento central da policia civil, dos aparelhamentos indispensaveis ao preenchimento de seus fins, porquanto além de não disporem taes gabinetes das necessarias salas reservadas, para a sua conveniente installação, falta-lhes em absoluto os mais imprescindiveis utensilios e aparelhos, tornando-os por isso, pouco efficientes aos misteres a que se destinam.

Ordem  
Publica

Nenhum acontecimento de importancia ocorreu durante o anno findo, que viesse determinar a alteração da ordem publica em qualquer ponto do territorio do Estado.

Noticias vindas dos nossos representantes diplomaticos no estrangeiro e tambem transmittidas pelas altas autoridades da Republica, annunciavam um plano urdido por alguns politicos de decahida influencia no Estado, de combinação com os revoltosos espalhados nas fronteiras para lançar a desordem em Matto Grosso, plano esse que rebentaria a 14 de Novembro do anno passado.

Conhecedora de taes informações, tomou a policia as providencias que o caso exigia, sendo apreendidas armas e muições em poder de pessoas suspeitas, e tudo foi prevenido para se abafar com a maxima presteza qualquer levante contra a ordem em Matto Grosso, o que felizmente não ocorreu, ficando o Estado livre do flagello que tanto tem concorrido para estacionar o seu progredir.

Boatos mais ou menos tendenciosos e desencontrados quanto a attitude dos garimpeiros, determinaram a ida



do dr. Chefe de Policia á região dos garimpos de Poxorêu e S. Pedro em começo do corrente anno, tendo a presença da autoridade e as providencias acertadas por ella tomadas, concorrido para a volta da tranquillidade em toda aquella região.

Continúa desempenhando as funcções de Consultor Juridico o dr. Amarilio Novis, magistrado dos mais integros e a cuja competencia e illustração muito já deve o nosso Estado na defesa dos seus interesses, emprestando sempre brilho invulgar aos seus pareceres, reveladores que são da sua intelligencia e comprovada capacidade juridica.

Consultorio  
Juridico

De intensa actividade e aproveitamento para a Força Publica do Estado, foi o anno de 1927, em cujo periodo começou effectivamente a ter execução, após a grave perturbação por que passou o Estado em sua vida economica com a invasão dos rebeldes, o Decreto n.º 737, de 14 de Julho de 1926 que reorganizou a Policia Militar do Estado.

Força  
Publica

Com os novos elementos introduzidos no organismo da corporação e orientada a sua direcção pela competente e zelosa actividade do seu commandante geral, o sr. coronel Raymundo Sampaio, foi possivel injectar-lhe vida nova e energia, levantando-a desse estado de desalento e penuria a que a haviam reduzido os anteriores responsaveis pela sua efficiencia e prestigio.

Quanto foi proveitosa para o policiamento do vasto territorio mattogrossense a reforma que elevou o effectivo da Força Publica, attesta-o de modo eloquente, a tranquillidade de que ora goza o Estado com a manutenção integral da ordem publica em todos os seus municipios e a presteza com que tem sido possivel attender ás providencias de character repressivo quando reclamadas em alguns pontos do seu interior.

Para tanto também concorreram, como importantes factores, a criação de novos destacamentos policiaes em varias localidades e o reforço de outros já existentes; providencias que se tornaram possiveis com o accrescimento de mais de 200 praças trazido ao estado effectivo da Força no decurso do primeiro biennio do meu governo, assim como as medidas tomadas para a selecção e preparo do pessoal, todas ellas tendentes a tornal-o moral e profissionalmente apto ao exercicio de seu mister, na sua dupla feição policial e militar.

### *Reorganização*

Obra complexa, demandando tempo e recursos para o seu completo acabamento, vae a reorganização da Força sendo paulatinamente executada, á medida que o vão permittindo os meios materiaes e os elementos em pessoal.

Das unidades com que ficou dotada a Força Publica pelo Decreto n.º 737, de 14 de Julho de 1926, tiveram organização. no anno findo, as seguintes:

1. Batalhão de Caçadores, constituido do Estado Maior, Pelotão Extranumerario, 3 Companhias e Pelotão de Metralhadoras Mixto com o effectivo de 20 officiaes e 509 praças.

Continuou a ter sua séde na capital do Estado; e

2. Batalhão de Caçadores, composto provisoriamente do Estado Maior, Pelotão Extranumerario e 1 Companhia, com o effectivo reduzido de 9 officizes e 99 praças.

Foi installado a 20 de Maio, em Campo Grande, onde passou a occupar o quartel do antigo destacamento policial dessa cidade.

Não puderam ser organizados, á falta de officiaes e

praças o Regimento de Cavallaria e a Companhia Regional de Infantaria.

A titulo provisorio, permaneceram com a antiga organização, e até que os novos alistamentos permittam attingir-se os effectivos consignados nos quadros annexos ao decreto de remodelação, o 1.º e o 2.º Esquadrões de Cavallaria Independente, aquelle devendo constituir o futuro Esquadrão Isolado de Cavallaria, com séde nesta capital, e este o nucleo do Regimento de Cavallaria a organizar-se em Ponta Porã.

Deixaram tambem de ser organizados, por falta de preenchimento das respectivas vagas, O "QUADRO DO SERVIÇO DE SAUDE", que conta actualmente um unico official medico, com o posto de capitão, e o "QUADRO DE AUXILIARES CIVIS", que se deverá formar do auditor effectivo e dos civis contractados como veterinarios, pharmaceuticos e professores do curso de preparação militar.

A Assistencia do Pessoal e a do Material, repartições annexas ao commando geral, não foram igualmente installadas, pela carencia dos elementos indispensaveis, sobretudo officiaes, para o funcionamento normal dessas importantes dependencias da administração geral da Força.

Outro tanto succedeu com o curso de preparação militar, denominação com que ficou creada no decreto de reorganização. a escola que deverá prover ao recrutamento efficiente dos officiaes da Força Publica.

Representa esse curso como que a base fundamental da reforma, por isso que d'elle emanarão os futuros responsaveis pela conservação do prestigio e bom nome da corporação.

A estes incumbirá, como instructores e educadores

da tropa, disseminar uniformemente, por todas as unidades e destacamentos, a doutrina e os methodos de ensino capazes de assegurar á Força Publica, sem solução de continuidade, o cabal desempenho de sua triplice missão: policial preventiva, policial repressiva e militar propriamente dita.

### *Disciplina*

A Força Publica continúa a manter-se rigorosamente dentro dos preceitos disciplinares, no fiel cumprimento de seu dever profissional, já como elemento garantidor da ordem e protecção á sociedade, já como força organizada para a defesa da Patria e das instituições nacionaes.

Aliás, constituindo a disciplina, juntamente com a instrucção, a pedra de toque de toda organização militar, têm sido ambas objecto das principaes e permanentes preocupações do commando geral da Força Publica.

Assim é que, com a exclusão systematica dos maus elementos acaso manifestados em suas fileiras, e com a persistente orientação do pessoal para os deveres profissionais, tem se conseguido manter inalteravel na corporação a mais rigorosa obediencia ás leis e aos regulamentos.

Ligada de tal modo pela homogeneidade de pensamento e de acção, apresenta-se ella hoje como um aparelho solidamente preparado para a defesa da ordem, da lei e da autoridade legalmente constituída, não tendo occorrido durante o anno nenhum acto grave de indisciplina que pudesse affectar, de leve si quer, o lisongeiro conceito de que vem a policia militar gosando, presentemente, em todo o Estado.

Prova exuberante da disciplina e abnegação dos sol-

dados da Policia Estadual está no facto de não haver registrado, durante o periodo agudo da invasão revolucionaria, isto é, de Outubro de 1926 a Fevereiro do anno seguinte, no qual as marchas e as fadigas se succediam quasi diariamente, nenhum caso de resistencia ou falta de observancia fiel das ordens recebidas que foram todas executadas sempre com a maior promptidão e boa vontade.

### *Instrucção*

Ponto capital do programma que se traçou ao assumir o commando da Força Publica, a instrucção - em todas as modalidades tendentes á formação do completo policial-soldado,— tem merecido da parte do seu commandante geral o maximo desvelo.

A esta esphera de actividade administrativa tem mesmo dedicado os seus melhores esforços, buscando apurar cada vez mais a capacidade profissional dos elementos componentes da Policia Militar.

E que desses esforços hajam resultado os mais satisfactorios fructos, atesta-o eloquentemente a impressão lisongeira, mesmo os applausos, que desperta hoje a corporação onde quer que se mostre ella: nas paradas, no serviço de guarnição ou em seu mister puramente policial.

A instrucção ministrada em 1927 obedeceu ao duplo aspecto militar e policial.

No que respeita ao aspecto militar, norteou-se o ensino pelos regulamentos de instrucção do Exercito, uma vez que é deste a Policia Militar força auxiliar e centro formador de reservistas; no que concerne a função policial propriamente dita, teve elle por orientação geral o programma de ensino adoptado na Policia Militar do Districto Federal.

Livre das perturbações causadas pela incursão revolucionaria em sua vida normal até meados de Março,

poude emfim a Força Publica, a partir desse mez, levar a effeito, em sua unidade de mais forte effectivo—o 1.º B[1]C.—, o programma annual de instrucção previamente estabelecido.

Conseguiu assim a mesma unidade realizar de modo satisfactorio o exame de instrucção individual de que trata o "Regulamento para instrucção dos quadros e da tropa" do Exercito.

A essa prova, verificada nos dias 29 e 30 do mez de Julho, foram submittidos todos os voluntarios alistados nos quatro primeiros mezes de 1927 e nos dois ultimos do anno anterior.

Mau grado a irregularidade das incorporações, tanto mais difficeis, na presente phase, de realizar a épocas certas, quanto ainda longe se acha o estado effectivo da Força, de attingir o numero fixado pelo decreto de reorganização, poude a instrucção ser dada em suas partes essenciaes a todos os recrutas daquella unidade.

No 1.º E[C]I, onde a instrucção individual do cavalleiro estava sendo ministrada com muita deficiencia e irregularidade, á falta de instructores e especialistas, teve o commandante geral de assumir pessoalmente a direcção da mesma, como unico meio de então tornar uma realidade na Força Publica a formação de verdadeiros soldados de cavallaria.

O mechanismo adoptado para a instrucção das praças de todas as unidades foi o seguinte:

Foi creado nesta capital um nucleo de instrucção, destinado a ministrar, de um lado, o ensino a todos os recrutas, e, de outro, os conhecimentos indispensaveis aos sargentos para o exercicio das funcções de monitor de instrucção do proprio nucleo e de instructor dos pequenos destacamentos.

Esse nucleo ficou effectivamente funcionando nos quartéis do 1.º B|C e do 1.º E|C|I, corpos para os quaes foram transferidos os recrutas alistados fóra desta capital, exceptuando-se os de Santo Antonio do Rio Madeira.

Com tal mechanismo, assegurava o commando geral a uniformidade dos methodos de ensino e, consequentemente, a homogeneidade do preparo do pessoal.

Constituido que seja o necessario conjuncto de officiaes subalternos e inferiores da corporação aptos ao desempenho das funcções de instructores, será abolida essa concentração na capital, dos recrutas alistados nos differentes municipios, mercê das despesas não pequenas que o systema acarreta ao Estado.

Dentre as partes da instrucção com mais esmero tratadas, vem merecendo especial attenção a de tiro.

Tanto a instrucção de tiro de fuzil como a de tiro de armas automaticas, foram ministradas durante o anno com a precisa regularidade.

Os exercicios têm sido realizados até agora na "LINHA DE TIRO DO 16.º B|C" do Exercito cedida á Policia Militar, em dois dias e meio de cada semana, por obsequiosa gentileza do commandante daquela unidade.

Está projectada pelo commandante geral a construcção de uma linha de 400 metros em terreno já escolhido para esse fim, a meio caminho entre esta capital e a povoação de Coxipó da Ponte.

Aguarda elle apenas a terminação do periodo de instrucção individual para iniciar as respectivas obras em que serão empregadas as praças então disponiveis dos 1.º B|C e do 1.º E|C|I.

O curso de preparação militar que, conforme ficou

dito no capitulo relativo á "Reorganização", não poude ainda ser installado, terá por sua natureza de integrar o plano geral architectado para o aperfeiçoamento profissional da Força Publica.

Compreenderá esse curso dois annos pelos quaes terão de ser distribuidas as disciplinas essenciaes á preparação de um official de policia militar, tal como é elle hodiernamente comprehendido no Brasil, apos a passagem das milicias estaduaes á categoria de forças auxiliares do Exercito Nacional.

### *Pessoal*

#### Estado effectivo

O estado effectivo da Força Publica era, em 31 de Dezembro de 1927, de 39 officiaes e 72 praças, tendo assim se conservado mais ou menos estacionario desde 31 de Dezembro do anno anterior, quando a existencia constatada fora de 34 officiaes e 710 praças.

O accrescimo do effectivo em praças, relativamente ao anno de 1925, ultimo do governo passado, foi de cerca de 200, pois ao iniciar o novo periodo, representava-se por 510 o numero de praças existentes.

Essa sensivel differença entre os dois effectivos annuaes—de 1925 e 1926—é explicada pela agenciação de voluntarios levada a effeito, por determinação do meu governo, nos Estados do Nordeste Brasileiro, donde vieram ter no referido anno de 1926 pouco mais de 200 homens para a Força Publica.

Muito embora tivesse sido aberto no anno findo o alistamento de voluntarios em todo o Estado, o numero dos que accorreram ás fileiras da corporação foi apenas sufficiente para preencher os claros consequentes de exclusões por incapacidade physica ou moral e por deserção.



Com a escassa população do Estado, reduzidissimo é o contingente de voluntarios que pode ella fornecer annualmente para a manutenção do effectivo que o serviço geral de policiamento e o de repressão do contrabando nas fronteiras exige.

Torna-se de tal sorte uma necessidade o proseguir-se no systema, sob tão bons auspicios ensaiado em 1926, qual o de angariar voluntarios no Norte e Nordeste do Paiz, regiões que têm sido o viveiro por excellencia de soldados, quer para o Exercito Nacional, quer para varias corporações policiaes estadaues.

### *Movimento do pessoal*

Durante o anno deram-se as seguintes alterações com o pessoal da Força:

a) no quadro de officiaes:

#### *Promoções*

Por acto n. 386 de 18 de Março foi promovido por actos de bravura a 1.º tenente o 2.º dito em commissão Neteslau Bracktel Dewulski, fallecido em combate.

Por acto n. 490 de 23 de Junho foi promovido, tambem por actos de bravura a 2.º tenente, o 1.º sargento morto em combate Antonio Martins da Siiva.

Por acto n. 665 de 6 de Setembro, foi confirmado no posto de 2.º tenente, o dito em commissão João Nunes da Cunha.

Por actos ns. 642, 643, 646, 647 e 648, de 22 de Novembro foram promovidos respectivamente, a major o capitão Daniel de Queiroz, a capitão os 1os. tenentes Antonio Salles Accioly e Oswaldo Citero de Sá, e a 1.º tenente os 2os. ditos Ildefonso de Mendonça Lima Filho e Arnaldo de Mattos Cabral, todos por merecimento.

Por acto n. 663 de 15 de Dezembro, foi promovido a major, por merecimento, o capitão João Licio Borralho.

Por actos ns. 664 e 665, daquella mesma data, foram promovidos, respectivamente: a capitão, o 1.º tenente Manoel da Costa Ribeiro e a 1.º tenente, o 2.º dito José Lourival Peres, ambos por antiguidade.

### *Officiaes commissionados*

Por acto n. 641, de 22 de Novembro, foi commissionado no posto de coronel, o então tenente coronel em comissão Raymundo Sampaio, commandante geral da Força.

Por acto n. 437, de 26 de Abril, foi commissionado no posto de tenente coronel o major Themistocles Paes de Souza Brasil.

Pelos actos ns. 438, 439, 440, 441 e 442, da mesma data, foram commissionados no posto de 2.º tenente, os 1os. sargentos Cid Theodoro do Espirito Santo e Elesbão Delfino da Silva e 2os. ditos Theodorico Dias Muniz, Emilio Krzizanowski e Gabriel Lopes Pereira.

Por acto n. 644, de 22 de Novembro foi commissionado no posto de 2.º tenente, o 1.º sargento Maximo Ribeiro do Prado.

### *Nomeações*

Por acto n. 370, de 8 de Março, foi nomeado capitão medico da Força, o dr. Antonio Cerqueira Pereira Leite.

Por acto n. 534, de 3 de Agosto, foi nomeado 2.º tenente inspector da banda de musica do 1.º BIC, o cidadão Emilio Heiné.

Por acto n. 666, de 17 de Dezembro, foi nomeado

commandante interino do 1.º B|C o major João Geraldo Xavier.

### *Reformas*

Por acto n. 518, de 22 de Junho, foi reformado, a pedido, o capitão Bernardo Antonio Leite.

Por acto n. 630, de 8 de Novembro, foi reformado, a pedido, o major Quirino Ferreira da Silva.

Por acto n. 649, de 30 de Novembro, obteve reforma, a pedido, o major Manoel Laudelino Leite.

Por actos ns. 676 e 677, de 31 de Dezembro, foram reformados, ainda a pedido, o major João Licio Borralho e o 2.º tenente Leonidio de Campos Barros.

b) entre as praças:

As principaes alterações occorridas com as praças foram as seguintes:

Alistamentos	165
Engajamentos	30
Reinclusões	40

Exclusões:

por commissiõamento no posto de	
2.º tenente	6
por conclusão de tempo de serviço	5
por deserção	133
por fallecimento	19
por incapacidade physica	23
por incapacidade moral	27
por ordem superior	12
por sentença	1
por outros motivos	4

## *Intendencia Geral*

Esta repartição, que fôra declarada extincta pelo art. 8 do Decreto de reorganização, está ainda funcionando com a antiga organização, visto, pelas razões já expostas, não ter sido possível ao commando geral installar ainda a Assistencia do Material, repartição que deverá substituir aquella, com ampliação e melhor coordenação de seus encargos.

Dentro comtudo de sua defeituosa organização, poude a mesma intendencia geral, graças aos esforços intelligentes dos officiaes que lhe dirigiram os serviços no anno findo, attender satisfactoriamente aos diversos pedidos de material feitos pelas unidades da Força.

### *Fardamento*

A este respeito, foram no anno transacto, de Abril em diante, satisfeitas todas as necessidades da tropa.

Nos tres primeiros mezes, por se achar a Força ainda em operações de guerra, não foi possível, ao commando geral, fazer suppril-a regularmente de todas as peças de fardamento.

Accresce que, com as distribuições extraordinarias impostas pela usura resultante do serviço de campanha, o stock que conseguira o referido commando reunir no anno anterior, já se havia esgotado, sem que se tornasse possível, no momento, reconstituil-o.

Tal falha, porém, foi depressa corrigida, em seguida á volta do Estado ao periodo anterior de calma, com a internação das columnas rebeldes em territorio estrangeiro.

### *Serviço de Saude*

Sob a propecta direcção do capitão medico dr. Antonio de Cerqueira Pereira Leite, vem este departamento,

com os limitados recursos de que dispõe, prestando á corporação os serviços compatíveis com esses mesmos recursos.

a) *Estado sanitario*

Foi bom o estado sanitario da corporação.

Como indice desse estado lisongeiro, registro mais adiante com o movimento verificado na enfermaria hospital desta cidade, a synopse das baixas no mesmo estabelecimento verificadas durante o anno.

b) *Assistencia hospitalar*

A Força Publica resente-se da falta de um hospital convenientemente aparelhado para a internação das suas praças doentes.

A enfermaria, Hospital da Santa Casa de Misericordia, onde, por accordo entre esta instituição de caridade e o governo do Estado, são actualmente recolhidas aquellas praças, não offerece as condições de capacidade, conforto e hygiene exigidas por uma installação dessa natureza.

Com espaço para vinte leitos apenas, permanece quasi sempre superlotada, não podendo assim, de todo, preencher os seus fins.

E' frequente terem alta praças apenas melhoradas, portadoras, entretanto, ainda do mal que as levou ao hospital.

Assim, só um estabelecimento hospitalar independente, com amplas e hygienicas installações, poderia resolver o problema do tratamento de praças enfermas, cujo numero, parallelamente ao augmento dos effectivos, cresce de dia para dia.

As praças enfermas das unidades e destacamentos

do Sul do Estado são internadas, mediante indemnização apenas das respectivas despesas de alimentação, quer no hospital de caridade de Corumbá, quer no hospital militar do Exercito, em Campo Grande.

c) *Movimento da Enfermaria do Hospital de Cuiabá*

Foi o seguinte o movimento no anno transacto:

Existiam em 31 de Dezembro de 1926	20
Baixaram	403
Tiveram alta:	
por curados	200
por melhora	190
por fallecimento	4
com licença para tratamento fóra	10
passaram para 1928	19

Realizaram-se 98 inspecções de saude, para effeito de alistamento, tendo sido julgados: aptos, 83; incapazes definitivamente, 6; e temporariamente, 9.

Para outros fins, realizaram-se ainda mais 7 inspecções de saude, das quaes resultaram 5 exclusões por incapacidade physica e 2 licenças para tratamento de saude.

*Destacamentos*

A partir do mez de Março, com a terminação da campanha contra os rebeldes, foram pouco a pouco sendo restabelecidos os differentes destacamentos que haviam sido retirados de varias localidades, por exigencias das operações militares.

A 31 de Dezembro eram os seguintes os destacamentos existentes:

*Do 1.º B1C:*

Santo Antonio do Rio Madeira      1 off. e 39 praças

Diamantino	—	3	praças
Barra do Rio dos Bugres	—	5	«
Rosario Oéste	—	7	«
Brotas	—	3	«
São Luiz de Cáceres	1 «	22	«
Poconé	—	6	«
Livramento	—	2	«
Santo Antonio do Rio Abaixo	1 «	12	»
Melgaço	—	3	»
Varzea Grande	—	2	»
Coxipó da Ponte	—	2	»
Chapada	1 «	6	»
Coronel Ponce	—	2	«
São Pedro do Ribeirão das Pombas	—	5	«
Poxorêo	1 «	18	«
Cassununga	—	8	«
Lageado	1 «	13	«
Cafelandia	—	4	«
Registro do Araguaia	1 «	15	»
Sant'Anna do Paranahiba	1 «	14	»
Tres Lagoas	1 «	43	«
Agua Clara	—	3	«
Corumbá	2 «	36	«
Porto Esperança	—	2	«

*Do 2. B7C:*

Miranda	1 off.	e 8	praças
Aquidauana	1 "	10	"
Coxim	1 "	10	"
Nioac	—	6	"
Entre Rios	—	5	"
Rio Pardo	—	5	"

*Do 2. E7C7I:*

Ponta Perá	1 off.	e 22	praças
Porto Murtinho	1 "	11	"

Verifica-se assim que, naquella data, se achavam destacados das respectivas unidades, 17 officiaes e 362 praças.

O commandante geral da Força Publica em relatório que apresentou a esta presidencia dando conta da inspecção a que procedeu nos destacamentos do Sul do Estado, em Maio ultimo, descreveu com abundancia de detalhes, a situação precaria de cada um delles naquella occasião.

Em 31 de Dezembro, salvante a questão do aquartelamento, a situação, de um modo geral, já se havia modificado para melhor.

Não fossem as difficuldades que aos transportes rapidos de pessoal e material apresenta um Estado de grande extensão territorial como o nosso, e certamente melhor ainda se teria tornado a situação dos alludidos destacamentos.

### *Animaes*

Com o novo regimen de trabalho a que passaram a ser submettidos os animaes da Força, sobretudo os cavallos do 1.º E|C|I, melhorou sensivelmente o estado geral dos mesmos.

A exposição continuamente feita pelos instructores ás praças, sobre os cuidados hygienicos que devem prodigalizar aos solípedes em geral, afim de mantel-os em boas condições de saude, muito ha contribuido tambem para aquelle estado lisongeiro com que hoje se apresentam, quer os animaes de sella, quer os de carga e os de tiro.

Além de sua principal finalidade, por aproveitarem, sob o ponto de vista hygienico, tanto aos cavalleiros como aos cavallos, têm sido os exercicios de equitação no 1.º E|C|I levados a effeito diariamente, desde meados de Outubro ultimo.



E' patente quanto têm lucrado os animaes com esses exercici's, que, como era de se esperar, os transformaram, tornando-os, de um modo geral, calmos, francos e obedientes.

A 31 de Dezembro de 1927, o estado effectivo da Força era de 77 cavallos e 45 muares.

### *Viaturas*

Com relação a esta especie de material, a situação da Força Publica manteve-se no anno findo, mais ou menos a mesma descripta no relatorio anterior do commando geral da Força Publica.

Apenas o 1.º EIC[1], com o producto de economias do respectivo cofre, fez aquisição de um auto caminhão Ford, juntando assim uma viatura automatica á unica de tracção animal de que dispunha para o seu serviço de transporte.

### *Destacamento Norte*

Este agrupamento de forças, organizado a 18 de Agosto de 1926 com o 16.º BIC do Exercito e as unidades da Força Publica situadas na região Norte do Estado, teve a sua dissolução effectivada a 12 de Abril de 1927, de conformidade com a determinação nesse sentido feita pelo commando da Circumscripção Militar.

Durante o periodo decorrido de 1.º de Janeiro até a data da sua desincorporação do D. N., continuou a Força Publica a prestar os mais assignalados serviços, concorrendo de modo efficaz, para o restabelecimento da ordem tão gravemente alterada pela onda sanguinaria que devastou o territorio do Estado, sob a fórmula de columnas de brasileiros rebeldes transviados do dever e do lidimo espirito de patriotismo.

A proposito dos serviços acima alludidos, recebeu o

commando geral o honroso telegramma que o então coronel José Victoriano Aranha da Silva, commandante da Circumscripção Militar se dignou de enviar-lhe com a ordem de dissolução do Destacamento Norte:

"Ten. Coronel Raymundo Sampaio.

Radiotelegramma de P. V. G. n. 113—Pls—61—

Data. 12—Hora 11,50—n. 280 A.

Deveis nesta data dissolver destacamento Norte.

Louvo-os por bons serviços prestados na manutenção da ordem com muita intelligencia e dedicação não poupando esforços no sentido do exacto cumprimento nobres deveres profissionaes e autorizo-vos a tornar extensivos esses louvores aos commandantes que a vosso criterio merecerem.

Sds. cordiaes.

Coronel *Aranha da Silva.*"

Thesouro  
do Estado Esta repartição publica, certamente uma das mais importantes do Estado pelo seu movimento como pela sua finalidade, vem sendo dirigida com innegavel competencia e não menor esforço pelo sr. advogado Jayme Pitaluga, que lhe tem sabido imprimir o cunho de austeridade e exacção indispensavel ao aparelho coordenador das rendas publicas e fiscalizador da sua fiel arrecadação e applicação.

Não foi possivel, por deficiencia de pessoal habilitado, naturalmente attrahido para outras actividades mais remuneradoras, fazel-a passar pelas reformas que está a exigir afim de melhor desempenhar, a tempo e com precisão, todos os encargos que lhe são attinentes, o que só tem conseguido com o esforço constante de duplicado expediente em algumas de suas secções.

Dentre estas se encontra sobrecarregada a de tomada de contas, á qual está affecto o processo de presta-

ção de contas das exactorias, como o exame e verificação de todos os processos de pagamento do exercício corrente, cujo volume dia a dia se avulta com o desenvolvimento que vão tendo os serviços publicos.

Dotar, pois, o Thesouro do Estado com um quadro de funcionarios mais amplo e melhor remunerados, e o aparelhamento de arrecadações de um regulamento adequado á expansão que têm tido as rendas publica, são necessidades que se impoem e ás quaes espero, com o concurso de vossas luzes, poder attender ainda no corrente anno.

### *Divida activa*

A divida activa effectivamente inscripta pela Secção do Patrimonio e Estatistica, elevou-se até 31 de Dezembro de 1927 a Rs. 455:604\$452, assim discriminada:

proveniente de imposto territorial	126:435\$828
» « » de industria e profissão	187:461\$668
» « taxa de pennas d'agua	97:002\$800
» » taxa de luz electrica	2:275\$864
» » decimas prediaes	42:428\$292
Total	<u>455:604\$452</u>

Durante o exercício de 1927 a arrecadação feita pelo Thesouro e pelas exactorias nos municipios, elevou-se a Rs. 125:422\$574, ou menos 30:432\$069 do que se arrecadou no exercício de 1926.

### *Divida interna fundada*

Em virtude da autorização contida na lei n.º 964 de 1926, para o recebimento, em apolices da serie F juros de 6 .j., de metade do pagamento dos titulos definitivos de terras vendidas pelo Estado, foram no ultimo exercício resgatados os seguintes titulos da divida publica do Estado:

51 apolices do valor nominal de Rs. 1:000\$000	51:000\$000
2       "       "       "       "       500\$000	1:000\$000
7       "       "       "       "       200\$000	1:400\$000
	<hr/>
	53:400\$000

O serviço de juros tem sido feito com a necessaria normalidade, muito contribuindo esta circumstancia e o citado recebimento de apolices em pagamento de terras, para a valorização que tem tido esses titulos, os quaes de 300\$000, por quanto chegaram a ser vendidos na praça, logo após as ultimas emissões em 1925, estão hoje alcançando 650\$000, já tendo mesmo se registrado negocios a preços mais vantajosos.

Delegacia  
Fiscal do  
Norte

No posto de delegado fiscal do Norte do Estado, em Manãos, que exercia effectivamente desde 9 de Março de 1922, veiu a fallecer a 21 de Janeiro do corrente anno, o coronel Leopoldo de Moraes e Mattos.

Para substituil-o nomeei por acto n.º 714 de 6 de Fevereiro ultimo o sr. Francisco Castello Branco, contador secretario daquela Delegacia, que assumiu a 15 do mesmo mez o cargo de delegado fiscal do Norte em Manãos.

### *Arrecadação*

Não obstante a baixa em que se conservaram as cotações da borracha e da castanha, productos que mais concorrem para as rendas da Delegacia Fiscal do Norte, ainda assim as arrecadações feitas por esta estação fiscal attingiram, no exercicio de 1927, á importancia de Rs. 665:034\$384, excedendo em pouco a effectuada em 1926, que foi de Rs. 664:706\$483, segundo o balanço definitivo desse exercicio.

Saude Publica

Nomeado a 18 de Novembro do anno passado, em substituição ao sr. dr. Agricola Paes de Barros, acha-se

à frente da Inspectoria de Hygiene do Estado o sr. dr. Henrique José Vieira Netto, de cuja competencia e actividade muito espera o serviço da Saude Publica.

Salienta o novo inspector, em seu relatorio, a difficuldade em que se encontra para organizar a estatistica demographo-sanitaria, não já do Estado, mas da nossa propria capital, por falta dos necessarios dados que lhe não são fornecidos, por quem de direito, apesar dos reiterados pedidos que tem feito nesse sentido.

A situação irregular e deploravel em que se encontra a Inspectoria de Hygiene, por falta do mais rudimentar aparelhamento e servida unicamente por um medico, que é o inspector, é ainda augmentada pelas falhas do seu antiquado regulamento que data de 18 de Março de 1893.

Elle impede a autoridade sanitaria de agir com maior desembaraço e de actuar mais efficaçmente na defesa da saude collectiva.

Para obviar esses inconvenientes, está o sr. inspector de Hygiene autorizado a organizar uma nova legislação sanitaria, em que sejam attendidas ás necessidades de tão importante serviço, inclusive o de prophylaxia rural, actualmente extincto no Estado, e de cuja applicação acertada resultarão, necessariamente, muitos beneficios á população.

Esse novo codigo sanitario constará das seguintes partes:

- a) da que estabelecerá todas as minuciosidades de organização, distribuição dos serviços e attribuições dos funcionarios;
- b) da parte estrictamente regulamentar de seus varios dispositivos;

- c) da que determinará as providencias technicas a se observarem;
- d) da que fixará normas precisas e claras para o provimento dos cargos e deveres dos funcionarios;
- e) da que arbitrará multas para os casos de infracção dos dispositivos em vigor.

### *Fiscalização do leite e generos alimenticios*

Este importante serviço ainda não foi executado entre nós, senão de um modo imperfeito e de resultados quasi nullos.

Tem-se tentado a fiscalização do leite de vacca, da carne secca, da carne verde, porém, de maneira irregular e inconstante, embóra visando o alevantado fim de beneficiar a saude publica.

Para a fiel e completa execução desse serviço, faz-se necessario a creação de um laboratorio de analyses, onde se possa comprovar o estado de um genero alimenticio, ou a fraude de que se suspeite.

Esse laboratorio, por medida economica, tambem fará pesquisas bacteriologicas, clinicas, e a analyse diaria do leite, supprindo assim as deficiencias de que se resente o nosso rudimentar aparelhamento sanitario.

### *Prophylaxia rural*

Este serviço, cuja inefficacia assignalei em minha mensagem anterior, foi suspenso inteiramente durante o anno findo, visto a impossibilidade de continuar sob os moldes de sua primitiva organização.

Por accordo feito com o representante do Ministerio da Justiça, sr. Augusto Rosa, que esteve nesta capital,

comprometteu-se o Estado a pagar a importancia de Rs. 11:10\$000 para saldar o debito desse serviço referente aos mezes de Janeiro a Março de 1927, e por determinação daquelle Ministro foi ultimamente entregue ao Estado todo o material aqui existente, e que servirá para ser utilizado na remode'ação do serviço que tenho em vista realizar, com a proxima reorganização da repartição de Hygiene do Estado.

Com um desenvolvimento ainda mais pronunciado do que nos annos anteriores, preencheu a Santa Casa de Misericordia de Cuiabá os fins humanitarios a que é destinada, continuando a sua direcção sob a chefia dedicada do sr. major Firmo José Rodrigues, reeleito presidente da mesa administrativa em Dezembro de 1926, e a administração interna do hospital central á cargo das irmãs salésianas, conforme contracto assignado em 1917, as quaes relevantissimos serviços têm prestado á Santa Casa, com o maximo desvelo e solicitude, alliados a constante espirito de economia.

### *Assistencia interna*

O hospital central prestou assistencia a 1.158 enfermos, numero esse nunca attingido no movimento da Santa Casa, que attendera em 1926 a 759 doentes e em 1925 a 586.

Dos internados falleceram durante o anno 83, sendo 46 homens, 31 mulheres e 6 creanças, dos quaes apenas 5 não brasileiros.

Aos doentes internos foram feitos 19.419 curativos, 6.114 injeccões diversas, 166 operações cirurgicas, 1.684 exames e aviaram-se 7.115 formulas.

Pelos numeros acima é facil de avaliar-se o quanto foi pesado o trabalho do corpo clinico e das irmãs enfer-

meiras, estando sempre excedida a lotação das enfermarias.

Na sala do banco foram atendidas 5.656 pessoas, nas quaes foram feitos 6.136 curativos.

Pelo quadro abaixo verifica-se que tambem o movimento da sala do banco augmenta de anno para anno:

1922	1089	consultentes
1923	1136	«
1924	1437	«
1925	1654	«
1926	2865	«
1927	5656	«

### *Assistencia á infancia*

Está terminada a adaptação mandada fazer pelo governo do Estado de uma parte do edificio construido para internação de alienados, destinada ao hospital especial para creanças, ficando assim sanado o grave inconveniente de serem as mesmas hospitalizadas em promiscuidade com adultos.

Durante o anno findo foram internadas nas enfermarias da Santa Casa 123 creanças, das quaes falleceram apenas 6.

### *Patrimonio*

Segundo o relatorio apresentado pelo sr. presidente da mesa administrativa da Santa Casa, constituem o patrimonio dessa benemerita instituição os seguintes bens:

Edificio do hospital e terreno contiguo,  
denominado Chacara do Maranhão, avaliados  
em 250:000\$000

Edificio e terreno do hospital de São  
João dos Lazaros 60:000\$000



Uma casa á rua cel. Peixoto	5.000\$000
Uma casa á rua Pedro Celestino	20:000\$000
Uma casa á rua Candido Mariano	8:000\$000
Uma casa á rua Joaquim Murtinho	1.500\$000
Uma casa á rua do Carmo (em ruinas)	500\$000
Uma casa á rua do Areão (em ruinas)	800\$000
171 apolices federaes de um conto de réis, uma de quinhentos mil réis e quatro de duzentos mil réis	173:200\$000
14 apolices do Estado, sendo 9 de um conto de réis, 1 de quinhentos mil réis e 4 de duzentos mil réis	10:300\$000
Divida inscripta da União	76:697\$500

Não estão arrolados os bens moveis constantes de moveis, utensilios, pharmacia, material cirurgico e de desinfectação etc., existentes no hospital central.

Em officio de 3 de Junho do anno findo, ao governo do Estado, expoz a Directoria da Santa Casa a conveniencia de serem alienados os predios em ruinas e outros dois situados á rua Joaquim Murtinho e Candido Mariano, por não darem nenhum rendimento á Santa Casa, e para esse fim solicitava que pela Assembléa Legislativa lhe fosse concedida a necessaria autorização, convertendo-se em apolices federaes o producto da referida venda.

Esse pedido, por ter chegado tardiamente a esta Assembléa, não foi discutido na ultima legislatura desta corporação.

### *Legado*

A 19 de Janeiro de 1920 falleceu na Capital Federal o

mattogrossense Francisco da Silva Rondon, declarando em suas disposições testamentarias que, por morte de D. Josephina Michel, sua herdeira usufructuaria, ficarão todas as suas rendas, constituídas por apolices federaes, a dois estabelecimentos de caridade, um em Cuiabá e outro em Corumbá.

O inventariante e testamenteiro general Zeferino Gonçalves de Campos assim o communicou em carta de 17 de Março de 1920, existente no archivo da Santa Casa, declarando caber a esta instituição—130 apolices.

### *Receita e despesa*

A receita da Santa Casa no exercicio de 1927, segundo o balanço annexo ao relatorio de sua administração, foi de Rs. 124:151\$988, para a qual concorreram as seguintes verbas:

#### *Renda do patrimonio*

##### *Juros de apolices federaes*

2.º semestre de 1926	4:207\$500	
1.º semestre de 1927	4:207\$500	8:615\$000

##### *Juros de apolices estadoaes*

2.º semestre de 1926	359\$000
----------------------	----------

##### *Juros da divida inscripta*

Anno de 1926	3:834\$732
--------------	------------

#### *Alugueis de predios*

á rua P. Celestino	1:400\$000	
á rua da Fortaleza	125\$000	1:525\$000

### *Subvenções*

Do governo da União (1923)	15:000\$000	
Do governo do Estado	45:000\$000	
Do município da Capital	<u>4:000\$000</u>	64:000\$000

### *Quotas lotericas*

1.º semestre de 1926	6:300\$000	
2.º semestre de 1926	<u>9:089\$306</u>	15:389\$306

Joias e mensalidades dos socios arrecadadas du- rante o anno		1:339\$0 0
--------------------------------------------------------------------	--	------------

### *Extraordinaria*

Indemnizações de pen- sionistas civis e militares	23:801\$800	
------------------------------------------------------	-------------	--

### *Eventual*

Donativos recebidos	<u>5:288\$150</u>	29:089\$950
Saldo de 1926		<u>1:015\$787</u>
		125:167\$775

Não foram recebidas até o encerramento do exerci-  
cio as seguintes parcelas:

Subvenção federal de 1927

Subvenção do município da capital, desde o mez de  
Maio.

Quotas de loteria (1.º semestre de 1927).

Juros da divida inscripta, para cujo pagamento não  
foi a Delegacia Fiscal contemplada com a necessaria  
verba no orçamento da despesa da União.

As despesas em 1927 importaram em Rs. ....  
124:422\$950, sendo que a maior parcella foi a relativa a diétas e comedorias, que importaram em Rs. 61:485\$500, ou menos Rs. 4:000\$00, em relação ao despendido em 1926, apesar do augmento consideravel havido no movimento da Santa Casa.

Para o exercicio de 1928 passou o saldo de Rs. ....  
744\$825.

### *Hospital de S. João dos Lazaros*

Neste hospital, mantido pela Santa Casa, existem internados actualmente 29 doentes, dos quaes 18 homens e 11 mulheres, tendo entrado durante o anno 6, e fallecido 2.

O edificio do hospital continúa inteiramente desprovido de muros que o isolem, como é necessario, e desse modo é impossivel ao zelador evitar que os doentes mantenham commercio com pessoas extranhas, principalmente á noite.

Seria medida prudente fechar-se o terreno com muro, como o foi na época de sua fundação e como a Santa Casa não dispõe de recursos para tanto, no corrente anno terá o governo de attender á execução dessa indispensavel providencia.

Instrucção  
Publica

Esteve a Instrucção Publica do Estado, durante quasi todo o anno findo, sob a direcção geral do sr. dr. Cesario Alves Corrêa, que sómente no ultimo mez do anno, foi substituido temporariamente, por motivo de licença para tratamento de saúde, pelo sr. professor Isac Póvoas, director do Lyceu Cuiabano, designado para esse fim a 28 de Dezembro do anno findo.

Tendo assumido o exercicio do cargo no periodo das ferias, coube-lhe, entretanto, apresentar o relatório dos trabalhos referentes ao anno transacto, sem ter podi-

do colher, segundo declara no seu trabalho, nenhuma observação directa sobre o funcionamento das escolas, dos grupos escolares e da Escola Normal desta capital, ficando adstricto aos informes dos professores e directores dessas casas de ensino.

Incorreram em falta, deixando de enviar á Directoria Geral da Instrucção os relatorios annuos a que são obrigados, os professores Demetrio da Costa Pereira e Achilles Verlangieri, este director do grupo escolar de Ponta Porã e aquelle do grupo escolar de S. Luiz de Caceres, como tambem não os recebeu a Directoria Geral dos directores dos grupos escolares de Corumbã e Aquidauana, por não estarem ao tempo, preenchidos esses logares.

Por motivo de accumulo de serviço na imprensa official, prolongou-se até Novembro do anno passado a publicação do novo regulamento da Instrucção Primaria, expedido com o Decreto n. 759 de 22 de Abril daquelle anno, e que fôra elaborado por uma commissão de professores por mim designada.

Estando a encerrar o periodo lectivo, sómente no corrente anno entraram em execução as disposições desse novo regulamento, moldadas sobre bases acceitas e adoptadas pelos Estados que, com mais carinho, têm curado do momentoso problema da instrucção publica, e consequentes da remodelação por que passou á Escola Normal, destinada ao preparo de professores capazes de ministrar o ensino pelos mais recentes methodos pedagogicos.

Removidos, como foram, os varios inconvenientes da anterior organização, os quaes muito contribuíram para entorpecer e difficultar o serviço da diffusão do ensino, resta cuidar ainda da parte importante que é tambem a sua fiscalização, pois, como sabeis, srs. Deputados, uma das

causas predominantes da sua inefficacia, tem sido o abandono em que ficam muitas escolas, uma vez creadas, longe das vistas das autoridades que deviam se interessar pela sua utilidade e funcionamento, completamente descuradas e esquecidas, outra cousa não representando os professores senão méros pensionistas do Estado, aos quaes são dadas todas as facilidades tão sómente para receberem os seus vencimentos.

Neste particular, daqui dirijo um vehemente appello a todos os conterraneos responsaveis pelos destinos e bem estar dos municipios para que especialmente dêem ao governo o seu concurso valioso nesta cruzada patriotica de diffundir a instrucção em todos os recantos do Estado, conscientes de que nenhum serviço poderão prestar mais relevante e meritorio, em tal objectivo, do que tomar cada um, a si, o encargo de velar pela regularidade do funcionamento das escolas, influindo para que não seja abandonada a sua frequencia, de modo a evitar que o Estado continue dispendendo em pura perda os recursos applicados na manutenção de taes ficções que, nesse caso, constituem apenas commoda sinecura de que vivem regaladamente muitos protegidos e afilhados.

### *Classificação das escolas publicas*

Consoante as modificações introduzidas pelo novo regulamento da instrucção primaria, expedido com o decreto n. 759 de 22 de Abril de 1927 foi, em começo do corrente anno, feita a classificação das 176 escolas publicas existentes no Estado, segundo as suas categorias estabelecidas naquelle regulamento, ficando assim distribuidas pelos diversos municipios em que estão localizadas:

	Escolas urbanas	Escolas rurais	Escolas ambulantes
Capital	11	27	1
Livramento	3	3	—
S. Ant. do Rio Abaixo	3	13	1
Poconé	—	5	—
Caceres	—	1	—
Rosario Oeste	—	13	—
Diamantino	2	6	—
Matto-Grosso	3	2	—
Corumbá	1	5	—
Miranda	—	1	—
Aquidauana	1	4	—
Porto Murinho	3	1	—
Nioac	2	1	—
Ponta Porã	—	4	—
Bella Vista	2	2	—
Campo Grande	—	6	—
Tres Lagôas	—	1	—
Coxim	2	8	—
S. Anna do Paranaíba	2	—	—
Araguaia	4	6	—
S. Antonio do Madeira	1	5	—
<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>114</b>	<b>2</b>

### *Matricula escolar*

Pelo quadro estatístico abaixo, no qual foram incluídas as escolas ultimamente creadas (3) e também aquellas de que a Directoria Geral da Instrucção não conseguiu obter dados relativos ao seu funcionamento (34) verifica-se que foi de 4.308 o numero de alumnos matriculados durante o anno passado.

<i>Municipio da Capital</i>	Masc.	Fem.	Total
1 1a. escola masculina	38		38
2 2a. escola masculina	40		40
	<u>78</u>		<u>78</u>

3	3a. escola masculina	78		78
4	4a. escola masculina	36		36
5	1a. escola feminina	—	52	52
6	2a. escola feminina	—	110	110
7	3a. escola feminina	—	39	39
8	4a. escola feminina	—	41	41
9	Freguezia da Chapada, mixta	17	14	31
10	Freguezia de Brotas, masc.	31	—	31
11	Freguezia de Brotas, fem.	—	22	22
12	Freguezia da Varzea Grande, masc.	47	—	47
13	Freguezia da Varzea Grande, fem.	—	18	18
14	Freguezia da Varzea Grande, fem.	—	44	44
15	Freguezia da Guia, mixta	17	14	31
16	Povoação da Passagem da Conceição, mixta	17	15	32
17	Povoação da Boa Vista, mixta	45	15	60
18	Povoação do Pary, mixta	19	7	26
19	Povoação do Coxipó da Ponte, mixta	48	25	73
20	Povoação do Sovaco, mixta	32	15	47
21	Povoação do Capão de Piqui, mixta	—	—	—
22	Povoação de Pae André, mixta	—	—	—
23	Povoação do Coronel Ponce, mixta	15	12	27
24	Povoação de Ponte Alta, mixta	16	14	30
25	Povoação da Aldeia, mixta	20	—	20
26	Povoação do Machado, mixta	15	9	24
27	Povoação de Rondonopolis, mixta	17	15	32
28	Povoação de Guarita, mixta	14	5	19
29	Povoação da Barca Pendulo, mixta	9	6	15
30	Povoação da Praia Grande, mixta	14	16	30
31	Povoação do Bom Successo, mixta	19	14	33
32	Povoação do Lageado, mixta	15	—	15
33	Povoação da Palestina, mixta	15	13	28
34	Povoação da Cachoeira, mixta	21	16	37
35	Povoação de Raymundo, mixta	—	—	—
		577	551	1.128



36 Povoação do Poxorêo, mixta	—	—	—
37 Povoação de São Pedro, mixta	—	—	—
38 Povoação do Cajurú, mixta	—	—	—
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	577	551	1.128

*Município de Corumbá*

1 Povoação do Ladario, mixta	21	17	38
2 Povoação do Morcego, mixta	33	33	66
3 Povoação do Amolar, mixta	14	11	25
4 Povoação de Coimbra, mixta	—	—	—
5 Povoação de Albuquerque, mixta	13	10	23
6 Povoação de São Domingos, mixta	15	9	24
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	96	80	176

*Município de Cáceres*

Povoação da Barra dos Bugres, mixta	10	11	21
-------------------------------------	----	----	----

*Município de Poconé*

1 Povoação da Maravilha, mixta	17	9	26
2 Povoação do Rio Alegre, mixta	—	—	—
3 Povoação do Pantanal, mixta	36	17	53
4 Povoação do Burity, mixta	14	17	31
5 Povoação de Frei Manoel, mixta	18	11	29
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	85	54	139

*Município de Porto Murtinho*

1 1a. escola masculina	30	—	30
2 1a. escola feminina	—	30	30
3 2a. escola feminina	—	—	—
4 Povoação da Cachoeira, mixta	25	21	46
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	55	51	106

### *Município de Matto-Grosso*

1 1a. escola masculina	95	—	95
2 2a. escola masculina	—	—	—
3 1a. escola feminina	36	—	36
4 Povoação de Guaporé, mixta	—	—	—
5 Povoação da Candelaria, mixta	—	—	—
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	95	36	131

### *Município de Sant'Anna do Paranaíba*

1 1a. escola masculina	34	—	34
2 2a. escola feminina	—	38	38
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	34	38	72

### *Município do Livramento*

1 1a. escola masculina	32	—	32
2 2a. escola masculina	25	—	25
3 1a. escola feminina	—	44	44
4 Povoação de Rancharia, mixta	24	16	40
5 Povoação do Pirisal, mixta	—	—	—
6 Povoação do Retiro, mixta	—	—	—
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	81	60	141

### *Município de Rosario Oeste*

1 Povoação da Figueira, mixta	21	14	35
2 Povoação de Arruda, mixta	16	9	25
3 Povoação do Baixio, mixta	23	5	28
4 Povoação da Raizama, mixta	19	23	42
5 Povoação de Araras, mixta	13	21	34
6 Povoação de Nobres, mixta	13	11	24
7 Povoação de Agua Doce, mixta	14	11	25
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	119	94	213

8 Povoação do Ribeirão Grande, mixta	119	94	213
9 Povoação do Planchão, mixta	18	8	26
10 Povoação da Cachoeirinha, mixta	22	8	30
11 Povoação do Bauchy, mixta	28	8	36
12 Povoação do Marzagão, mixta	16	9	25
13 Povoação do Rio Novo,	—	—	—
	18	13	31
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	221	140	361

### *Município de Diamantino*

	Masc.	Fem.	Total
1 1a. escola masculina	42	—	42
2 1a. escola feminina	—	27	27
3 Povoação de Utiarity, mixta	17	16	33
4 Povoação de Lavrinha, mixta	17	5	22
5 Povoação de Fazenda Velha, mixta	14	9	23
6 Povoação de Corrego Fundo, mixta	24	6	30
7 Povoação de Pary do Campo, mixta,	—	—	—
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	114	63	177

### *Município de S. Antonio do Madeira*

1 Villa de Santo Antonio, mixta	—	—	—
2 Cidade de Guajará Mirim, masc.	—	—	—
3 Cidade de Guajará Mirim, fem.	—	—	—
4 Povoação de Rodolpho Miranda, mixta	—	—	—
5 Povoação de Simões Lopes, mixta	—	—	—
6 Povoação de Presidente Marques, mixta	—	—	—
7 Povoação de Generoso Ponce, mixta	—	—	—

### *Município de S. Antonio do Rio Abaixo*

1 1a. escola masculina	41	—	41
	<hr/>		<hr/>
	41		41

	41		41
2 2a. escola masculina	59	—	59
3 1a. escola feminina	—	61	61
4 Povoação do Morro Grande, mixta	17	14	31
5 Povoação de Mimoso, mixta	24	8	32
6 Povoação de S. Antonio da Barra, mixta	36	10	46
7 Povoação do Poço, mixta	—	—	—
8 Povoação de Colonia Isabel	—	—	—
9 Povoação da Barra do Aricá	24	13	37
10 Povoação do Melgaço	24	21	45
11 Povoação do Barranco Alto	—	—	—
12 Povoação do Estirão Comprido	19	6	25
13 Povoação do Engenho Velho	9	14	23
14 Povoação de Restauração	9	9	18
15 Povoação de Bocayuval	22	10	32
16 Povoação de Palmeiras	—	—	—
17 Povoação do Itaicy	—	—	—
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	284	166	450

### *Município de Corim*

1 1a. escola masculina	49	—	49
2 1a. escola feminina	—	51	51
3 Povoação de Pedro Gomes, masc.	30	—	30
4 Povoação de Pedro Gomes, fem.	—	40	40
5 Povoação do Descanço, masc.	24	—	24
6 Povoação do Descanço, fem.	—	32	32
7 Povoação de Mello Taques, mixta	23	19	42
8 Povoação do Jaurú	28	11	39
9 Povoação de Rio Negrinho	30	—	30
10 Povoação de Correntes	15	14	29
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	199	167	366

### *Município de Nioac*

1 1a. escola masculina	29	—	29
2 1a. escola feminina	—	32	32
3 Povoação do Bom Jardim, mixta	25	9	34
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	54	41	95

### *Município de Campo Grande*

1 Povoação de Conceição Rio Pardo, masc.	29	—	29
2 Povoação de Conceição Rio Pardo, fem.	—	35	35
3 Povoação de Jaraguary, mixta	13	17	30
4 Povoação de Vaccaria, mixta	23	20	43
5 Povoação de Entre Rios, mixta	24	17	41
6 Povoação de Terenos, mixta	22	13	35
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	111	102	213

### *Município de Aquidauana*

1 Povoação do Bananal, mixta	—	—	—
2 Povoação de Visconde de Taunay, mixta	17	17	34
3 Povoação de Igrapiuna, mixta	—	—	—
4 Povoação de Correntes, mixta	9	11	20
5 Povoação marg. esqd. Aquidauana, mixta	22	21	43
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	48	49	97

### *Município de Miranda*

Povoação do Bonito, mixta	18	23	41
---------------------------	----	----	----

### *Município de Bella Vista*

1 1a. escola masculina	65	—	65
2 1a. escola feminina	—	60	60
3 Povoação da Porteira, mixta	17	15	32
4 Povoação de Nunca-te-vi, mixta	29	13	42
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	111	88	199

### *Município de Ponta Porã*

1 Povoação de Nhuverá, mixta	—	—	—
2 Povoação de Dourados, mixta	—	—	—
3 Povoação de Lagunita, mixta	—	—	—
4 Povoação do Iguatemy, mixta	—	—	—

### *Município de Tres Lagoas*

Povoação de Sta. Rita do Rio Pardo mixta	—	—	—
------------------------------------------	---	---	---

### *Município do Araguaia*

1 Villa do Registro do Araguaia, mas.	80	—	80
2 Villa do Registro do Araguaia, fem.	—	53	53
3 Villa Sta. Rita do Araguaia, masc.	49	—	49
4 Villa Sta. Rita do Araguaia, fem.	—	45	45
5 Povoação do Alcantilado, mixta	—	—	—
6 Povoação S. José do Cocalinho, mixta	—	—	—
7 Povoação Immaculada Conceição, mixta	14	12	26
8 Povoação de S. José, mixta	12	9	21
9 Povoação Sagrado Coração, masc.	32	—	32
10 Povoação Sagrado Coração, feminina	—	29	29
	187	148	337
	Total		4.308

### *Grupo Escolares*

Alem destas escolas, mantem o Estado 11 grupos escolares, convenientemente installados e em pleno funcionamento, sendo dois na capital e um em cada uma das seguintes cidades do interior e Sul do Estado: Poconé, Caceres, Rosario-Oeste, Corumbá, Miranda, Aquidauaná, Campo Grande, Tres Lagoas e Ponta Porã.

Nestes grupos escolares foram matriculados durante o anno de 1927, o total de 2.712 alumnos de am-

bos os sexos, não compreendidos os do grupo escolar de Ponta Porã, como se evidencia do seguinte quadro:

	Sexo masc.	Sexo fem.	Total
Capital - Escola Modelo B. Melgaço	386	322	778
Capital—G. E. Senador Azeredo	179	235	414
C. Grande - G. E. Joaquim Murтинho	148	128	276
T. Lagoas - G. E. Affonso Penna.	123	140	263
Corumbá—G. E. Luiz de Albuquerque	78	171	249
Aquidauana—G. E. Antonio Corrêa	100	93	193
Poconé—	61	98	159
Rosario Oeste—Presidente Marques	68	68	136
Miranda—G. E. Caetano Pinto	77	45	122
Caceres—G. E. Espiridião Marques	59	62	121
Ponta Porã—G. E. Mendes Gonçalves	—	—	—
	1280	1432	2712

### *Outros estabelecimentos de ensino*

Na capital funcionam ainda a expensas do Estado, a Escola Normal, destinada á formação de professores pelos novos methodos pedagogicos, tendo annexa um curso complementar de um anno em que se habilitam os alumnos á matricula naquella Escola, e mais o Lyceu Cuiabano, equiparado ao Collegio Pedro II, para o curso completo de bacharelados em letras.

Nestes estabelecimentos matricularam-se o anno pasado:

Na Escola Normal	78
No Curso complementar	158
No Lyceu Cuiabano	215
	451

## *Estabelecimentos subvencionados*

De accordo com as disposições orçamentarias votadas para o anno passado, subvencionou o governo com as seguintes quantias os estabelecimentos de ensino contemplados com o auxilio do Estado:

Gymnasio Municipal de Campo Grande	10:000\$000
Escola Commercial de Corumbá	10:000\$000
Instituto Commercial Antonio Corrêa, da capital	10:000\$000
Missão Salesiana, para manutenção de 30 alumnos no Lyceu S. Gonçalo e 30 alumnas no Asylo Santa Rita	31:500\$000

E' de notar que destes estabelecimentos somente o Lyceu S. Gonçalo enviou relatorio de seus trabalhos á Secretaria do Interior, e justificou a applicação dada á subvenção com que foi contemplado.

Além destes auxilios, subvencionou o Estado oito estudantes mattogrossenses que se encontram matriculados nas Academias Superiores da Republica, na importancia total de 10:800\$000, autorizada na lei orçamentaria do exercicio.

## *Fornecimento de mobiliario e material escolar*

Ao ser creado o grupo escolar Mendes Gonçalves, na cidade de Ponta Porã, foi elle supprido do mobiliario escolar necessario, mandado vir de São Paulo e tambem de todo o material didatico e escolar fornecido pelo Almoxarifado Geral da Instrucção Publica.

Em começo do anno findo foram adquiridas para o Almoxarifado Geral da Instrucção 71 carteiras americanas e 296 ditas Brasil, com as quaes têm sido substituidas muitas das que existiam, estragadas pelo uso constante de varios annos, na Escola Normal e grupos escola-



res desta capital e providos outros estabelecimentos e escolas publicas, sendo nestas ultimas tambem aproveitadas as carteiras retiradas daquelles estabelecimentos e mandadas concertar e envernizar.

Foram assim providos de mobiliario:

Grupo escolar Senador Azeredo	54	carteiras	Brasil
Escola Normal	40	«	«
Lyceu Cuiabano	18	«	«
Inspectoria escolar de Coxim	20	«	«
Escolas masc. e fem. de Sant'Anna do Paranaíba	30	«	«
2.a Escola fem. da Varzea-Grande	10	»	«
Escola mixta da Pov. das Araras	12	cartas.	americ.
1a. Escola masc. da Varzea Grande	15	«	«
Escola masc. e fem. de Santa Rita do Araguaia	20	«	«
Escola mixta da Pov. do Lageado	5	«	»
Escola mixta da Pov. da Chapada	15	«	»

Foram igualmente providos de material escolar os estabelecimentos de instrucção da capital, os grupos escolares e escolas publicas dos municipios, para o que foi feito em tempo, pelo Almojarifado, o devido provisionamento de livros e outros utensilios, tendo a Secretaria do Interior mandado attender em dinheiro o necessario para o supprimento das escolas de Santo Antonio do Madeira e outras distantes da capital.

Tem assim o meu governo procurado remover a situação de penuria em que se encontravam muitas escolas e muito terá que fazer ainda para attender ás necessidades de outras tantas, onde, segundo estou informado, nada mais existe, senão uma mesa e alguns bancos toscos, sem o mais rudimentar aparelhamento para que o professor possa desempenhar as suas funcções e os alumnos tenham a indispensavel commodidade para rece-

ber o ensino que, em taes condições, lhes é insufficientemente ministrado.

**Escola Normal**      Annexos á Escola Normal desta capital e sob a direcção do professor Julio S. Muller funcçionam, a Escola Modelo Barão de Melgaço, para a instrucção primaria e um curso complementar destinado ao preparo dos alumnos que, tendo concluido o 4o. anno desta Escola, se destinem á matricula no 1o. anno da Escola Normal.

E' assim o estabelecimento para onde converge o maior numero de alumnos, desde os que se iniciam na aprendizagem escolar, até os que seleccionados pela aptidão e pelo estudo hão de concorrer ao desempenho do magisterio publico no Estado.

As aulas destes diferentes cursos reabriram-se conforme disposições regulamentares, no dia 1.º de Março de 1927, com um total de 1.014 alumnos matriculados, assim distribuidos:

*Escola Normal*

1.º anno	27	
2.º anno	22	
3.º anno	12	
4.º anno	17	78

*Curso complementar*

1.º anno	111	
2.º anno	47	158

*Escola Modelo Barão de Melgaço*

Secção masculina

1.º anno 3 classes	143	
2.º anno 3 classes	95	
3.º anno 2 classes	76	
4.º anno 2 classes	78	386

### Secção feminina

1.º anno 3 classes	126	
2.º anno 3 classes	98	224
	---	
3.º anno 2 classes	82	
4.º anno 2 classes	86	168
	---	---
Total		1.014

Nos mezes de Abril e Maio foram ainda admittidos á matricula na Escola Modelo, mais 38 alumnos de diversas categorias.

Funcionou assim, a Escola Modelo, com 10 classes em cada secção, todas ellas numerosas, e para attender á consideravel frequencia do estabelecimento, a secção masculina funciona apenas no horario da manhã e a feminina no da tarde.

A porcentagem média da frequencia, segundo os quadros organizados pela Directoria, foi de 81,9 % no 1.º periodo e 81,4 % no 2.º.

### *Exames*

Realizaram-se com toda regularidade e bastante rigor os exames trimestraes e os finais, sendo o seguinte o resultado alcançado nestes ultimos:

#### *Escola Normal*

##### 1.º Anno

Approvados	18	
Reprovados	2	
Faltaram	2	
Para 2a. época	5	27
	---	

<b>2.º anno</b>			
Approvados	21		
Para 2a. época	1	22	
	<hr/>		
<b>3.º anno</b>			
Approvados	7		
Eliminados	4		
Para 2a. época	1	12	
	<hr/>		
<b>4.º anno</b>			
Approvados	14		
Para 2a. época	3	17	78
	<hr/>		
<i>Curso complementar</i>			
<b>1.º anno</b>			
Approvados	46		
Reprovados	18		
Faltaram	36		
Para 2a. época	11	111	
	<hr/>		
<b>2.º anno</b>			
Approvados	44		
Reprovados	2		
Faltaram	4	50	161
	<hr/>		
<i>Escola Modelo</i>			
<b>Secção masculina</b>			
Approvados	197		
Reprovados	59		
Faltaram	58		
Eliminados	72	386	
	<hr/>		

Porcentagem de aprovações 62,73 .1'

Secção feminina

Approvadas	253	
Reprovadas	27	
Faltaram	78	
Eliminadas	34	392

Porcentagem de aprovações 70,67 .1'

Sob a direcção criteriosa do professor Isác Póvoas, tem este nosso principal estabelecimento de ensino secundario preenchido a sua elevada missão social no preparo da mocidade que se destina a cursar as Academias Superiores da Republica.

Lyceu  
Cuiabano

Equiparado ao Collegio Pedro II, junto a elle desempenha as funcções de inspector federal, o sr. Saul Carlos da Silva, que tem demonstrado o seu interesse pelo ensino, assistindo com a assiduidade recommendada em lei, as prelecções de todos os docentes, inspeccionando a execução dos programmas, assistindo a todas as sessões da congregação e actos de exames, e enviando, a miudo, ao Departamento Nacional do Ensino, os seus relatorios.

*Fallecimento de professor*

Com o desaparecimento do antigo cathedratico de portuguez, coronel José Magno da Silva Pereira, occorrido a 13 de Maio do anno passado, perdeu o Lyceu Cuiabano o ultimo dos professores sobreviventes do quadro de sua congregação desde a época de sua fundação em 1880.

A' sua memoria prestou o Lyceu as homenagens devidas ao emerito educador que tambem exerceu por mais de uma vez o cargo de seu director.

## *Instalação do Lyceu*

Continúa o Lyceu Cuiabano a funcionar no pavimento superior do Palacio da Instrucção, occupando toda a ala esquerda do edificio, sendo a direita reservada á Escola Normal.

Essa parte, apenas, do edificio, embóra espaçosa, não comporta mais o Lyceu, que se vê na contingencia de occupar as salas destinadas á Escola Normal, apertando o seu horario lectivo nos estreitos limites de 3 1/2 horas, afim de as deixar desincompatibilizadas, ás 11 1/2 horas, para que tenham começo as aulas da Escola Normal.

Conhecendo esse grave inconveniente para o funcionamento dos dois estabelecimentos, é pensamento meu dotar o Lyceu Cuiabano, tão logo seja possível, de edificio proprio, com proporções compativeis ao grande desenvolvimento que nestes ultimos annos vem tendo esse instituto de ensino.

## *Curso annexo ao Lyceu*

Por essa occasião, será então attendida á necessidade em que insiste a direcção do Lyceu de ser creado, annexo a esse estabelecimento, como já existe na Escola Normal, um curso, com a duração de um anno, destinado especialmente aos alumnos que terminarem o 4.º anno dos grupos escolares e que alli receberão os ensinamentos de accordo com o programma exigido para o exame de admissão.

## *Matricula e reabertura das aulas*

No dia 31 de Março de 1927, foram encerradas as matriculas, verificando-se o numero de 215 alumnos matriculados.

Com esse apreciavel numero, muito superior ao dos

annos anteriores, procedeu-se á reabertura das aulas, a 1.º de Abril do anno passado.

### *Exames*

Correram com toda regularidade os exames de admissão e de 2a. época, realizados ambos nos dias e horas prefixados pelo vigente regulamento e dentro dos moldes estabelecidos pelas instrucções expeditas pelo Departamento Nacional do Ensino.

Pela primeira vez foi posta em execução pela Directoria a medida prevista pelo regulamento organico do Lyceu e tendente a cohibir o afrouxamento nos estudos, qual a de eliminar dos exames os estudantes que houvessem dado 40 ou mais faltas em qualquer das cadeiras do anno.

Por esta medida foram attingidos 29 alumnos, tendo sido admittidos a prestar exames em 1a. época, 181 alumnos, sendo:

do 1.º anno	69
do 2.º anno	25
do 3.º anno	43
do 4.º anno	20
do 5.º anno	23
do 6.º anno	1
	<hr/>
Total	181

### *Instrucção militar*

Continúa a produzir bons resultados neste instituto, a instrucção militar que tem estado a cargo do 1.º sargento do exercito, Alberto Vieira de Miranda.

Além dos exercicios e treinamentos regulamentares, a escola de instrucção militar n. 175, do Lyceu Cuiabano, tomou parte em duas paradas militares, realizadas nesta

capital, a primeira por ocasião da passagem da data commemorativa da nossa independencia, e a segunda a 15 de Novembro, em homenagem á gloriosa data da proclamação da Republica.

Apesar de haverem formado ao lado de forças regulares e bem exercitadas, como o 16 B|C e a Força Publica do Estado, formando destacamentos mixtos, ainda assim tiveram os alumnos do Lyceu Cuiabano oportunidade de patentear o seu preparo militar, merecendo de ambas as vezes elogios do governo.

Nos exames de instrucção militar realizados a 21, 22 e 23 de Dezembro, perante a commissão examinadora, composta de officiaes do exercito e aos quaes se submetteram 31 alumnos, foram aprovados 26 e reprovados 5.

Essa turma de 26 alumnos prestou o seu juramento á Bandeira, em acto solemne, a 29 do mesmo mez, sendo nessa occasião feita a entrega das cadernetas aos novos reservistas.

### *Desdobramento de cadeira*

Para satisfazer as exigencias do ensino, e em consequencia de ter sido o desenho incluido nos programmas do 1º ao 5º anno, por Decreto n. 755 de 2 de Abril de 1927 foi desdobrada a cadeira de desenho, ficando uma a cargo do professor effectivo Leonidas Pereira Mendes e a outra a cargo do sr. Arthur Pereira Mendes, nomeado interinamente.

### *Concurso*

Secundando os esforços do governo, a Directoria do Lyceu tem se empenhado pelo provimento definitivo de todas as cadeiras do instituto que ainda estão regidas interinamente.

Em data de 3 de Outubro do anno passado fez publi-



car editaes pondo em concurso as cadeiras de francez, inglez e latim, terminando as inscripções no dia 3 de Abril do corrente anno, sem que se apresentasse nenhum candidato.

Nesse mesmo mez foram postas em concurso as cadeiras de mathematicas, allemão, sociologia, philosophia e instrucção moral e civica, geographia e historia natural.

Em predio alugado, e situado á rua Antonio João, funcionou com a continuada regularidade a Bibliotheca Publica do Estado, sob a direcção competente do sr. Fernando Leite de Campos. Bibliotheca Publica

O numero de consultas ali registradas durante o anno de 1927, attingiu a 2.287, como se vê pelo quadro estatistico abaixo reproduzido:

Janeiro (2a. quinzena)	108
Fevereiro	288
Março	134
Abril	255
Maio	327
Junho	127
Julho	149
Agosto	226
Setembro	211
Outubro	270
Novembro	155
Dezembro (1a. quinzena)	37
	—
Total	2.287

### *Obras adquiridas e doadas*

O numero de obras existentes na Bibliotheca Publica, que era em 31 de Dezembro de 1926, de 3956 volumes, foi augmentado durante o anno de 1927 apenas

com 157 volumes, dos quaes 82 adquiridos com a verba para esse fim destinada e 75 doados á Bibliotheca por diversos auctores e outras pessoas, tendo sido tambem enviados á Bibliotheca, pela Secretaria da Presidencia do Estado mais trinta e tres fasciculos da Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Não obstante a lenta expansão que tem tido a nossa unica Bibliotheca em 16 annos de existencia, pois que foi installada em 1912, já ella se resente da falta de estantes para accomodar o numero de obras que vem accumulando.

Durante o anno passado apenas foi possivel a acquisição pela verba orçamentaria respectiva, de uma estante pela quantia de quatrocentos mil réis, ainda assim insufficiente para conter as novas obras adquiridas pela Bibliotheca, a qual precisa, alem disso, de melhorar o seu velho mobiliario, de fórma a dar uma feição mais attraente e confortavel a esse centro de cultura da nossa população esudiosa.

Typographia  
Official

Como no anno anterior, esteve a Typographia Official sob a direcção do sr. dr. Olegario Moreira de Barros, que no seu relatorio expõe a necessidade de ser ampliado o quadro dos funcçionarios effectivos do estabelecimento afim de desaparecer de vez o expediente de que tem lançado mão, admittindo empregados extranumerarios, sempre que a isso é obrigado pela premencia dos serviços a serem executados.

Em consequencia dos reparos por que passou este anno o predio em que se acha installada a repartição, impedindo por vezes o funcçionamento de uma de suas secções, a Gazeta Official que vinha fazendo a sua publicação diaria, voltou a ser editada apenas tres vezes por semana.

E dada a elevação da taxa telegraphica, a media de Rs. 500\$000 mensaes que se gastava, tornou-se insufficiente para continuar a ter uma bôa correspondencia telegraphica, tornando-se por isso necessario consignar no orçamento futuro maior quantia para essa despesa.

Foi mantida a mesma tiragem do jornal official sendo feitas com regularidade a sua distribuição nesta capital e a remessa por via postal aos assignantes do interior e exterior do Estado.

### *Secção de Obras*

Durante o anno de 1927 foram executadas para as repartições publicas do Estado encomendas que attingiram á importancia de Rs. 10:218\$000, conforme se verifica da seguinte demonstração:

Thesouro do Estado	587\$000
Presidencia do Estado	4:754\$000
Secretaria da Presidencia	126\$000
Secretaria do Interior	503\$000
Secretaria da Agricultura	120\$000
Directoria da Escola Normal	281\$000
Assembléa Legislativa	1:489\$000
Directoria de Obras Publicas	208\$000
Directoria do Lyceu Cuiabano	885\$000
Chefatura de Policia	122\$000
Commando Geral da Força Publica	285\$000
Directoria Geral da Instrucção	205\$000
Directoria da Bibliotheca Publica	15\$000
Superior Tribunal de Justiça	305\$000
Directoria de Terras	15\$000
Directoria da Typographia Official	218\$000
	<hr/>
	10:218\$000

Com a providencia tomada pelo governo de mandar imprimir em S. Paulo as collecções de leis dos ulti-

mos annos, ficou a Typographia Official desafogada desse serviço, permittindo-lhe iniciar a impressão das leis e decretos do governo do Estado do anno de 1922, e quando termine esse trabalho, dará começo a reimpressão das collecções que se acham exgottadas.

### *Receita e despesa*

Segundo os balancetes apresentados mensalmente á Secretaria das Finanças, a receita arrecadada pela Contadoria da Typographia Official durante o anno de 1927, foi de Rs. 11:245\$600.

No mesmo periodo arrecadou o Thesouro do Estado, por desconto de assignaturas da Gazeta Official, a importancia de Rs. 11:733\$109 e as demais estações fiscaes arrecadaram Rs. 8:979\$089, elevando-se assim a renda da Typographia Official a Rs. 31:957\$798 ou mais Rs. 1:957\$798 do que a orçada para o exercicio.

Pela Directoria dessa repartição foram requisitados os pagamentos das contas de papel e outros fornecimentos de materiaes na importancia de Rs. 39:355\$300, que, addicionada á despesa effectuada directamente pela contadoria, no total de Rs. 10:087\$150, eleva a despesa dessa natureza a Rs. 49:442\$450, para a qual foi insufficiente a dotação orçamentaria que lhe consignou apenas a verba de Rs. 30:000\$000.

### *Terras publicas*

Directoria de  
Terras

Durante o anno de 1927 foram pela Directoria de Terras expedidos 97 titulos definitivos, relativos a uma area total de 396.341 hectares, tendo produzido a quantia de 391:816\$237, dos quaes 116:610\$543 de segundas prestações; 208:849\$145 de excesso de area e 66:356\$549 de addicionaes, emolumentos e multas.

Montou em 165:713\$766 a renda proveniente da ex-

pedição de 61 titulos provisorios com a area total de 80.375 hectares.

Foram extrahidas 14 copias de plantas a requerimento de partes interessadas, produzindo o rendimento de 642\$400.

A renda total da Repartição de Terras durante o anno alcançou a quantia de 594:702\$323 discriminada do seguinte modo:

Primeiras prestações	195:793\$766
Segundas »	116:610\$543
Excessos de areas requeridas	208:849\$100
Addicionaes, emolumentos e multas	66:356\$514
Vendas em hasta publica	6:450\$000
Copias de plantas	642\$400
	<hr/>
	594:702\$323

Esta quantia que foi effectivamente arrecadada é sensivelmente igual á arrecadação do anno anterior, não tendo assim, havido, nos dois ultimos annos modificação no movimento de compras.

Existem na Repartição de Terras 193 autos de medição e demarcação approvados, dependendo de extracção de titulos definitivos.

O pagamento das segundas prestações e excessos de areas dessas medições, importa na quantia de ..... 1.594:645\$216.

A razão desse accumulo de autos, é em parte decorrente da disposição do art. 10 da lei n. 964 de 1927, que prorogou até 31 de Dezembro de 1928 o prazo para a extracção de titulos definitivos sem multas.

Isto justifica tambem o facto de não ter havido accrescimento nas rendas das terras no anno findo.

## Regulamento de terras

Dando cumprimento ás instrucções organizadas pelo governo, a commissão nomeada para fazer a remodelação do regulamento de terras apresentou um projecto que após estudos foi posto em vigor.

Methodizada a parte processual e a relativa á legislação, virá elle facilitar o trabalho, preenchendo lacunas e defendendo interesses do Estado em muitos pontos que escapavam á acção do antigo regulamento.

Uma importante inovação é introduzida no processo de aquisição das terras, estabelecendo mediante normas bem definidas o aforamento por prazos até 20 annos.

Este systema offerece a grande vantagem de facilitar aos pequenos capitaes a exploração e aproveitamento das terras, dando aos foreiros a faculdade de se tornarem de futuro proprietarios dos terrenos occupados.

A parte technica visa sobretudo obter a exactidão dos trabalhos, não se limitando unicamente á parte geometrica, mas sobretudo a topographica, que permite a identificação das plantas ou cartas topographicas com o terreno, o que é summamente importante não só para assegurar os direitos dos demarcantes, evitando futuras questões, como por fornecer ao Estado um tombamento seguro do seu territorio, demonstrando as suas riquezas.

Circumstancias occasionaes não permittiram a criação do cadastro geral do Estado, que de futuro deverá ser organizado afim de que seja possivel conhecer-se quaes as terras pertencentes ao Estado e bem definir as particulares de modo a evitar o facto que hoje se dá de proprietarios se assenhorearem de areas superiores ás que possuem, impedindo a aquisição por outros.

## Directoria de Obras Publicas

Esta repartição, que esteve até 29 de Outubro de 1927 sob a direcção do engenheiro civil Leonidas Pereira Mendes, superintendeu todos os serviços estadoaes de

melhoramentos e embelezamento da capital, além das construcções e reconstrucções de predios, pontes, estradas e outros de caracter urgente.

### *Balaustrada do Palacio da Instrucção*

Esse edificio publico, estava a exigir, pela sua situação e disposição, uma obra que completasse exteriormente o seu embelezamento.

Para a sua construcção, levantaram, em redor, um muro de arrimo, despido de qualquer anteparo que servisse como guarda-corpo, constituindo um eminente perigo para os alumnos das escolas que funcionam no referido predio, os quaes fazem o seu recreio na area assim desamparada.

E' de se admirar que esse defeito não fosse corrigido ha mais tempo.

Para obviar esse inconveniente determinei á Directoria de Obras que promovesse os meios necessarios para a construcção de um parapeito balaustrado que servindo de coroamento ao muro de arrimo, viesse tambem constituir um guarda-corpo.

Aber a a concorrência publica, de accordo com o projecto e o orçamento organizados pela Repartição de Obras Publicas, a ella se apresentaram em 28 de julho dois candidatos, tendo sido acceita a proposta do sr. Pedro Dorilão, com quem foi contractada a construcção da balaustrada e passeio interno, com ladrilhos de cimento, pela quantia de 26:000\$000.

Ficou assim o Palacio da Instrucção dotado de mais esse melhoramento que, além de fazer desaparecer aquella falha já apontada, veio realçar a sua situação na Praça da Republica.

**Praça da Republica** A desproporção geralmente notada entre a pequena area da Praça da Republica e o grande espaço occupado pela inesthetica balaustrada que alli fora anteriormente construida, bem como a sensivel differença de nivel entre os dois planos em que a praça ficára dividida, estavam a indicar uma remodelação completa daquellas obras de fórma a dar-lhes a harmonia de conjuncto que devem guardar as construcções destinadas ao embellezamento da cidade.

D'ahi a medida por mim tomada de fazer desaparecer a desgraciosa construcção, transformando aquelle local em uma praça ajardinada, cujos canteiros e ornamentos seguissem como é natural, a topographia indicada pelas faixas lateraes do calçamento de parallelipipedos.

Essas obras de melhoramentos, executadas administrativamente, se encontram em phase de acabamento.

**Melhoramentos no Rio Cuiabá** Não podendo o Estado fazer obras de grande custo para a canalização efficiente do Rio Cuiabá, cuja navegação no periodo da estiagem é bastante p.nosa, mandei que se fizesse a construcção de algumas estacadas de madeira, nas passagens difficeis, onde os bancos de areia adelgaçavam a camada de água.

Nesses pontos, onde a passagem se tornava verdadeiro sacrificio para os proprietarios de embarcações, já foram construidas quatro estacadas, de conformidade com as condições technicas exigidas para esse fim, despendendo-se com esse serviço a quantia de 40:000\$000.

O resultado foi o mais lisongeiro possivel, pois esses logares já hoje admittem maiores calados.

**Jardim da Praça Cel. Alencastro** Consoante ao meu programma de execução de melhoramentos na nossa capital, mandei, em combinação com a Prefeitura, que se fizesse a reforma do jardim.



Alencastro, tendo em vista as modernas regras seguidas nos ajardinamentos publicos.

Deixava muito a desejar o estado de tratamento das praças ajardinadas da nossa capital; pois grande era o descaso com que eram cuidadas.

De conformidade com os melhoramentos levados a effeito, o nosso Jardim Alencastro apresenta actualmente um aspecto que, ajudada pela magnifica e poderosa illumination electrica, impressiona bem e o colloca em situação igual ás melhores praças dos grandes centros.

O predio construido para a collocação de alienados Hospital não apresentava uma disposição apropriada ao fim a que se destinava, prestando-se mais ao estabelecimento de enfermarias.

Assim, resolvi fazer algumas modificações, adaptando-o a um hospital para mulheres e crianças.

A parte central da fachada principal, que possuia duas portas de dimensões desproporcionaes ao conjuncto e cujo coroamento não se destacava do resto da construção, foi alterada, sendo rasgada uma grande porta e levantada a platibanda, de modo tal que melhorou sensivelmente a disposição esthetica da fachada.

Foram construidas diversas paredes divisorias e preparados compartimentos especiaes, destinados a exames e operações, com orientação adequada e luz abundante.

Essas adaptações, alem de outras de menos importancia, custaram 17:167\$500.

Com as obras acima indicadas, que constituiram alterações essenciaes, ficou o predio em condições de servir perfeitamente a um hospital para mulheres e crianças.

Edifícios Publicos Durante o anno de 1927 procedeu-se a diversos reparos, adaptações e ampliações nos edificios do Palacio do Governo, Typographia Official, Escola Publica da rua do Rosario e foram iniciadas as obras de construcção da garage do Estado e de reconstrucção de varios compartimentos do edificio occupado pela Directoria Geral da Instrucção Publica.

Estradas Proseguindo no programma que tracei ao iniciar o meu governo, continuou a merecer a minha melhor atencção, a construcção de estradas de rodagem, que é sem duvida o problema fundamental para o desenvolvimento e expansão economica de Matto-Grosso.

Terminada a agitaçáo causada pela invasáo revolucionaria, fiz proseguir activamente a construcção das estradas já contractadas, mandando dar inicio a outras, de accordo com a orientaçáo adoptada no systema rodoviario do Estado, e perfeitamente esplanada na minha ultima mensagem.

Destacam-se dentre estas ultimas as que vão servir á região dos garimpos, e a que, via Coxim, demanda Campo Grande, pondo a nossa capital em ligaçáo mais rapida e directa com a prospera cidade sulina, ponto de irradiaçáo das communações rodoviaras da zona Sul do Estado, e ferroviarias para o Rio e S. Paulo pela Noroeste do Brasil.

Zelando sempre pela bóa applicaçáo e defesa dos dinheiros publicos, é com satisfaçáo que registro o facto de, no custo kilometrico das estradas contractadas no meu governo, ter esse preço ficado geralmente muito abaixo de *um conto de réis*, raras vezes excedendo esse limite, em casos excepçónaes de difficuldades de construcção em terrenos accidentados ou exigindo pesado movimento de terra.

Não mais se verificou a anomalia apontada na administração passada de se contractar escandalosamente uma estrada como a de Rondonopolis-Santa Rita do Araguaia, de construcção facil e barata, percorrendo extensos chapadões, necessitando apenas de raspagem do terreno, pelo elevado preço de *dois contos de réis* o kilometro!

E cumpre accrescentar que além da economia na construcção, o rigor com que no meu governo são observadas as condições contractuaes, torna a conservação das estradas menos onerosa, ao contrario do que se observava nas estradas que encontrei construidas e já entregues.

Com a adopção do novo regulamento de estradas de rodagem, ficou sanada uma sensivel lacuna da nossa legislação, qual a de não possuirmos ainda tal regulamento, cuja falta vinha se fazendo sentir e, ainda mais, agora, com o surto dado á construcção de estradas na actual administração.

Regulamento  
de estradas  
de rodagens

O novo regulamento calcado em judicioso estudo elaborado por uma commissão de technicos, preenche perfeitamente o seu objectivo, não só quanto a preceitos technicos a serem observados na construcção e conservação das estradas, como em relação ás medidas de policia e de fiscalização.

Tornando-se, de ha muito, intransitavel a estrada de rodagem que liga esta capital á proxima povoação do Coxipó da Ponte, pois a sua construcção se afastou sensivelmente das normas seguidas nas boas estradas de rodagem, providenciei para que fossem executados os reparos que se faziam mister, permittindo trafego facil e accessivel, em qualquer epoca do anno.

Estrada  
Cuiabá—  
Coxipó

Essas obras foram levadas a effeito com caracter provisorio, pois, pretendo, de accordo com estudos que mandei proceder, construir uma outra rodovia, obede-

cendo os ensinamentos da moderna technica rodoviaria, de maneira a servir de modelo a congêneres em outras localidades do Estado.

**Estrada de Rosario—Diamantino** Para sua construcção foi o percurso total dividido em duas sessões: Rosario—"Caixa-Furada"; Caixa Furada—Diamantino.

A primeira secção, que tem a extensão de 39 kilometros e 100 metros, foi recebida provisoriamente em 13 de Dezembro de 1927 e a 2a. que se apresenta com a extensão de 46 kilometros foi recebida, tambem provisoriamente, em 2 de Março do corrente anno.

A extensão total da estrada é de 95 kilometros e 100 metros.

**Estrada de Santa Rita a Registro do Araguaia** O contracto para a construcção da estrada entre as villas de Santa Rita e Registro do Araguaia foi firmado em 13 de Julho de 1927, com o sr. dr. José Morbeck.

O preço kilometrico é de 250\$000.

A extensão approximada é de 360 kilometros.

As condições exigidas para a construcção dessa estrada, não sendo tão rigorosas como as de outras, não deixam, contudo, de satisfazer ao fim que se teve em vista, isto é, facilitar ao publico, trafego franco e transporte rapido.

O pagamento pela construcção da estrada deverá ser feito em prestações.

Até agora foi recebido, provisoriamente, o trecho de 40 kilometros.

**Estrada de S. João—Poxorêo** Para a construcção da estrada do lugar denominado "S. João", de propriedade do sr. Americo Leite, ao garimpo do "Poxorêo", á margem do ribeirão do mesmo

nome, foi firmado contracto em 13 de Agosto de 1927, com o sr. Ormesindo Setubal.

O preço kilometrico é de 1:000\$000.

O recebimento provisorio dessa estrada deu-se em 28 de Março do corrente anno.

A extensão total é de 39 kilometros 870 metros.

Essa rodovia veio estabelecer ligação entre os garimpos do Poxorêo e Cuiabá.

A construcção da rodovia entre Anhumas, ponto da estrada Rondonopolis—Santa Rita do Araguaia, ao lugar denominado Ponte de Terras, no rio Correntes, foi tractada com os srs. Alcebiades Calhão e José Camillo Fernandes, em 23 de Setembro de 1927.

Estrada de  
Anhumas—  
Ponte de  
Terras

A extensão approximada é de 150 kilometros.

O preço kilometrico é de 1:265\$000.

Já foram recebidos provisoriamente 30 kilometros, em 23 de Janeiro do corrente anno.

Já estão construídos mais 30 kilometros, que não foram ainda recebidos.

O contracto para a construcção da estrada Ponte de Terra—Coxim foi firmado com o sr. Domingos Lima, em 31 de Outubro de 1927.

Estrada—  
Ponte de Ter-  
ra—Coxim

O desenvolvimento approximado é de 150 kilometros

O preço kilometrico é de 1:265\$000.

Houve o recebimento provisorio de um trecho de quarenta kilometros.

Com a construcção dessa estrada e a de Anhumas a Ponte de Terra a que acima me referi, fica estabelecida a

ligação directa de Cuiabá a Campo Grande, solucionando assim o problema da comunicação rápida do Sul ao Norte do Estado.

As vantagens decorrentes dessa ligação que vinha me merecendo a melhor atenção, são incalculáveis, por qualquer aspecto que se a considere: politico, administrativo e economico.

Não se compreende que um empreendimento de tamanha magnitude, resumindo a necessidade mais cardeal para o desenvolvimento e expansão do Estado, houvesse sido, pelas administrações passadas, relegada para um plano inferior.

Estrada  
Bahús—  
Camapuan

A construcção da estrada entre a Povoação de Bahús, na estrada Santa Rita do Araguaia—Tres Lagôas, e a povoação de Camapuan, foi contractada em 25 de Outubro de 1927, com o sr. João Raymundo Corrêa.

A extensão approximada é de 150 kilometros.

O preço kilometrico é de 300\$000.

O prazo de conclusão é de seis mezes.

As condições exigidas na construcção desta estrada são as mesmas que prevaleceram na de Registro á Santa Rita do Araguaia.

Foi recebido, provisoriamente, um trecho de 30 kilometros.

Estrada  
Correntes—  
Santa Rita  
do Araguaia

A 14 de Outubro de 1927, o sr. José Manoel Fernandes Salgueiro, firmou na Directoria de Obras, um contracto para a construcção, uso e gozo de uma estrada de automoveis entre o porto do rio Correntes e a villa de Santa Rita do Araguaia e mais um ramal para a povoação de Lageado.

O concessionario gosará do privilegio por 20 annos no serviço de transporte de cargas.

O concessionario cedeu ao Estado, que a mandará medir e demarcar, para Patrimonio da Povoação de Correntes, uma área de 1800 hectares, de terias da sua fazenda, com bemfeitorias, invernadas de capim plantado, reservando para si, dentro dessa área, as casas de moradia e respectivos quintaes, o seu armazem e todo o arame e madeira das cercas.

A construcção e conservação dessa rodovia correrão por conta do concessionario, devendo ser feitas de modo a garantir, em qualquer época do anno, o trafego regular dos vehiculos.

A estrada será kilometrada em toda a sua extensão.

A extensão approximada da estrada Correntes—Santa Rita é de 200 kilometros.

Ao lado de obrigações necessarias, o governo do Estado concedeu ao contratante favores asseguraadores de compensações ao capital que se ia inverter.

O meu governo, attendendo ao justo appello do povo cacerense e considerando que era effectivamente uma necessidade inadiavel a prompta e rapida ligação de Cáceres á Cuiabá, mandou proceder, no anno de 1927, aos necessarios estudos preliminares para a construcção da respectiva estrada de rodagem.

Estrada  
Cuiabá—  
S. Luiz  
de Cáceres

Incumbido desse trabalho, o engenheiro fiscal das Obras Publicas do Estado apresentou o seu relatorio em Novembro de 1927, depois de ter feito cuidadoso reconhecimento das zonas mais indicadas, chegando à conclusão de que existiam dois traçados igualmente aceitaveis, apresentando, porém, um sobre o outro, vantagens decorrentes da topographia do terreno e das condições economicas.

O traçado mais economico e que consulta mais de perto os interesses da população das zonas intermediarias é aquelle que partindo de Cuiabá, via Livramento e Poconé, vae ter á Cáceres.

Esse traçado percorre zonas povoadas atravessando importantes estabelecimentos de criação e, contornando morros e pantanaes, desenvolve-se em uma extensão de 240 kilometros.

Passa pelos pontos seguintes: Cuiabá—Livramento, Poconé, Capão das Aboboras, Povoação do Sangrador, Formiga, Flexas, Fazenda Velha, Paiol, Jacobina, Facão e Cáceres.

As obras de arte a construir são as seguintes: pontes no Ribeirão das Flexas, com 16 metros de vão, no ribeirão Sangrador, com 22 metros; no ribeirão Sangrador-sinho, com 12 metros; no ribeirão Macáco, com 10 metros e no Formiga com 10 metros.

Alem disso, ha necessidade da construcção de um aterro de 1300 metros de comprimento por um metro de altura, sobrê a largura da estrada.

A execução desse traçado custará ao Estado cerca de 400:000\$000.

O outro traçado apresenta vantagens sobre o ponto de vista tecnico e economico, percorrendo o espigão denominado Morro Cortado, reduzindo consideravelmente as obras d'arte, porém, abandonando completamente os logares povoados, deixando de escalar Poconé e Livramento.

O seu desenvolvimento é, mais ou menos de 300 kilometros.



Tomando em consideração as solicitações dos moradores da Barra dos Bugres, mandei fazer os estudos de uma rodovia para servir essa povoação, partindo de Rosário Oeste.

Estrada a  
Barra dos  
Bugres

Foi encarregado desse serviço o engenheiro fiscal das Obras Publicas, que o executou em Novembro de 1927.

O traçado considerado mais economico foi aquelle que escalonava por Agulha, Grotas e Chapadão, atravessando a matta da Currupira, que tem a extensão de 8 kilometros, mais ou menos, e uma garganta, ponto forçado de passagem.

O desenvolvimento é de 125 kilometros.

As obras de arte necessarias são 12 pontes, cujos vãos sommam 80 metros, não se incluindo as pontes sobre os rios Paraguay e Jocoára, que tem, respectivamente, os vãos de 50 e 60 metros.

Nesses rios a travessia pode ser feita por meio de barcas.

O orçamento approximado para a construcção dessa estrada é de 250:000\$000.

O governo do Estado, tendo em vista facilitar o intercambio commercial entre o Norte e Sul, e tornar mais rapida a ligação entre essas zonas, vinha cogitando do estabelecimento de uma linha de automoveis entre Cuiabá e Tres Lagoas.

Serviço de  
transporte  
Cuiabá—  
Tres Lagoas

Para isso mandou publicar edital de concorrência pelo prazo de 90 dias, para o serviço de transporte de passageiros, encomendas e cargas, em carros automoveis.

Apresentaram-se dois concurrentes, a saber:—Feliciano Galdino e Gabriel de Paula Faria.

Essa concorrência foi annullada, por despacho de 12 de Março ultimo, da Secretaria da Agricultura, de accordo com o parecer da Junta de Arrematação e pelo facto das condições das propostas não consultarem os interesses do Estado.

Depois dessa annullação foi apresentada nova proposta pelo sr. Gabriel de Paula Faria que, acceita pelo governo do Estado, serviu de base para o contracto assignado na Directoria de Obras Publicas, em 14 de Março do corrente anno.

Por esse contracto, o sr. Gabriel de Faria, depois de receber do Estado a estrada, em condições de franco tráfego, ficará responsavel pela sua conservação, durante o prazo de 10 annos, prazo da vigencia do mesmo contracto.

O preço da passagem de Cuiabá a Tres Lagoas será de 200\$000, no maximo.

Esse contracto traz para o Estado vantagens, que decorrem de ficar o Estado livre da conservação de 1320 kilometros de rodovia, bem como de gozar de muitos favores constantes do referido contracto.

Inauguração  
de pontes

*Pontes sobre o "Ribeirão", "Juru-mirim" e "Aricá"*

A 22 de Janeiro do corrente anno realizou-se a inauguração da ponte de alvenaria construida sobre o Ribeirão, situada a dois kilometros desta capital, na estrada de rodagem que se dirige a Rosario Oéste.

E' essa uma importante construcção, notavel não só pelas suas proporções como pela esthetica, e cujos detalhes já foram descriptos na mensagem passada.

Ainda na mesma data, foram inauguradas as pontes sobre os ribeirões "Juru-mirim" e "Aricá", sendo a primeira metallica typo Warrem, e a segunda de madeira,

trapezoidal, e cujos detalhes tambem já constam da minha anterior mensagem.

Ambas servem á estrada carreteira Cuiabá—Chapada, e vão prestar grandes beneficios aos habitantes dessa fertil zona agricola do municipio da capital.

A modificação operada pelo decreto n. 747, de 8 de Novembro de 1926, pondo sob uma direcção unica o serviço de abastecimento de agua e luz desta capital, tem produzido efficientes resultados, não obstante perdurarem ainda as deficiencias de installação de um e outro serviço, os quaes só poderão ser convenientemente remodelados quando se concluirem os trabalhos de montagem e ligação da usina electrica do Rio da Casca.

Inspectoria  
de luz e agua

Continuando a funcionar com o aparelhamento existente, o da luz, prejudicado pela capacidade deficiente de sua motriz a vapor; e o de agua, servido por machinas montadas, uma ha cerca de 40 annos e outra ha mais de 15, ambas em condições precarias de funcionamento, com a rede de distribuição em lastimavel estado de conservação, ainda assim se conseguiu manter ininterrupto e sensivelmente melhorados e regularizados os seus trabalhos.

### *Abastecimento de luz*

A solução unica capaz de resolver de momento a questão determinada pela insufficiencia de producção da energia necessaria, foi a de resumir quanto possivel o numero de consumidores.

Ella foi applicada com o criterio que fôra projectado, embora suscitasse descontentamentos e reclamações que não foi possivel attender.

### *Rede de distribuição de energia electrica*

As modificações a serem feitas na rede de distribuição da energia electrica estão projectadas, adaptando-a a

uma capacidade de 1050 K. V. A., isto é, cinco vezes mais do que o consumo provavel de energia no inicio do funcionamento da usina hydro-electrica do Rio da Casca.

Acima desse limite a sua capacidade poderá ser gradativamente augmentada á medida das exigencias da occasião, com uma insignificante despesa para o Estado ou para a empresa que venha a explorar esse serviço.

Duas condições essenciaes foram observadas na elaboração desse projecto:

1a.—O afastamento dos centros populosos das linhas perigosas de alta tensão;

2a.—A diminuição e limitação, tanto quanto possivel, da zona abrangida pelos accidentes de qualquer natureza.

### *Rede de alta tensão*

Nesta rede foi adoptada a mesma tensão que a empregada desde o inicio do serviço —2.200 volts, de fórma a poderem ser utilizados os seus diversos appparelhos, instrumentos, transformadores, etc.

Para a distribuição foi preferido o systema circular ou em anel, no qual, a cada transformador será a corrente fornecida por duas linhas, de modo que em caso de interrupção de uma dellas, a outra já em acividade, não deixará faltar a energia aos consumidores.

### *Transformadores*

Depois dos acurados estudos a que se procedeu sobre a mais conveniente capacidade dos transformadores, foi adoptada a de 20 K. V. A. para os transformadores triphasicos, nos quaes serão montadas as protecções necessarias para alta e baixa tensão.

No inicio do funcionamento da usina hydro electrica a capacidade da rede será limitada pela dos consumidores provaveis, avaliada em 250 H. P.

Este consumo não attinge à metade do que pode fornecer inicialmente a usina do Rio da Casca e no entanto, é já mais do dobro da energia necessaria às actuaes installações.

### *Rede de baixa tensão*

E' esta a rede que se desenvolverá por toda a cidade, para a distribuição de energia electrica u tilizavel.

As tensões usadas nesta rede serão as mais commumente empregadas. 127 volts para a luz e 220 volts para os motores industriaes.

A tensão adoptada para a luz, de 127 volts, será uma garantia do exito do futuro serviço, pois a luz será bôa mesmo nas lampadas as mais afastadas do transformador.

### *Força*

Pelas informações que á Inspectoria de Luz já tem sido solicitadas sobre a futura energia, calcula o sr. inspector um consumo inicial da força de cem cavallos.

Não faltarão empresas que, vendo o successo das primeiras iniciativas, secunde-lhes os passos, contribuindo assim para o engrandecimento da nossa terra e para isso, tambem muito concorrerá o preço de venda razoavel que fôr estabelecido, compativel com a exiguidade de recursos dos industriaes.

### *Iluminação das praças e jardins*

O transporte da corrente electrica nesses logradouros publicos será feito por meio de cabos subterraneos.

que é o systema mais seguro e perfeito de transporte de energia, tendo apenas como unico inconveniente o preço elevado do material.

Com a chegada do material para esse fim encomendado, em começo do corrente anno, se iniciou pelo Jardim da Praça Alencastro a installação subterranea, ficando distribuidos e assentados os 21 combustores de que se compõe a sua illuminação.

Em Fevereiro ultimo foram assentados 348 metros de cabo armado, divididos em dois circuitos commandados da cabine ali existente, sendo em seguida inaugurada a nova installação.

A intensidade media da illuminação dessa praça será de 17 lux, o que a tornará feérica.

Por todo o mez de Maio ficará prompta a da Praça da Republica e até o fim do anno a das outras praças e jardins.

### *Rede de distribuição de luz*

Constituida provisoriamente em 1919, com postes de madeira, inesthetics e mal distribuidos, tornava-se necessario, como obra complementar a do Rio da Casca, a sua reforma completa, na altura dos melhoramentos por que tem passado a nossa capital, visto ella fazer parte integrante do seu embelezamento.

De accordo com o projecto em tempo apresentado e approvedo pela Secretaria da Agricultura, iniciou a Inspectoria de Luz em Fevereiro do anno passado, a substituição dos pesados e desgraciosos postes de madeira existentes nas principaes ruas da cidade, sendo assentados 239 postes de ferro assim distribuidos pelos seguintes logradouros publicos:

Avenida 15 de Novembro, triplice fileira	36
Rua 13 de Junho, dupla fileira	70
Praça da Republica	13
Travessa do Palacio	5
Avenida Murtinho	11
Rua Pedro Celestino	19
Rua Barão de Melgaço	21
Rua Candido Mariano	23
Avenida Ponce	9
Rua dr. Joaquim Murtinho	11
Rua 7 de Setembro e 1.º de Março	21
	<hr/>
	239

Com a reforma da rede de iluminação publica muito pouco terá que dispender o Estado, pois serão aproveitados todos os materiaes actualmente em serviço e os que estão em reserva.

Ella continuará com os mesmos caracteristicos e será distribuida em tres circuitos de 17 K. V. A. cada um.

Essa capacidade permittirá o emprego de 1.000 lampadas, mais do triplo das existentes actualmente.

### *Consumo de lenha*

Foram adquiridos durante todo o anno, para o consumo da usina electrica, 376.540 tóros de lenha no valor de Rs. 70:824\$485, variando o preço do milheiro entre 170\$000 e 200\$000.

Essa importancia ultrapassou a verba orçamentaria de 50:000\$000 e o credito supplementar de 25:000\$000 aberto no ultimo trimestre do anno.

Isso demonstra claramente a impraticabilidade entre nós da exploração para o fornecimento de energia, de uma usina thermo-electrica, pois mal chegando a re-

ceita a 24:000\$00<sup>00</sup> annuaes, a despesa, só da usina, attinge a quasi o triplo dessa importancia.

O mesmo não se poderà dar com a usina hydro-electrica, onde o combustivel, a hulha branca, é de graça.

Secção  
de Agua

### *Usina hydraulica*

Data de 1882 a installação da primeira bomba para a elevação de agua á cidade, tendo sido a segunda montada. mais ou menos, ha quinze annos, e é de ver-se o estado lamentavel em que se encontram.

Para reparal-as satisfactoriamente tornar-se-ia necessario uma interrupção de duas ou mais semanas de trabalhos intensivos, o que seria um grande sacrificio a se exigir da nossa população.

As novas bombas movidas á energia electrica que dentro de poucos mezes entrarão em actividade, resolverão, por completo, esse problema, fornecendo em abundancia o liquido que é hoje distribuido tão avaramente.

### *Usina elevatoria*

Com a installação da séde da Inspectoria no edificio da usina hydraulica, ficou a seu cargo o preparo dos compartimentos necessarios á installação das novas bombas centrifugas movidas á electricidade.

Foram iniciados em meados de Julho os serviços de escavação, sendo interrompido varias vezes até Novembro, quando o foi definitivamente, por ter entrado o periodo das aguas, época em que esse trabalho era completamente impossivel.

Sendo a altura de succção projectada de 3.12, attingiu a 1.156m<sup>3</sup> o volume de terra a se escavar.

Em Novembro já tinham sido retirados pouco mais de 400 metros cubicos.



Após as informações mandadas pelos fornecedores do material sobre os seus principaes caracteristicos, ficou resolvido que aquella altura não devia ser inferior a 4,50 metros.

Esta modificação na altura de sucção veiu determinar a alteração completa do projecto, reduzindo-lhe as proporções e o orçamento.

O serviço será reiniciado tão logo esteja concluido e approved o novo projecto e seu orçamento.

### *Fornecimento de combustivel*

O preço do milheiro de achas de lenha era de 200\$000 e de 190\$000 o de tóros, igualados logo, no inicio do anno, a 200\$000.

O processo de pagamento em vigor, como o de outro qualquer fornecimento, difficultava extraordinariamente a aquisição desse elemento, por se tratar de fornecedores de insignificante capital, impossibilitados portanto, de esperar o processo regular de suas contas.

Adoptou-se então o pagamento á vista, mediante adiantamentos quinzenaes feitos á Inspecíoria pelo The-souro do Estado, o que facilitou de certo modo a aquisição, permittindo se constituir um stock de mais de cem milheiros de lenha.

Mas o preço continuava elevado, e só da concorrência publica se podia esperar uma situação mais vantajosa.

Esta se realizou pela segunda vez em Junho, comparecendo dois unicos proponentes, sendo a 23 de Julho assignado contracto com o que mais vantagens offereceu.

Por elle ficava o contractante obrigado a manter um deposito de 65 milheiros e fornecer a lenha a 170\$000,

preço que ainda hoje vigora, depois de terminado o contracto em Janeiro p. passado.

### *Consumo de combustivel*

Contra 6.849 horas de trabalho durante o anno de 1926, o de 1927 apresentou uma differença para menos, de 1.013 horas, occasionando uma economia bastante apreciavel no consumo da lenha.

Essa differença foi de 158 milheiros, o que quer dizer 30 contos de réis, calculado pelo preço medio de 185\$000 o milheiro.

### *Despesas*

Estas ultrapassaram de pouco a dotação orçamentaria, como se vê pela demonstração que segue:

Credito consignado na lei de orçamento	100:00\$000
Combustivel	112:753\$570
Accessorios	6:671\$400
Reparos, concertos, etc.	3:404\$600
	122:829\$570

### *Rede de distribuição d'agua*

Duas providencias, a primeira determinada pelo regulamento e a segunda ordenada pela Presidencia do Estado, muito influiram para a melhora bem apreciavel nas condições de distribuição da agua aos consumidores, em numero superior a novecentos:

1a.—A fiscalização do desperdicio de agua.

2a.—A limpeza dos encanamentos.

A vistoria foi feita em todas as pennas d'agua desta capital, obrigando-se os proprietarios cujas pennas não tinham torneiras, a collocal-as dentro de um prazo de dez dias.

O resultado dessa vistoria feita em Janeiro e Fevereiro excedeu a toda a expectativa, como attesta a diminuição consideravel do consumo de combustivel no mez de Fevereiro.

Com a limpeza de encanamentos, que deu excellentes resultados, despendeu-se a importancia de 20:928\$000.

Actualmente possui ainda a rede duas zonas que se resentem da falta d'agua, - a rua 15 de Novembro e o bairro denominado "Mandioca".

Por despacho de 31 de Março ultimo foi a Inspectoria de Luz e Agua autorizada a installar uma nova canalização de 3 pollegadas de diametro para attender ao trecho da rua 15 de Novembro.

Com esta providencia que será levada a effeito no corrente mez, ficará tambem resolvido o problema do abastecimento de agua ao quartel da Força Publica.

### *Ligações de pennas d'agua*

Têm sido feitas com a maior restricção as ligações de novas pennas, só permittidas em zonas onde a capacidade dos encanamentos de distribuição não esteja excedida.

### *Defeitos da rede*

Não são, no entanto, sufficientes as providencias acima tomadas si attentarmos que:

1—A rede foi executada sem prévio estudo e projecto, a medida simplesmente das necessidades do momento.

2—Ella não dispõe de meios de retirada de ar de seus encanamentos e nem de lavagem e descarga.

3—A capacidade da maior parte dos encanamentos

de distribuição acha-se excedida pelo abuso das ligações feitas a esmo.

4—Os consumidores não possuem dispositivos de vedação automática.

5—A água não é decantada.

6—A caixa do Lavapés tem uma capacidade irrisoria.

Torna-se necessário portanto, á semelhança do que se fez com a rede de distribuição de energia eléctrica, a elaboração de um projecto completo e detalhado das modificações a serem introduzidas, as quaes poderão ser executadas por partes.

### *Caixas d'agua*

Possuimos duas caixas, uma de alvenaria com a capacidade de um milhão de litros e outra de chapas de ferro, de 50.000 litros.

Ambas tiveram de ser reparadas o anno passado.

A de alvenaria apresentava uma grande fenda em uma de suas paredes, por onde perdia muita agua.

A de ferro, com a cahida continua do jacto d'agua no mesmo ponto, apresentou um furo no fundo, sendo-lhe applicado como remendo uma placa de cimento por não se poder collocar um de chaça de ferro dada a impossibilidade de rebital-a.

### *Movimento de pennas d'agua*

Numero de pennas existentes em 1926

(920 simples, 22 duplas, 33 gratis)	975
Reaberturas	25
	—
	25
	975

	25		975
Instalações	14		
Gratis	4	43	
	---		
Fechamentos a pedido	7		
Idem por falta de pagamento	9	16	27
	---	---	---
Numero total de pennas existentes			1.002

*Substituição de encanamentos*

Foram substituidos por tubos de ferro galvanizado, a pedido dos proprietarios, 87 encanamentos de chumbo, num total approximado de 800 metros.

Muito contribuiu para esse movimento a acção effizaz da ex-Intendencia e actualmente da Prefeitura Municipal, exigindo dos proprietarios, por occasião da pavimentação das ruas a parallelipedos, a troca de seus encanamentos para evitar o mais possivel os futuros concertos, sempre prejudiciaes ao calçamento.

Manteve-se em plena actividade e desenvolvimento durante o anno findo, as colonias agricolas do Cajurú e Bello Horizonte, estando localizadas nesta ultima, familias nacionaes e naquella immigrants estrangeiros, na sua maioria allemães, trabalhadores e ordeiros, que, satisfeitos, vão aos poucos melhorando as suas habitações e ampliando as suas plantações e criação de aves e animaes domesticos, já tendo alguns delles realizado no mercado desta capital, em condições vantajosas e animadoras, a venda de varias partidas de arroz e milho de suas colheitas, assim como de toucinho e conservas de carne de porco, muito bem preparadas.

Nucleos  
colonias

Entre outras culturas de cereaes, canna e arvores fructiferas, desenvolve-se a da plantação de café, de

que já existem nos lotes occupados, que abrangem uma área de 1.000 hectares, cerca de 15.000 p's de um e dois annos, podendo-se esperar que dentro de pouco tempo comecem a produzir quantidade apreciavel, vindo reduzir a importação que ainda fazemos do café de S. Paulo, onerado de frete de um grande percurso pela Estrada de Ferro e pela via fluvial.

Acha-se a colonia do Cajurú dividida em 60 lotes de 5 a 10 hectares em terreno fertil cortado pelo correço que lhe deu o nome, o qual é formado pela junção de dois outros correços denominados "Olho d'agua" e "Capão da Forca", e para evitar a invasão dos lotes pelo gado da vizinhança, foi toda ella, nas suas quatro faces, fechada por uma cerca de arame farpado.

Estão em vias de conclusão vinte casas de alvenaria de tijollo mandadas construir pelo Estado na colonia do Cajurú e cuja construcção foi contractada pela quantia de cem contos de réis, casas essas, destinadas ao alojamento das familias que mais se distinguirem pela sua operosidade e bôa conducta, assim como tambem as necessarias para a administração e escola local, sendo que esta já se encontra funcionando em casa provisoria, com uma matricula de mais de 40 alumnos de ambos os sexos.

Além destas casas, varios colonos têm já substituído as suas habitações provisorias por bem construidas e elegantes casas cobertas de taboinhas, as quaes dão á colonia um aspecto original e agradável por seu bom gosto e notavel asseio.

Realizadas assim, as condições de estabilidade para esse principal grupo de colonos estrangeiros nesta parte interior do Estado, que constituirá o centro de attracção para uma corrente immigratoria mais intensa

e seleccionada, cogito agora de adquirir outras terras adjacentes, igualmente apropriadas á cultura agricola, de fórma a poder dar maior expansão á colonia, a qual permittirá então, a introducção de novos elementos com que venham a ser ampliado o serviço de povoamento e consequentemente, augmentada a nossa ainda reduzida producção agricola.

### *Colonia de Terenos*

Nucleos  
coloniaes

A colonia de Terenos está situada no municipio de Campo Grande, junto á Estação da E. de F. Noroéste do Brasil, que tem o mesmo nome.

Nella estão localizadas 100 familias de immigrants estrangeiros, na sua maioria—allemães, e algumas outras nacionaes, occupando a colonia uma área de 6.300 hectares, dividida em 103 lotes, dos quaes 100 foram entregues aos colonos, que ali se encontram em situação de franca prosperidade.

Este nucleo colonial foi a principio mantido com o auxilio do Estado, passando depois a ser custeado pelo municipio de Campo Grande.

A 110 immigrants que receberam auxilio para sua installação, foram feitos adiantamentos no valor de Rs. 92:543\$755, segundo a demonstração que acompanhou o relatório do sr. intendente daquelle municipio, de Junho do anno passado.

Muitos dos colonos já se acham em condições de receber os titulos definitivos de seus lotes, os quaes lhes serão expedidos tão logo entre em vigor o novo regulamento de colonização, em que serão estabelecidas normas definitivas para o regimen dos nucleos coloniaes.

Entre as culturas desta colonia, avultam as plantações de café, milho e canna de assucar, dedicando-se

tambem alguns colonos á industria pecuaria e de lacticio, em pequena escala, com um desenvolvimento promissor.

Suggere o sr. intendente geral de Campo Grande, no seu relatorio, a conveniencia de ser augmentada a área da colonia com o aproveitamento de mais 2.000 hectares de terras desprovidas de mananciaes, ali existentes, e a aquisição de 500 hectares de terreno annexo, servido por um curso d'agua.

### *Colonia do Cervinho*

Para a fundação desta colonia, que ficará situada a 15 kilometros da povoação de Jaraguay, no municipio de Campo Grande, entrou o governo do Estado em negociações com os posseiros da fazenda do Cervinho, concedendo-lhes gratuitamente um lote de 3.600 hectares, que já mandou locar, reservando a área excedente para o Estado, afim de ser aproveitada na colonização.

Opportunamente será feita a divisão dos lotes e iniciado o serviço de introduccão dos immigrants, para o que tem já o governo do Estado tomado as providencias iniciaes.

### *Regulamento de Colonização*

Està em elaboração e será dentro em pouco expedido o novo regulamento para o serviço de colonização no Estado, no qual serão estabelecidas normas definitivas para a constituição de novos nucleos coloniaes e definidas as condições e regimen para introduccão dos immigrants, seus transportes, manutenção temporaria, distribuição dos lotes e do fornecimento do necessario para sua installação e primeiros trabalhos.



São estas, senhores Deputados, as principaes occorrencias e factos que achei opportunos trazer ao vosso conhecimento. Conclusão

Si, entretanto, no interesse publico, julgardes necessarios novos esclarecimentos, encontrar-me-eis sempre prompto a vol-os ministrar, tão empenhado estou em secundar o vosso exuberante patriotismo tantas vezes posto á prova no engrandecimento do nosso Estado e no bem da collectividade mattogrossense.

Saudo-vos.

Cuiabá, 13 de Maio de 1928.

*Mario Corrêa.*

# ESTADO DE MATTO-GROSSO

## Exportação de 1927

PRODUCTOS	Unidade	Taxa	Para outros Estados			Para o estrangeiro			TOTAL		
			Quantidade	Valor Oficial	Direito	Quantidade	Valor Oficial	Direito	Quantidade	Valor Oficial	Direito
			Arroz pilado	Kilo	10 %	406	233.400	23.340	23.994	15.543.330	1.541.180
Aguardente	Litro	10 %				1.275	1.537.000	153.700	1.275	1.537.000	153.700
Algodão em caroço	Kilo	7 %	11.158	14.693.885	1.067.600	1.020	1.020.000	71.400	12.178	15.713.885	1.139.000
Assucar	"	10 %				10.604	16.755.360	1.671.250	10.604	16.755.360	1.671.250
Azeite vegetal	"	8 %				192	581.250	46.500	192	581.250	46.500
Borracha	Sernamby	10 %	460.594	2.321.311.540	232.131.154	918.598	4.318.318.270	431.831.827	1.517.405	6.639.629.810	663.962.981
	Caucho	"	44.111	119.473.950	11.947.395	96.861	294.955.440	29.495.544	140.972	414.429.390	41.442.939
Bexigas em salmoura	"	6 %	1.438.889	4.752.362.260	475.236.226	543.651	1.902.606.410	190.260.641	1.982.540	6.654.968.670	665.496.867
Batatas	"	6 %	364	185.010	11.100				364	185.010	11.100
Bolachinhas	"	10 %				648	653.200	63.160	648	653.200	63.160
Banha	"	6 %				8.081	11.619.600	1.161.960	8.081	11.619.600	1.161.960
	Vaccum seccos	"				1.966	3.323.340	253.000	1.966	3.323.340	253.000
	» salgados	15 %	224.600	395.961.700	59.394.250	90.679	1.620.665.775	243.099.866	1.131.279	2.016.627.475	302.494.116
Couros	» refugos	"	450.706	456.760.345	68.514.050	834.064	834.064.000	125.109.600	1.284.770	1.290.824.345	193.623.650
	Bezerro nonato	"	157.552	123.642.000	18.546.300	857	685.600	102.840	158.409	124.327.600	18.649.140
	Onça pintada	Um				986	3.982.000	986.000	986	3.982.000	986.000
Crina animal	Kilo	10 %	473	5.548.000	554.800	340	3.384.000	338.400	813	8.932.000	893.200
Chifres	"	6 %	21.335	43.575.040	2.614.500	42.839	71.298.250	4.277.895	64.174	114.873.290	6.892.395
Cascas para tinturaria	"	"	31.318	20.478.350	1.228.700	26.648	5.419.070	325.144	57.966	25.897.420	1.553.844
Cal virgem	"	10 %	1.127.408	225.498.000	22.549.800	2.667	2.218.733	221.873	1.130.075	227.716.733	22.771.673
Castanhas	"	7 %	232.000	4.640.000	324.800	6.600	94.290	6.600	238.600	4.734.290	331.400
Café moido	"	5 %	46.596	42.730.000	2.136.500	119	29.721.380	1.486.069	46.715	72.451.380	3.622.569
Cebolas	"	10 %				4.484	10.572.830	808.070	4.484	10.572.830	808.070
Cerveja	"	"				394	754.000	75.400	394	754.000	75.400
Caramellos	Litro	"				12.801	12.096.000	1.184.700	12.801	12.096.000	1.184.700
Diamante	Kilo	"				140	352.290	30.600	140	352.290	30.600
Fumo em corda	Kilat	"				3.578	822.135.000	82.213.500	3.578	822.135.000	82.213.500
Farinha de mandioca	Kilo	7 %	176	150.000	13.500	304	201.100	15.400	480	351.100	28.900
Feijão	"	10 %	88	19.000	1.900	10.099	2.960.860	294.850	10.187	2.979.860	296.750
	Vaccum	"				10.033	4.079.500	407.950	10.033	4.079.500	407.950
	de Ventre	Cabeça	152.808	15.280.800.000	1.069.656.000	11.655	1.165.500.000	139.860.000	164.463	16.446.300.000	1.209.516.000
Gado	Cavallar	"	12.057	602.850.000	361.710.000	101	5.050.000	3.030.000	12.158	607.900.000	364.740.000
	Muar	"	111	16.110.000	666.000	166	24.900.000	996.000	277	41.010.000	1.662.000
	Suino	"				6	2.400.000	24.000	6	2.400.000	24.000
Herva-matte	"	7 %	968	48.400.000	3.388.000				968	48.400.000	3.388.000
Ipecacuanha	Kilo	\$060	857.602	857.602.000	51.456.120	9.428.612	9.432.647.500	609.928.583	10.290.249	10.290.245.500	661.384.703
Linguas salgadas	"	15 %	17.886	469.275.000	70.391.250	34.357	831.807.000	124.771.050	52.243	1.308.200	195.162.300
Lã	"	8 %	17.399	17.016.250	1.361.300				17.399	17.016.250	1.361.300
Madeiras	"	6 %	1.717	3.501.680	210.100	431	1.136.670	68.200	2.58	4.638.350	278.300
Idem aparelhadas	"	12 %				4.167.804	102.810.200	12.321.224	4.167.804	102.810.200	12.321.224
Milho	"	5 %	1.389	700.000	35.000	11.040	1.530.000	52.000	12.429	2.230.000	87.000
Macarrão	"	7 %				1.570	157.000	13.990	1.570	157.000	13.990
Marmellada	"	10 %				290	534.000	53.400	290	534.000	53.400
Manteiga	"	"				256	282.000	28.200	256	282.000	28.200
Ossos	"	"				12	109.000	10.900	12	109.000	10.900
Oleo de Copahyba	"	6 %	1.389.855	71.763.360	4.305.800	62.905	3.146.250	188.715	1.452.760	74.909.610	4.494.515
Pelless de animaes silvestre	"	5 %				550	3.769.640	188.486	550	3.769.640	188.486
Pennas de garça	"	10 %	2.175	2.196.000	219.600	29.271	29.631.000	2.963.100	31.446	31.827.000	3.182.700
Paina	Grams.	15 %	3.800	2.280.000	342.000	16.646	9.987.600	1.498.140	20.446	12.267.600	1.840.140
Rapaduras	Kilo	7 %	7.048	8.439.160	590.740				7.048	8.439.160	590.740
Sabão	"	"				6.819	2.024.920	195.235	6.819	2.024.920	195.235
Sebo coado	"	6 %				3.728	1.896.250	157.625	3.728	1.896.250	157.625
» em rama	"	5 %	643.128	642.067.500	32.103.375	45.585	45.585.000	2.279.250	688.713	687.652.500	34.382.625
Sola	"	6 %	33.603	10.090.020	605.400				33.603	10.090.020	605.400
Tripas em salmoura	"	5 %	23	70.000	3.500	25	150.000	15.000	48	220.000	18.500
Vergalhos	"	6 %	21.285	1.658.370	99.500				21.285	1.658.370	99.500
Xarque	"	"				2.327	833.200	49.992	2.327	833.200	49.992
	"	4 %	3.456.002	5.188.035.000	207.521.400	296.547	444.820.500	17.792.820	3.752.549	5.632.855.500	225.314.220
				31.750.116\$820	2.700.961\$000					53.852.422\$428	4.734.981\$829

Secção do Patrimonio e Estatística do Thesouro do Estado em Cuyabá, 2 de Maio de 1928.

Gabriel Monteiro,

r. Escripturario.

GR = 10 x

Quadro demonstrativo, por estações, da quantidade dos productos do Estado de Matto Grosso, exportados durante o anno de 1927

PRODUCTOS	Thesouro	Corumbá	Delegacia Fiscal do Norte	Bella Vista	Estrada de Ferro Noroeste	Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	Porto Murinho	Porto Iguaçu	Porto 15 de Novembro	Ponta Porã	Sant'Anna	Santa Rita do Araguaia	Registro do Araguaia	Turim	Tres Lagoas	Coxim	Total
Arroz pilado		20.702			406												24.400
Aguardente		935															1.245
Alcool		30					310				3.232						30
Algodão																	12.178
Assucar		10.604			11.158		1.020										10.604
Azeite		192															192
Borracha			918.598		143	460.451											1.379.192
Fina			96.861			44.111											140.972
Sernamby			513.651			1.438.889											1.982.540
Caucho																	364
Bexiga		648			364												648
Batatas		8.081															8.081
Bolachinhas		1.966															1.966
Banha		772.128															772.128
Vaccum secco		704.887															704.887
> salgados		857				188.838	25.945	127.190									419.962
> refugos		806				157.552		159.008									317.552
Couros		399															399
Bezerro nonato		399															399
Onça pintada		32.883				414		180									33.297
Crina animal		26.823															26.823
Chifres		2.667															2.667
Cascas para tinturaria		6.600															6.600
Cal		4.394															4.394
Castanhas		394															394
Café moido		12.801															12.801
Cebolas		140															140
Cerveja		304															304
Caramellos		10.013															10.013
Diamante		86															86
Fumo		10.033															10.033
Farinha de mandioca		209															209
> milho		209															209
Feijão		9.137															9.137
Vaccum de Ventre		101															101
Gado Cavallar		99															99
Muar		99															99
Suino		209.095															209.095
Herva-matte		41.135,5															41.135,5
Ipecacuanha		7.286															7.286
Linguas salgadas		10.140															10.140
Lã		10.140															10.140
Madeiras		1.570															1.570
idem aparelhadas		290															290
Milho		256															256
Macarrão		12															12
Marmelada		62.905															62.905
Manteiga		29.236															29.236
Ossos		16.646															16.646
Oleo de Copahyba		1.759															1.759
Pelless de animais silvestre		3.800															3.800
Pennas de garça		7.048															7.048
Paina		1.284															1.284
Rapaduras		2.128															2.128
Sabão		380.372															380.372
Sebo coado		252.714															252.714
> em rama		33.602															33.602
Sola		23															23
Tripas em salmoura		21.285															21.285
Vergalhos		2.327															2.327
Xarque		1.585.484															1.585.484
					1.696.137		470.928										2.167.065

Secção do Patrimonio e Estatística do Thesouro do Estado de Matto-Grosso, em Cuyabá, 20 de Abril de 1928.

Gabriel Monteiro

1º. Escripturnario

Quadro demonstrativo, por estações, do valor official dos productos ao Estado de Matto Grosso, exportados durante o anno de 1927

PRODUCTOS	Thesouro	Corumbá	Delegacia Fiscal do Norte	Bella Vista	Estrada de Ferro Noroeste	Estrada de Ferro Madeira-Moreno	Porto Murinho	Porto Igua-temy	Porto 15 de Novembro	Ponta Porã	Sant'Anna	Santa Rita do Araguaia	Registro do Araguaia	Turim	Tres Lagoas	Coxim	Total
Arroz pilado		1.476\$04			23\$34												1.499\$38
Aguardente		100\$000															100\$000
Alcool		7\$200															7\$200
Algodão		1.071\$250			1.067\$000		46\$500										1.113\$750
Assucar		46\$500					71\$400										117\$900
Azeite																	1.071\$250
Borracha			431.831\$827		40\$100	232.091\$054											473.922\$878
Fina			29.495\$544			11.947\$395											41.442\$939
Sernamby			190.206\$041			475.290\$226											665.539\$166
Caucho																	40\$500
Bexiga		63\$100			11\$100												74\$200
Batatas		1.161\$900															1.161\$900
Bolachinhas		253\$000															253\$000
Banha		2.067\$088		29\$936		50.089\$000	5.543\$550	34.341\$300									21.060\$867
Vaccum seccos		1.057\$330				63.962\$400		23.851\$200									87.813\$600
» salgados		1.022\$840				18.546\$300											19.569\$600
» refugos		800\$000															800\$000
Couros		398\$400				494\$800		180\$000									893\$200
Bezerro nonato																	398\$400
Onça pintada																	398\$400
Veado																	398\$400
Crina animal		3.079\$575															3.079\$575
Chifres		327\$244				2.614\$500		669\$120									3.600\$864
Cascas para tinturaria		221\$873				1.227\$600											1.448\$473
Cal		6\$000				2.549\$800											2.555\$800
Castanhas			1.486\$000			324\$800											1.810\$800
Café moído		782\$900															782\$900
Cebolas		73\$400															73\$400
Cerveja		1.184\$700															1.184\$700
Caramellos		30\$600															30\$600
Diamante	82.213\$500																82.213\$500
Fumo		15\$400															15\$400
Farinha de mandioca		293\$040				13\$500											306\$540
» milho		1\$204				1\$900											3\$104
Feijão		407\$950															407\$950
Vaccum		2.508\$000															2.508\$000
de Ventre					10.004\$000	217.798\$000	14\$000	7.008\$000	15.701\$000	332\$444\$000	17.106\$000	346.771\$000	102.137\$000	13.426\$000	2.004\$000	21.016\$000	4.794.811\$000
Gado Cavallar					3.030\$000	168.630\$000		396\$000		121.170\$000		51.990\$000					218.726\$000
Muar					594\$000			24\$000		606\$000		0\$000					1.224\$000
Suino																	24\$000
Herva-matte		16.145\$700															16.145\$700
Ipecacuanha		155.272\$050				47.872\$200											203.144\$250
Linguas salgadas		582\$880				36.220\$500	3.609\$750	439.697\$333		3.589\$920	124\$076\$010			2.002\$000			442.992\$833
Lã						728\$820		49\$000									777\$820
Madeiras						210\$100											210\$100
Idem aparelhadas		80\$000															80\$000
Milho		16\$000															16\$000
Macarrão		13\$990															13\$990
Marmellada		53\$400															53\$400
Manteiga		28\$200															28\$200
Ossos		10\$900															10\$900
Oleo de Copahyba		188\$715				4.305\$800											4.494\$515
Pelles de animais silvestre		2.955\$100															2.955\$100
Pennas de garça	10\$000	1.498\$140	188\$486			170\$600											1.676\$226
Paina						342\$000											342\$000
Rapaduras						590\$740											590\$740
Sabão		13\$485															13\$485
Sebo coado		109\$625															109\$625
» em rama		19.018\$000															19.018\$000
Sola																	
Tripas em salmoura		15\$000				12.579\$000		11\$025									12.590\$025
Vergalhos						605\$400											605\$400
Xarque		49\$092				3\$500											52\$592
		95.248\$840				99\$500											95.348\$340
	82.223\$500	618.803\$983	653.292\$003	114.199\$140	753.777\$000	730.586\$100	110.784\$024	456.476\$083	458.061\$000	141.390\$870	401.401\$000	102.508\$000	13.563\$000	35.517\$000	41.536\$000	20.044\$020	4.734.981\$829

Secção do Patrimonio e Estatística do Thesouro do Estado de Matto-Grosso, em Cuyabá, 20 de Abril de 1928.

Gabriel Monteiro

1º. Escripuario



Quadro demonstrativo, por destino, da quantidade dos productos do Estado de Matto-Grosso, exportados durante o anno de 1927

PRODUCTOS	PORTOS NACIONAES				TOTAL	PORTOS EXTRANGEIROS							TOTAL	TOTAL GERAL	
		Paraná	Rio de Janeiro	Amazonas		São Paulo	America do Norte	Allemanha	Argentina	Bolivia	Inglaterra	Italia			Paraguay
Arroz pilado					406									406	406
Aguardente															
Algodão					11.158									11.158	11.158
Assucar									1.020						
Azeite									10.604					10.604	10.604
Borracha Fina					460.451									460.451	460.451
Borracha Sernamby					44.111									44.111	44.111
Borracha de caucho					1.438.889									1.438.889	1.438.889
Bexiga															
Batatas															
Bolachinhas															
Banha															
Vaccum seccos salgados		4.790	3.075		25.945	190.190								224.600	224.600
Couros Refugos			29.831			420.879								450.706	450.706
Bezerro nonato						157.552								157.552	157.552
Onça pintada															
Crina animal															
Chifres															
Cascas para tinturaria															
Cal															
Castanhas															
Café moido															
Cebolas															
Cerveja															
Caramellos															
Diamante															
Fumo															
Farinha de mandioca															
Feijão															
Vaccum De ventre		2.243	6.394			144.169								152.808	152.808
Gado Cavallar			65			11.992								12.057	12.057
Muar						111								111	111
Suino						968								968	968
Herva matte						857.602								857.602	857.602
Ipecacuanha			110		1.632	16.144								17.886	17.886
Linguas salgadas			7.906			9.493								17.399	17.399
Lã						1.717								1.717	1.717
Madeiras															
Idem aparelhadas															
Milho															
Macarrão															
Marmellada															
Manteiga															
Ossos															
Óleo de Copahyba						1.389.855								1.389.855	1.389.855
Pelless de animaes silvestres															
Penna de Garça															
Paina															
Rapaduras															
Sabão															
Sebo coado															
Idem em rama															
Sola															
Tripa em salmoura															
Vergalhos															
Xarque															
						1.759.865								1.696.137	3.456.002

Secção do Patrimonio e Estatística do Thesouro do Estado de Matto-Grosso, em Cuyabá, 20 de Abril de 1928.

Gabriel Monteiro

1. Escripuario



Quadro demonstrativo, por estações, do valor official dos productos do Estado de Matto Grosso, exportados durante o anno de 1927

PRODUCTOS	Thesouro	Corumbá	Delegacia Fiscal do Norte	Bella Vista	Estrada de Ferro Noroeste	Estrada de Ferro Madeira Maromê	Porto Murinho	Porto Igua-temy	Porto 15 de Novembro	Ponta Porã	Sant'Anna	Santa Rita do Araguaia	Registro do Araguaia	Turim	Tres Lagoas	Coxim	Total
Arroz pilado		1:476\$040			23\$340												1:476\$040
Aguardente		100\$000															100\$000
Alcool		7\$200															7\$200
Algodão																	
Assucar		1:671\$250			1:007\$000												2:678\$250
Azeite		46\$500															46\$500
Borracha Fina			431:831\$827		40\$100	232:091\$054											663:922\$881
Borracha Sernamby			29:495\$544			11:947\$395											41:442\$939
Borracha Caucho			190:260\$041			475:236\$226											665:596\$267
Bexiga																	
Batatas		63\$160				11\$100											74\$260
Bolachinhas		1:161\$900															1:161\$900
Banha		253\$000															253\$000
Couros Vaccum seccos		206:730\$880	29\$936		50:989\$000	5:543\$500	34:341\$300										206:730\$880
Couros > salgados		105:733\$050			63:902\$400		23:851\$200	1:077\$750				431\$000		2:970\$000			206:733\$050
Couros > refugos		102\$840			18:546\$300								137\$000				102\$840
Couros Bezerro nonato		800\$000															800\$000
Couros Onça pintada		398\$400															398\$400
Couros Veado																	
Crina animal		3:079\$575			529\$200												3:079\$575
Chifres		327\$244															327\$244
Cascas para tinturaria		221\$873															221\$873
Cal		6\$000															6\$000
Castanhas			1:486\$069														1:486\$069
Café moido		782\$900															782\$900
Cebolas		73\$400															73\$400
Cerveja		1:184\$700															1:184\$700
Caramellos		30\$600															30\$600
Diamante																	
Fumo	82:213\$500																82:213\$500
Farinha de mandioca		13\$400															13\$400
Farinha de milho		203\$646															203\$646
Feijão		1\$204															1\$204
Feijão Vaccum		407\$950															407\$950
Gado de Ventre		2:508\$000			109:644\$000	217:798\$000	14\$000	7:068\$000	15:701\$000	332\$444\$000	17:136\$000	346:710\$000	102:137\$000	13:426\$000	2:904\$000	210:510\$000	19:810\$000
Gado Cavallar					3:030\$000	168:630\$000				121:170\$000		51:990\$000					168:630\$000
Gado Muar					594\$000					606\$000		6\$000					594\$000
Gado Suino										24\$000							24\$000
Herva-matte		16:145\$700															16:145\$700
Ipecacuanha		155:272\$050			386\$940	47:872\$200											155:272\$050
Linguas salgadas		582\$880				36:220\$500	3:669\$750	439:697\$333		3:583\$920	124\$076\$610			29:622\$000			582\$880
Lã						728\$820											728\$820
Madeiras						210\$100											210\$100
Idem aparelhadas		80\$000															80\$000
Milho		16\$000															16\$000
Macarrão		13\$990															13\$990
Marmellada		53\$400															53\$400
Manteiga		28\$200															28\$200
Ossos		10\$900															10\$900
Oleo de Copahyba		188\$715															188\$715
Pelless de animzes silvestre			188\$486														188\$486
Pennas de garça	10\$000	2:953\$100															2:953\$100
Paina		1:498\$140															1:498\$140
Rapaduras																	
Sabão		13\$485															13\$485
Sebo coado		109\$625															109\$625
Sebo coado em rama		19:018\$600															19:018\$600
Sola																	
Tripas em salmoura		15\$000															15\$000
Vergalhos		49\$992															49\$992
Xarque		95:248\$840															95:248\$840
<b>TOTAL</b>	<b>82:223\$500</b>	<b>618:803\$989</b>	<b>653:292\$003</b>	<b>114:199\$140</b>	<b>753:777\$600</b>	<b>730:686\$100</b>	<b>110:784\$024</b>	<b>456:476\$083</b>	<b>458:661\$000</b>	<b>141:390\$870</b>	<b>401:409\$000</b>	<b>102:568\$000</b>	<b>13:563\$000</b>	<b>35:517\$000</b>	<b>41:536\$000</b>	<b>20:044\$020</b>	<b>4:734\$981\$829</b>

Secção do Patrimonio e Estatistica do Thesouro do Estado de Matto-Grosso, em Cuyabá, 2o de Abril de 1928.

Gabriel Monteiro

1o. Escripturnario